



## EDITAL

### SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/SRA/BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

**(Processo Administrativo nº 10580.100219/2023-82)**

Torna-se público que o(a) Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado da Bahia – SRA/BA, por meio do(a) por meio da Divisão de Recursos Logísticos, sediada na Av. Jequitaia, Ed. Sede – MGI/BA, 8º andar, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/09/2023

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor Preço**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Global**

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-BA, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZ NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPU em Salvador, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 01 (um) item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço GLOBAL** do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

## 2. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

<b>Esfera:</b>	01
<b>Unidade Orçamentária:</b>	46000
<b>Fonte:</b>	10000000000
<b>Programa de Trabalho:</b>	0412200322000001
<b>PTRES:</b>	225040
<b>Plano Interno:</b>	462000080075
<b>Valor:</b>	R\$ 537.630,00 (quinhentos e trinta sete mil seiscentos e trinta reais) reais
<b>Natureza de Despesa:</b>	339039- Pessoa Jurídica

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor mensal e anual do item ;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência .

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo desconto para cada item que compõe o grupo.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta com desconto mais alto e os das ofertas com descontos até dez por cento inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente de descontos.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior (desconto) ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1. por empresas brasileiras;

7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da

proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada em relação à sua proposta final.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar percentual de desconto inferior ao mínimo exigido e indicado para o respectivo item do grupo constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final (desconto) superior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

#### **9.10. Habilitação jurídica:**

9.10.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.11.2. . prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.6. . prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cjo exercício contrata ou concorre;

9.11.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.12. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.12.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.12.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.12.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.12.1.2.2. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.12.1.2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13. **Qualificação Técnica:**

9.13.1. **Os critérios de qualificação técnica-operacional a serem atendidos pelo fornecedor , são os estabelecidos no item 22 do Termo de Referência.**

9.13.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento;

9.13.3. Os atestados deverão possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento do objeto;

9.13.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.13.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPn.º 5, de2017;

9.13.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da INSEGES/MP n.º 5/2017;

9.13.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da INSEGES/MP n.º 5/2017;

9.13.8. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajuste em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento

Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

20.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato

lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro.ba.samf@economia.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jequitaia, s/n - Bairro Comércio - Salvador/BA - Ed. Sede ME/BA, seção Protocolo.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Jequitaia, s/n - Bairro Comércio - Salvador/BA - Ed. Sede MGI/BA - 8º andar, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

22.11.2. **Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**

22.11.3. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;**

22.11.4. **ANEXO III – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR;**

22.11.5. **ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;**

22.11.6. **ANEXO V - Planta de Localização dos Equipamentos de Segurança.**

Salvador/BA, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO

Superintendente Regional de Administração/MGI-BA





MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/SRA/MGI/BA

PREGÃO Nº 15/2023

(Processo Administrativo nº 10580.100219/2023-82)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-BA, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZ NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPU em Salvador, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.1.1. A despesa com a aquisição do objeto desta licitação é estimada em R\$ 537.630,00 (quinientos e trinta e sete mil seiscentos e trinta reais), conforme planilha abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND. MEDIDA	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL

01	Prestação de Serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-BA, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL PFN/BA, DNIT-SPU em Salvador/BA	21660	UNIDADE	R\$ 44.802,50	R\$ 537.630,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 537.630,00</b>

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato, com padrão de qualidade definido por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima, sendo que as quantidades/valores levantados foram estimados com base na atual prestação dos serviços do contrato ainda vigente uma vez que atendem a contento em todas as edificações e ainda fornecer todo o material necessário para a instalação e configuração dos equipamentos de monitoramento das dependências dos Edifícios elencados no ítem 1.1 do presente, e de acordo com o explicitado no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha acima

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.3. As exigências de habilitação jurídica de regularidade fiscal e trabalhista; bem como de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, obedecendo-se ainda o que prescreve a IN/SEGES/MP nº 05/2017.

5.4. A empresa deverá:

5.4.1. Indicar a procedência tipo e marca dos equipamentos instalados e atendem às exigências legais;

5.4.2. Executar manutenções preventivas no sistema e serviços de monitoramento 24 horas;

5.4.3. Seguir os rascunhos dos layouts dos espaços que serão contemplados e as localizações das câmeras nele indicados;

5.4.4. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, não aproveitando os equipamentos existentes;

5.4.5. A cada dois anos, a CONTRATADA deverá atualizar tecnologicamente todos os equipamentos (Câmeras, monitores, detectores, alarmes, etc) e softwares

5.4.6. realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

5.4.7. Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;

5.4.8. Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;

5.4.9. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme.

5.4.10. **Fazer constar na proposta a amortização de custos a partir do segundo ano do contrato, pois devem ser excluídos, a partir do décimo terceiro mês de vigência do contrato, os custos referentes à disponibilização e instalação dos equipamentos.**

5.5. A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, porém o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos por até 60 (sessenta) meses;

5.6. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.2. Observar ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação, do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.3. Em observância ao Decreto n. 7.746/12, que regulamentou o artigo 3º, "caput", da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, a empresa licitante melhor classificada no pregão, deverá comprovar os requisitos em obediência ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade:

6.4. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

6.4.1. Baterias.

6.5. Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Todas as empresas licitantes, deverão efetuar a vistoria nos locais da prestação do serviço ofertado, para conhecer as reais condições de execução, e para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração da proposta, não se admitindo, sob nenhuma hipótese, alegações posteriores de desconhecimento, o representante da empresa deverá estar munido de carta de preposta.

7.2. Será emitido Termo de Vistoria pela SRA/BA-MGJ que habilitará as empresas interessadas a participarem do presente certame. A vistoria deverá ser agendada, através do telefone (71) 3254-5167, com o Sr. Geraldo Peixoto, preposto designado pela SRA/BA-MGJ, para expedir e assinar o referido Atestado;

7.3. O Termo de Vistoria deverá ser obtido até 01 (um) dia de antecedência da data prevista para abertura do certame, sempre no horário de funcionamento da SRA/BA-MGJ. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de credenciamento da licitante incorrerá na sua desclassificação do certame;

7.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. prévia, importante que o órgão avalie se não deve ser ampliado o prazo mínimo entre a publicação do edital e a sessão

7.5. As empresas licitantes se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso indevido das informações recebidas durante a vistoria. A mera participação na vistoria caracteriza o compromisso irretratável de manter sigilo dos dados colhidos.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Apresentação de Plano/Projeto de segurança, com dimensionamento quantitativo e qualitativo dos recursos e serviços que estarão inclusos na contratação, constando certificação dos produtos instalados, com comprovação da qualidade testada e aprovada, uma vez que devido ao alto custo

já comprovado pela administração, optou-se pela não realização de projeto prévio;

- 8.1.2. Indicar a procedência tipo e marca dos equipamentos instalados e atendem às exigências legais;
- 8.1.3. Executar manutenções preventivas no sistema e serviços de monitoramento 24 horas;
- 8.1.4. Seguir os rascunhos dos layouts dos espaços que serão contemplados e as localizações das câmeras nele indicados;
- 8.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, não aproveitando os equipamentos existentes;
- 8.1.6. A cada dois anos, a CONTRATADA deverá atualizar tecnologicamente todos os equipamentos (Câmeras, monitores, detectores, alarmes, etc) e softwares
- 8.1.7. A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.
- 8.1.8. A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos edifícios constantes no ítem 8 deste TR, conectada ao módulo de rádio e telefone, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da CONTRATADA.
- 8.1.9. Os alarmes serão transmitidos por sensores infravermelho em locais considerados, de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, como pontos estratégicos ou vulneráveis tais como: entrada do edifício, acesso aos andares, sacadas, basculantes, salas e demais dependências dos imóveis monitorados.
- 8.1.10. Após a chegada do(s) agente(s) à sede da CONTRATANTE para atender ocorrência, dependendo do caso concreto, ele(s) poderá(ão) comunicar o fato imediatamente às autoridades policiais e ao representante da SAMF/BA, devendo manter o local protegido até a chegada daqueles.
- 8.1.11. No período da noite e nos dias em que não houver expediente, deverá o monitoramento garantir que todo o sistema de alarme seja ativado (armado), ainda que o sistema tenha sido desligado manualmente e, por esquecimento, não tenha sido ativado, devendo o monitoramento ativar todas as zonas do local sem precisar se deslocar até o prédio; já nos locais onde houver vigilante, informá-lo do fato e se inteirar da razão de tê-los desligado, solicitando do mesmo o horário em que será ativado, anotando sempre em registro próprio os fatos ocorridos.
- 8.1.12. A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da CONTRATANTE que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema.
- 8.1.13. Os sistemas instalados deverão ser ativados e desativados pelos usuários possuidores das senhas de acesso ao sistema.
- 8.1.14. A CONTRATADA também deverá ofertar suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.
- 8.1.15. Sempre que ocorrer disparo do sistema, independentemente da CONTRATANTE possuir no prédio vigilância armada ou não, deverá a CONTRATADA:
- I - Deslocar seu(s) técnico(s) imediatamente ao local (tempo máximo admitido para chegar até a Edificação: 01 (uma) hora, contados a partir do disparo do sistema);
  - II - Outro técnico, responsável pelo monitoramento remoto, deverá ligar de pronto para o telefone fixo ou móvel (20 segundos após o disparo do alarme) definidos pela CONTRATANTE, para se inteirar do ocorrido;
  - III - As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

8.1.16. Solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, etc.) de imediato, conforme o caso.

8.2. Para os serviços objeto da licitação deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, transportes, taxas de compra online, seguro e insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3. A contratante comunicará à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários:

9.1.1. Os materiais e equipamentos necessários para o fornecimento dos sistemas de segurança eletrônica em regime de comodato – alarmes, circuito fechado de televisão e vídeo digital estão discriminados, conforme abaixo, para cada imóvel

9.1.2. *As marcas e modelos, deverão ser apresentadas nas propostas comerciais .*

9.1.3. O pregoeiro a fim de certificar as especificações dos equipamentos irá exigir do licitante, detentor da proposta de menor preço, os catálogos técnicos dos equipamentos listados no Termo de Referência. irá também ser exigido documentação técnica do software a ser fornecido demonstrando atendimento a todas as características constantes no Termo de Referência. Estes catálogos devem ser fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos e softwares.

9.1.4. A licitante deverá apresentar documentação do fabricante do software e das câmeras informando de que a mesma está autorizada a comercializar, instalar e dar manutenção seus produtos, atestando que a mesma está apta a instalar todas as câmeras e realizar a configuração de seus alarmes e analíticos.

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

10.2. Serviços de Vigilância Eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários em regime de comodato, para monitoramento e manutenções preventiva e corretiva a serem prestados nos seguintes imóveis:

I - PRÉDIO EDF. SEDE SRA/MGI/BA - Av. Jequitaia, 7 - Bairro: Comércio Salvador/BA;

II - SETOR DE TRANSPORTES - SETRA - Rua Cônego Pereira, 25, Bairro: Sete Portas Salvador

III - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL -PFN/BA - Av. Araújo Pinho, 9: Bairro: Canela, Salvador/BA;

IV - Prédio do DNIT - Praça da Calçada, Prédio do DNIT, Bairro: Calçada.

10.3. Os serviços serão realizados pela contratada ininterruptamente, exceto os serviços de instalações e manutenções, que deverão obedecer aos horários de funcionamento das unidades (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00m às 17h30h, mediante prévio agendamento).

## 10.4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

10.4.1. Para todos os sistemas a serem ativados nos imóveis e recintos integrantes deste Termo caberá à contratada:

10.4.1.1. Fornecer e Instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, em regime de comodato;

10.4.1.2. Fornecer e arcar com todos os custos dos insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema;

10.4.1.3. Fornecer e arcar com todos os custos mensais de assinatura, chamadas e dados utilizados, referentes às linhas telefônicas ou chips utilizados na solução de monitoramento do sistema de alarme (GPRS) instalados nos imóveis;

10.4.1.4. Prestar todos os serviços de manutenções e eventuais substituições dos equipamentos;

10.4.1.5. Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento contratados.

10.4.1.6. O serviço de monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada.

10.4.1.7. Ocorrendo disparo por sensores instalados o sistema deverá estar programado para emitir aviso ao representante (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores a serem definidos com a fiscalização do contrato).

10.4.1.8. Incluem-se nos serviços de monitoramento:

10.4.1.8.1. Disponibilizar em plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS, notificações sobre eventos: Armar e Desarma; Informações de zonas, usuários e eventos tratados;

10.4.1.8.2. Permitir visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV

10.4.1.8.3. Permite a utilização de unidade de resposta audível para informar novos horários de arme de forma automática, não tendo a intervenção de um operador.

10.4.1.8.4. Apresentação mensal de relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período;

10.4.1.8.5. Acionamento das autoridades competentes em caso de emergência;

**10.4.1.8.6. Serão os principais eventos que deverão ser monitorados e averiguados pela contratada:**

10.4.1.8.7. Arme e desarme em horários compreendidos entre 18h00m de um dia às 8h00m do dia posterior, em dias úteis; 24h/dia em finais de semana e feriados;

10.4.1.8.8. Corte de energia;

10.4.1.8.9. Bateria fraca;

10.4.1.8.10. Disparo de alarme por sensores;

10.4.1.8.11. Senha de coação.

## **10.5. DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E VÍDEO DIGITAL (CFTV) E ALARME.**

10.5.1. O circuito fechado de TV - CFTV, deverão possuir Central de Monitoramento capaz de, **no mínimo**, atender aos seguintes requisitos:

10.5.2. O sistema de CFTV deverá ter capacidade para monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do mês.

10.5.2.1. O Circuito Fechado de TV- CFTV deverá proporcionar a monitoração, visualização e gravação de imagens, até o limite dos 8TB de discos, após esse período deverá reciclar reiniciando o período de gravação, permitir a realização de Backups, em tempo integral, de todas as câmeras;

10.5.2.2. Os equipamentos de alarme e do CFTV – computadores e receptores de sinais – deverão estar interligados a sistema de no-break, permitindo seu funcionamento continuado por, no mínimo, duas horas ininterruptas, no caso de falha na rede de energia elétrica;

10.5.2.3. O sistema CFTV deve ser dotado de relógio em tempo real;

10.5.2.4. A contratada quando solicitado, deverá realizar backups de imagens do Circuito Fechado de TV – CFTV e ou relatórios de registros dos eventos ocorridos e enviados através do CFTV e/ou Alarme;

10.5.2.5. O sistema deverá informar data e hora em que o CFTV e o sistema de alarme foram desativados, caso haja tal ocorrência;

10.5.2.6. O sistema deverá informar data e hora em que os alarmes realizaram o autoteste de verificação de falhas;

10.5.2.7. O sistema deverá informar data e hora em que o sistema de alarmes foram acionados, com identificação dos locais dos mesmos;

10.5.2.8. O sistema deverá arquivar registros dos procedimentos adotados pelo operador da central de monitoramento do CFTV e Sistema de Alarme quando houver necessidade;

10.5.2.9. O sistema de alarmes deverá permitir seu desligamento manual e remoto em operação independente do funcionamento do CFTV, de modo a permitir que se façam averiguações e demais observações dos ambientes ao tempo em que é realizado o monitoramento deles;

10.5.2.10. O sistema de alarmes deverá permitir seu acionamento e desligamento manuais e remoto, através de uma codificação composta de, no mínimo, 6 dígitos alfanuméricos.

10.5.2.11. O sistema de alarmes deverá permitir o arme e desarme remoto, através de plataforma móvel disponível para sistema operacional Android e iOS.

10.5.2.12. O sistema de alarmes e CFTV deverá permitir notificações sobre eventos: armar e desarmar; informações de zonas, usuários e eventos tratados; visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV, através de plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS.

10.5.2.13. O sistema de alarmes deverá permitir a utilização de unidade de resposta audível para informar novos horários de alarme de forma automática, não tendo a intervenção de um operador.

10.5.2.14. O prédio Sede do Ministério da Gestão e Inovação – MGI/BA na cidade de Salvador, bem como as dependências do prédio da garagem SETRA e na PGFN Canela, dispõe de áreas externas que demandam uma atenção à segurança perimetral, dispondo de “fundos de áreas” que podem conter pontos cegos. Com o objetivo de melhorar a segurança, pode-se aliar ao monitoramento o uso de analíticos de vídeos para aprimorar as tomadas de decisões.

10.5.2.15. O sistema deverá contar com plataforma de analítico em nuvem, que permita notificar infrações e gerar alertas a partir de arquitetura e algoritmos únicos, com solução integrada ao software de alarme, de forma que os eventos sejam tratados em um único software, permitindo fazê-lo sem sobrecarregar o uso de banda da Internet nem servidores locais.

10.5.2.16. O sistema deverá apresentar a capacidade de melhorar com o tempo para que a segurança dos locais aumente progressivamente.

10.5.2.17. Todos os analíticos são alimentados por modelos próprios de inteligência artificial que não analisam somente a movimentação dos pixels, mas sim a aparência visual dos elementos, levando em conta sua silhueta, tamanho, cor e arredores, para determinar a probabilidade de tratar-se de um humano. A técnica de inteligência artificial a ser utilizada é o *deep learning, aprendizagem profunda*, e o sistema é capaz de diferenciar entre humanos e outros objetos como animais, árvores, veículos etc., reduzindo os alarmes falsos tipicamente encontrados em outros sistemas ditos inteligentes. Além disso, o sistema é capaz de evoluir com o tempo, melhorando seu desempenho de acordo com o *feedback* da equipe de monitoramento, ao contrário dos analíticos embarcados nas câmeras já de fábrica, que não são atualizados e ficam defasados.

10.5.2.18. A cerca virtual permite detectar humanos que estejam em local proibido durante um

determinado horário e regiões especificados. Logo, a inteligência identifica a presença humana total ou parcialmente no interior da região designada na plataforma.

10.5.2.19. · A adulteração monitora continuamente as câmeras em busca de falhas e sabotagens a fim de alertar a operação assim que houver uma mudança relevante nas imagens. Esta inteligência é especialmente útil em locais com pontos cegos. Qualquer tentativa de mexer na câmera, será imediatamente alertada à equipe de monitoramento, tornando possível frustrar ladrões.

10.5.2.20. A ronda inteligente automatiza o trabalho de verificação das câmeras feito pelos operadores de CFTV, usualmente denominado ronda virtual, sendo capaz de identificar problemas nas câmeras e no dispositivo, como perda no sinal de vídeo e falha de gravação no DVR, além de detectar mudanças anormais na cena e a presença de pessoas. A inteligência trabalha segundo uma agenda fixa determinada pela central, tal qual a ronda virtual humana, por exemplo, 1 vez ao dia.

10.5.2.21. A contagem de pessoas permite criar regras para controle de processos, evitando situações como abandono de posto ou excesso de pessoas no local.

10.5.2.22. O sistema de CFTV não utilizará a rede da CONTRATANTE sendo necessária a CONTRATADA providenciar link de internet dedicado às suas custas para viabilizar a rede IP e os acessos da CONTRATANTE pelo sistema de gestão de imagens e/ou site da CONTRATADA, em todas as unidades em que os serviços forem ser realizados, caso o endereço não possua cobertura de rede de internet a CONTRATADA deverá fornecer serviços semelhantes a exemplo de internet via satélite.

10.5.2.23. O link de internet, provido pela CONTRATADA, deverá ser de velocidade superior a 50 Mb. Caso seja identificado pela CONTRATANTE dificuldades no acesso das imagens e/ou gravações e referido link deve ser ampliado às custas da CONTRATADA.

## 10.6. Especificação Técnica dos Materiais

### 10.6.1. **Produto:** Câmera IP;

**Tipo:** Câmera fixa para áreas internas;

**Aplicação:** Segurança das áreas internas.

**Necessário apresentação dos catálogos**

### 10.6.2. **Produto:** Câmera IP Externa Tipo I;

**Tipo:** Câmera fixa para áreas externas;

**Aplicação:** Segurança das áreas externas.

**Necessário apresentação dos catálogos**

### 10.6.3. **Produto:** Câmera Externa Tipo II;

**Tipo:** Câmera fixa Infra Vermelho 50m

**Aplicação:** Segurança interna dos elevadores.

**Necessário apresentação dos catálogos**

## 10.7. 1.3 Switch/ Roteador PoE 24 Portas

### 10.7.1. **Produto:** Switch;

**Tipo:** 24 Portas POE

**Aplicação:** Comunicação e alimentação das câmeras.

**Necessário apresentação dos catálogos**

## 10.8. Eletroduto com acessórios

### 10.8.1. **Produto:** Eletroduto com acessórios;

**Tipo:** Eletroduto em PVC rígido, pesado e roscável;

**Fabricante:** Tigre, Tupy, Fortilit ou equivalente;

**Aplicação:** Passagem de cabos elétrico e de lógico.

10.9. Eletrocalha com acessórios

10.9.1. **Produto:** Eletrocalhas com acessórios;

**Tipo:** Eletrocalha metálica perfurada, pré zinckada a fogo confeccionada em chapa de aço, pintura eletrostática a pó;

**Aplicação:** Suporte para cabos dos circuitos de energia.

10.10. Condulete

**Produto:** Condulete;

**Tipo:** Condulete de ferro fundido;

**Aplicação:** Passagem de cabos elétrico e lógico.

10.11. Canaleta com acessórios

**Produto:** Canaleta com acessórios;

**Tipo:** Canaleta em alumínio, com divisões em septos;

**Aplicação:** Passagem de cabos elétrico e lógicos.

10.12. Cabos lógicos

10.12.1. **Produto:** Cabo UTP;

**Tipo:** Cabo UTP 4 pares trançados, categoria 6, blindado;

**Aplicação:** Comunicação entre rack e câmeras.

10.12.2. **Produto:** Cabo de fibra óptica;

**Tipo:** Cabo de fibra óptica Multimodo 50/125 $\mu$ , 4 fibras;

**Aplicação:** Comunicação entre rack e câmeras.

10.13. Rack

10.13.1. **Produto:** Rack;

**Tipo:** Mini Rack 12Us piso;

**Aplicação:** Acondicionar equipamentos, organizados em bandejas ou fixação diretamente no rack.

10.13.2. **Produto:** Rack;

**Tipo:** Mini Rack 8Us para fixação em parede;

**Aplicação:** Acondicionar equipamentos, organizados em bandejas ou fixação diretamente no rack.

10.14. Nobreak

**Produto:** Nobreak;

**Tipo:** Nobreak 1,2kVA;

**Aplicação:** Alimentação do rack em causa de falta da rede.

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.15. Gravador de vídeo em rede (NVR)

**Produto:** Gravador de vídeo em rede;

**Tipo:** Gravador de vídeo em rede;

**Aplicação:** Gerenciamento de gravação do sistema de CFTV com capacidade de 8 TB e alimentação para câmeras POE.

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.16. Software de gerenciamento e gravação

**Produto:** Software de Gerenciamento e Gravação;

**Tipo:** Software de Gerenciamento e Gravação;

**Aplicação:** Gerenciar e gravar as imagens geradas pelas câmeras de vídeo.

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.17. Software de integração de alarmes cftv aplicações em nuvem

**Produto:** Software de integração de alarmes cftv aplicações em nuvem;

**Tipo:** Software de Gerenciamento de alarmes cftv e inteligências;

**Aplicação:** Integração de CFTV e Alarme com Inteligências

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.18. Desktop

**Produto:** Desktop completo teclado e mouse.

**Tipo:** Desktop 16GB de memória, 512GB de SSD.

**Aplicação:** Gerenciamento do sistema de segurança.

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.19. Central de alarme

**Produto:** Central de alarme completa teclado e caixa

**Tipo:** Central de Alarme IP e GPRS

**Aplicação:** sistema de alarme.

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.20. sensor INFRAVERMELHO passivo

**Produto:** Sensor IVP

**Tipo:** Infravermelho passivo

**Aplicação:** Detecção de eventos suspeitos

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.21. sensor Magnético

**Produto:** Sensor magnético

**Tipo:** sem fio

**Aplicação:** Detecção de eventos suspeitos

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.22. SIRENE – SINALIZADOR AUDIOVISUAL

**Produto:** Sirene Áudio Visual

**Tipo:** Áudio Visual

**Aplicação:** Alerta sonoro e visual para sistema de alarmes

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.23. Bateria para alarme

**Produto:** Bateria para Alarme

**Tipo:** Bateria para alarme 12 V 7 Ah

**Aplicação:** Fonte de energia para falta ou queda da rede elétrica.

10.24. Botão de pânico

**Produto:** Botão de Pânico

**Tipo:** Móvel

**Aplicação:** alerta de eventos suspeitos

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.25. rádio comunicador para pânico móvel

**Produto:** Rádio Comunicador

**Tipo:** Rádio comunicador de botão de pânico móvel

**Aplicação:** recepção de sinais do botão móvel

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.26. Conexão Elevador

**Produto:** Rádio Comunicador

**Tipo:** Rádio comunicador sem fio

**Aplicação:** recepção de sinais de rede sem fio para conexão de câmera

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.27. Servidor de Backup

**Produto:** Servidor de Backup

**Tipo:** Servidor

**Aplicação:** Ampliação e armazenamento de imagens do sistema de CFTV

**Necessário apresentação dos catálogos**

10.28. Especificações Detalhada dos Equipamentos

10.28.1. Eletrodutos

10.28.2. Os eletrodutos serão em PVC roscável, com bitola mínima de 3/4", de sobrepor, na cor cinza.

10.28.3. Nas regiões onde há a presença de forro falso também utilizou-se estes eletrodutos com dimensionamento previsto pelo NBR 5410/200.

10.28.4. Os eletrodutos de PVC serão rígidos, de cloreto de polivinila não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150.B. Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e terão paredes com espessura da "Classe A". Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades. As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões com rosca fêmea própria ou limitadores tipo batente devem ter obrigatoriamente buchas e arruela fundida, ou zamack.

10.28.5. Eletrocalhas

10.28.6. As eletrocalhas e seus acessórios serão confeccionados em chapa de aço tratadas por processo de pré zinçagem a fogo, com diversas espessura de chapa conforme cada ambiente.

10.28.7. Canaletas

10.28.8. Canaletas em alumínio, com um septo, para passagem de cabos lógicos.

10.28.9. Cabeamento e alimentação de imagem e força – Cabo UPT

10.28.10. Cabo para rede LAN tipo ETHERNET 10baseT, 100baseTX e 100baseT4, TP-PMD e 155Mbps (ATM), padrão IEEE 802.3 em par trançado. UTP de 4 pares, categoria 6, não blindado, atendendo a todos os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA 568 C.2 e ISO/IEC11801. Composto de condutores de cobre nu 24 AWG, isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em PVC retardante a chama e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances).

10.28.10.1. Características Gerais:

- Cabo de par trançado, não blindado (UTP), 24AWG x 4 pares;

- Atende as demais especificações contidas na norma ANSI/EIA/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801 - Categoria 6;
- Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 250 Mhz;
- Impedância característica de 100 (+/-15%) Ω;
- É composto por condutores de cobre nu com diâmetro de 24 AWG; capa externa em PVC não propagante à chama;
- Possui impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação;
- Possuir também na capa externa gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI), inscrição “VERIFIED (UL) CATEGORY 6”
- Possui identificação nas veias brancas dos pares, correspondente a cada par;
- O fabricante possui Certificado ISO 9001 e ISO 14001.
- Possui certificado de produto de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação), A1969/A10659 e 1145-04-0256;
- Testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), SRL(dB), ACR(dB), para frequências no intervalo de 1 a 250 Mhz, apresentada nos catálogos.

#### 10.28.11. Tomada Rj-45 Fêmea (Cat 6)

- Os pontos de saída junto aos postos de trabalho terão tomadas modulares de 8 (oito) vias, contatos banhados a ouro na espessura mínima de 30?m, padrão RJ 45.
- Tamanho compacto. Previsão para codificação por cores com uso de ícone de identificação. Atenda aos requisitos da ANSI/TIA/EIA 568-A. Disponível em padrões de pinagem T568A e T568B, identificados por etiquetas coloridas nos terminais de conexão. Fornecidos nas cores bege ou cinza. Terminais de conexão em cobre-berílio, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1.27mm). Vias de contato em configuração de curvatura altamente resistente à fadiga produzidas em cobre-berílio com camada de ouro de 50micro-polegadas.
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (requisitos de lamabilidade UL 94 V-O). Fornecido juntamente com 2 protetores traseiros e tampa de proteção frontal.
- Padrão de Pinagem T568A obrigatoriamente.
- As tomadas deverão ter os pinos conectados conforme padrão 568-A, prevendo-se assim quaisquer protocolos de transmissão, atuais e futuros. Deverão obedecer às características técnicas estabelecidas pela norma EIA/TIA 568 e SP-2840A para categoria 6.
- A conexão de cada terminal (estação) à tomada RJ 45 deverá ser executada com a utilização de cabos com uso de plugues macho RJ 45 nas extremidades. Estes cabos (adapter cable) devem ser executados pelo fabricante dos produtos de cabeamento.
- Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em acrílico ou com proteção plástica para não permitir seu descoramento, em coerência com sua ligação e conforme numeração adotada no projeto.

##### 10.28.11.1. Características Gerais:

- Excede as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-A Categoria 6 e proposta de requisitos adicionais da norma ANSI/EIA/TIA 568-A-5 categoria 5E e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 350 Mhz;
- Identificação de que o conector é categoria 6, gravado na parte frontal do conector;
- Apresenta Certificação UL ou CSA;
- O fabricante apresenta certificação ISO 9001;
- Possui corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (inflamabilidade) e tampa protetora (dust cover) removível;
- Possui contatos em cobre-berílio e camada protetora com no mínimo 50 (cinquenta) micro polegadas de ouro;
- Possui seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso para garantir performance elétrica;
- Possui terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 awg a 26 awg);

- Permite identificação por ícones coloridos para atender a norma ANSI/TIA/EIA-606;
- Suporta ciclos de inserção, igual ou superior a 700 (setecentas) vezes.
- Possibilita o perfeito acoplamento com a tomada para conectar RJ – 45 fêmeas duas posições e com os espelhos para conector RJ – 45 fêmeas duas e seis posições.

#### 10.28.12. Patch – Cable / Adapter – Cable (Cat 6)

- Utilizados em redes ETHERNET, confeccionado em cabo UTP-4 pares, extraflexível (atendendo as características físicas e elétricas das normas para cabos UTP), categoria 6 com 2 (dois) conectores RJ-45 macho, um em cada extremidade. Comprimento de 1,5m ou 2,5m com capa plástica de proteção, padrão de pinagem T568A.
- Os Patch Cable serão utilizados para manobras efetuadas entre os Patch-Panels e os equipamentos (HUBs / Switchs). Os Adapter Cable serão utilizados para interligar a placa de comunicação da estação (estação de trabalho) à tomada 10BaseT (RJ-45 fêmea).
- Não serão admitidos patch cable confeccionado na obra. Só serão aceitos, aqueles, confeccionados em fábrica com padrão de pinagem e performance de propagação testados e garantidos.

##### 10.28.12.1. Características Gerais:

- Atende as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-A- categoria 6 ANSI/TIA/EIA-568-B – categoria 6
- Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 350Mhz;
- Apresenta Certificações UL ou CSA;
- O fabricante possui certificação ISO 9001;
- É confeccionado e testados em fábrica, sendo obrigatória a apresentação da certificação do fabricante, quando da Instalação dos mesmos;
- Possui o comprimento de 1,5 metros a 2,5 metros;
- Confeccionados em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, na cor azul, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, com as características necessárias para atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-A-5 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), tem corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (inflamabilidade), possui contatos em cobre-berílio e camada protetora com no mínimo 50 (cinquenta) micro polegadas de ouro, possui terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, garra triplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo.
- Será utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos.
- Possui certificados dos testes emitidos pelo fabricante.

#### 10.28.13. Rack de CFTV para Piso

- Deve possuir as dimensões mínimas de 600mm de altura, 550mm de largura e 470mm de profundidade. Padrão 12U;
- Produzido em chapa mínima de 0,75mm;
- Porta frontal dotada de chave e tranca e visor fumê;
- As laterais devem ser removíveis e garantir acesso para a instalação dos equipamentos;
- Deve possuir sistema de ventilação forçada composta por, pelo menos, dois ventiladores, de modo a realizar a troca do calor interno gerado pelos equipamentos instalados;
- Deve ser produzido na cor preta;

- Deve possuir uma régua elétrica instalada em 1U com, pelo menos, 8 tomadas do tipo 2P + T seguindo o padrão brasileiro.

#### 10.28.14. Rack de CFTV para Fixação em Parede

- Deve possuir as dimensões mínimas de 600mm de altura, 550mm de largura e 470mm de profundidade. Padrão 8U;
- Produzido em chapa mínima de 0,75mm;
- Porta frontal dotada de chave e tranca e visor fumê;
- As laterais devem ser removíveis e garantir acesso para a instalação dos equipamentos;
- Deve possuir sistema de ventilação forçada composta por, pelo menos, dois ventiladores, de modo a realizar a troca do calor interno gerado pelos equipamentos instalados;
- Deve ser produzido na cor preta;
- Deve possuir uma régua elétrica instalada em 1U com, pelo menos, 8 tomadas do tipo 2P + T seguindo o padrão brasileiro.

#### 10.28.15. Régua de Tomadas para Rack 19"

10.28.16. Régua PDU (Power Distribution Unit) TKN para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249. Régua em chapa pé-zincada 0,95mm. Pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011

##### 10.28.16.1. Entrada:

- - Tensão nominal de entrada: 127 V
- - Corrente de entrada máxima: 16 A
- - Tipo de Conexão de Entrada: universal 2P+T (NBR 13249) de 16 Ampères

##### 10.28.16.2. Saída:

- - Tensão nominal de saída: 127 V
- - Consumo total máximo de corrente: 10 A
- - Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2P+T (NBR 13249) de 10 Ampères

#### 10.28.17. Nobreak

10.28.18. O nobreak será utilizado para alimentar o sistema de segurança em caso de falta da rede. O nobreak secundário deve ter potência de 1,2kVA. As características do nobreak são listadas a seguir:

- Deve possuir entrada bi-volt 115/200V;
- Deve possuir saída 115V
- Deve possuir filtro de linha
- Deve possuir alarme sonoro e que possa ser desabilitado;
- Deve possuir no mínimo 6 tomadas 2P + T
- Deve possuir modulo de expansão de baterias externas
- Deve permitir que a saída do no-break ser ligada ou desligada mesmo com a rede desconectada;

- Deve permitir que seja monitorado os parâmetros e apresentar estimativa de consumo dos equipamentos conectados

#### 10.28.19. Switch/ Roteador PoE 24 Portas

Switch ethernet compatível com as seguintes características:

- Roteamento IP
- Fast Ethernet (802.3u).
- Giga Ethernet (802.3ab, 802.3z).
- PoE e PoE+ (802.3af e 802.3at).
- O equipamento deve apresentar altura de 1U, montável em rack de 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal.
- O equipamento deverá possuir ventilação forçada e adequada à operacionalização do equipamento.
- O equipamento é de primeira qualidade, novo, sem uso.

### 10.29. Software de gerenciamento e gravação

#### 10.29.1. Servidor

- Deve fornecer modo de instalação normal e modo automático;
- Deve fornecer autenticação unificada para clientes e servidores;
- Deve fornecer gerenciamento centralizado para usuários, funções, permissões, dispositivos de vigilância, dispositivo de alarme, e servidores;
- Deve fornecer função de gerenciamento e estatística de log;
- Deve permitir escalonamento para projeto de médias e grandes dimensões;
- Deve suportar gerenciamento de sites remotos através de módulo adicional;
- Possuir gestor de serviços para monitoramento de integridade do sistema;
- Deve possuir gateway de streaming para distribuição de dados de áudio e vídeo

#### 10.29.2. · Web Cliente

- Deve possuir acesso via endereço IP ou nome de domínio
- Gerenciamento de licenças:
  - § Deve suportar ativação de licenças online ou offline;
  - § Deve suportar atualização online ou offline;
  - § Deve suportar desativação online ou offline
- Deve possuir guias de assistente de inicialização através de operações básicas Incluindo:
  - § Adicionando dispositivos de codificação;
  - § Adicionando dispositivos de controle de acesso;
  - § Configurando parâmetros de evento;
  - § Gerenciando usuários do sistema;
- Deve suportar protocolo standard ONVIF™;
- Gerenciamento centralizado de site remoto:
  - § Deve suportar módulo de gerenciamento de site remoto através das seguintes formas:
    - Especificando os locais remotos via endereço IP ou nome de domínio;
    - Adicionando local remoto registrado para o sistema central.
    - Via importação por lote (arquivos);
  - § Deve suportar configuração de alarmes local e remoto para receber no site central;

- § Deve suportar backup local e remoto de banco de dados no sistema central manualmente ou programado;
- § Deve possuir capacidade de sincronizar os recursos alterados no sistema central (câmeras adicionadas, câmeras excluídas, e nome câmeras alteradas) com a Local remoto.

#### 10.29.3.

##### o Gerenciamento de dispositivos:

- § Deve suportar adição de vários dispositivos: Câmeras IP, codificadores de vídeo, NVR's, Etc;
- § Deve permitir criação de senha para dispositivos inativos;
- § Deve permitir controle de senha com para dispositivos com mínimo de caracteres para maior segurança;
- § Deve suportar no mínimo os seguintes modos para adicionar dispositivo disponíveis:
  - Detecção de dispositivos on-line;
  - Especificando o endereço IP do dispositivo ou nome de domínio;
  - Especificando um segmento IP;
  - Especificando um segmento de porta;
  - Por importação em Lote.

#### 10.29.4.

##### o Gerenciamento de dispositivos de controle de acesso:

- § Deve permitir criar senha para dispositivo de controle de acesso inativo (s)
- § Deve permitir controle de senha com para dispositivos com mínimo de caracteres para maior segurança;
- § Deve suportar no mínimo os seguintes modos para adicionar dispositivo disponíveis:
  - Detecção de dispositivos on-line;
  - Especificando o endereço IP do dispositivo ou nome de domínio;
  - Especificando um segmento IP;
  - Especificando um segmento de porta;
  - Por importação em Lote.

- Deve possuir capacidade de restaurar ou redefinir senhas para dispositivos detectados online;

#### 10.29.5.

##### o Servidor de gravação Gerenciável:

- § Deve suportar adicionar NAS ou SAN híbrida para armazenamento de imagens ou servidor de armazenamento em nuvem como servidor de gravação;
- § Deve suportar adicionar sistema de armazenamento híbrido SAN ou serviço de armazenamento em nuvem via endereço IP;
- § Deve fornecer acesso via WAN;
- § Deve possuir capacidade de busca de arquivos de vídeo armazenados no servidor de armazenamento em nuvem através de cliente móvel nas plataformas Android ou IOS;
- § Suportar configuração remota de SAN Híbrido ou servidor de armazenamento em nuvem via navegador Web;
- § Suportar configuração em um toque para definir o armazenamento de SAN Híbrido;
- § Suportar SAN híbrido N + 1 Hot Spare;
- § Possuir função de reposição de rede automática, no caso da rede cair e a gravação ser feita localmente através de cartão de memória na câmera;
- Deve possuir servidor de gerenciamento de streamin:
  - § Adicionar servidor de streaming por endereço IP
  - § Fornecers Acesso WAN e LAN
- Deve suportar módulo de gerenciamento de Videowall:
  - § Suportar criação de senha para descodificação de dispositivos inativos;
  - § Deve permitir controle de senha com para dispositivos com mínimo de caracteres para maior segurança;
  - § Deve suportar no minimo a adição de dispositivos descodificadores de imagem da seguinte forma:
    - Detectando os dispositivos on-line
    - Especificando o endereço IP do dispositivo
    - Especificando um segmento IP
    - Especificando um segmento de porta
  - § Possuir capacidade de adicionar videowall inteligente e descodificadores de imagem via janela Windows;
- Deve possuir capacidade de gerenciar dispositivos (câmeras, entradas de alarme, saídas de alarme, e portas por

áreas;

o Suportar edição de parâmetros para controle de acesso;

§ Suporta para edição das seguintes informações básicas:

- Suportar controle de relê: Normalmente aberto/normalmente fechado
- Suportar saída via botão: Normalmente aberto/normalmente fechado
- Suportar temporização de relê de abertura de porta;
- Extensão de tempo para abertura de porta;
- Alarme de porta aberta depois de um tempo;
- Código de casso indicando coação
- Senha segura com parâmetros especiais (super password);
- Cancelamento de código;
- Agendamento de livre acesso.

§ Suporte à edição de configurações pelo aplicativo:

- Antipass back
- Abertura de porta com o primeiro cartão.

§ Suporte à configuração de hardware via aplicativo:

- Suporte à edição do cartão de leitura com os seguintes parâmetros: LED, erro de leitura e campainha;
- Definição do modo de acesso do leitor de cartão;

#### 10.29.6.

#### o Sistema de Gravação

§ Deve possuir pelo menos os seguintes métodos de armazenamento de arquivos de vídeo:

- Dispositivos: DVR/NVR/ Câmera em Rede via cartão SD;
- Servidor de gravação: Sistema Híbrido SAN ou NAS e servidor de armazenamento em nuvem.

§ Para câmeras remotas, deve suportar armazenamento de arquivos de vídeo em Sistema Híbrido SAN ou NAS e servidor de armazenamento em nuvem;

§ Suporte à gravação contínua, gravação acionados por de eventos ou por comandos para disparar a gravação.

§ Suporte para definição de agenda de gravação, baseados nos seguintes modos: baseado em horas determinadas do dia e modo personalizado;

§ Deve suportar armazenamento auxiliar;

§ Armazenamento de imagens: armazenamento de imagens baseados em passagem de carro via alarme e ainda via cartão SD direto na câmera;

#### 10.29.7.

#### o Eventos e alarmes

§ Deve suportar eventos do sistema relacionado aos seguintes itens: eventos da câmera, por eventos em portas, entrada de alarme, eventos em sites remotos, dispositivos em geral, alarme em servidor, eventos de uso pelo usuário e eventos genéricos:

- Eventos da câmera: Movimento, perda de vídeo, cruzamento de linha, Etc.
- Eventos em portas: eventos de acesso, eventos de status da porta, etc.
- Dispositivo de eventos de entrada de alarmes;
- Site remoto off line;
- Alarme de Dispositivos: Dispositivo offline, HDD full, HDD com erro de leitura e escrita, etc.
- Alarme de servidor: alta temperatura da placa-forte, disco danificado, disco loSS, etc.
- Eventos do usuário: login do usuário ou logout
- Eventos genéricos.

§ Deve possuir capacidade de criação de um evento genérico e regra para analisar os pacotes de dados TCP e/ou UDP recebidos, e assim gerar outros eventos;

§ Deve suportar personalização um evento definido pelo usuário para definir o evento que não está na lista de eventos relacionados ao sistema fornecido. Deve suportar acionamento manual pelo usuário via console cliente;

§ Deve suportar detecção de alarmes nas câmeras, alarmes da porta, alarmes de entrada, Alarmes ANPR (Leitura de Placas Veiculares), alarmes de pessoa, alarme de sites remoto por acesso de dispositivos,

- servidores (temperatura, acesso, etc), alarmes de usuário, alarmes definidos pelo usuário e alarmes genéricos;
- § Deve suportar receber alarme em site central originado de sites remotos;
- § Possuir capacidade de acionamento de eventos definidos por usuários;
- § Suporte para salvar eventos de alarme após a edição;
- § Deve suportar envio de e-mails para notificação aos usuários de acionamento de alarme com informações através de modelo configurável de email;
- § Suporte à definição de modelo de ativação para os eventos: modelo diários, semanais, de finais de semana e personalizado;
- § Deve suportar ajuste de níveis de alarme por prioridade: alto, médio, baixo e nível personalizado;
- § Deve suportar ajuste o alarme por categoria: Verdadeiro, falso, a ser confirmado e a ser verificado;
- § Deve suportar definição de ações de alarme: pop-up da imagem, aviso sonoro, status da porta, Posicionamento de câmera PTZ (Preste), link de mapa, ativação de saída de alarme, acionamento do videowall, ativação de gravação, notificação de alarme e o evento definido pelo usuário;

#### 10.29.8. Visualização ao vivo

- § Deve permitir visualização de vídeo em tempo real a partir das câmeras no site local e ou de câmeras de sites remotos;
- § Deve permitir controle de câmeras PTZ;
- § Deve permitir gravação manual;
- § Deve permitir captura de imagens;
- § Deve permitir reprodução instantânea
- § Deve permitir zoom digital
- § Deve suportar exibição dos parâmetros de visualização ao vivo.
- § Deve suportar ativar e desabilitar o áudio em visualização ao vivo, além do volume;
- § Deve suportar divisão de janelas de visualização;

#### 10.29.9. Reprodução

- § Deve permitir reprodução do site local ou site remoto;
- § Deve permitir reprodução por linha do tempo;
- § Deve suportar reprodução para no mínimo 16 câmeras;
- § Deve permitir backup de gravações;
- § Deve suportar reprodução reversa;
- § Deve suportar reprodução quadro-a-quadro;
- § Deve reprodução reversa de um único-frame;
- § Deve suportar reprodução lenta para frente ou para trás;
- § Deve permitir ligar e desligar o áudio na reprodução, assim como o ajuste do volume;
- § Deve suportar recorte de vídeo e captura da imagem;
- § Deve suportar a divisão por janelas;
- § Deve suportar zoom digital;
- § Deve permitir exibir dos parâmetros de vídeo;
- § Deve suportar personalização da velocidade de reprodução;
- § Deve suportar seleção do local de armazenamento e tipo de fluxo para reprodução;

#### 10.30.

##### · Especificações do Cliente

- Deve suportar recebimento de alarme do sistema;
- Deve suportar acesso ao servidor de imagens via endereço IP;
- Deve suportar o logon com o usuário do domínio;
- Deve suportar o bloqueio da conta de usuário após 5 tentativas de senha erradas;
- Visualização ao vivo de imagens:
- § Visualizar vídeo em tempo real das câmeras no site atual ou das câmeras importadas de site remoto;
- § Deve suportar controle PTZ ;

- § Deve suportar bloqueio de desbloqueio de controle PTZ;
- § Deve suportar definição de presets virtuais;
- § Deve suportar visualização pública e privada das imagens;
- § Deve suportar gravação manual;
- § Deve suportar captura de imagens;
- § Deve suportar reprodução instantânea;
- § Deve suportar divisão de janelas personalizadas;
- § Deve suportar dewarping em câmeras Fisheye.
- § Deve suportar visualização em tela auxiliar;
- § Deve suportar zoom digital;
- § Deve suportar áudio de duas vias
- § Deve suportar ligar e desligar o áudio na visualização ao vivo, além do ajuste de volume;
- § Deve suportar a detecção de status da câmera;
- § Deve permitir a troca dos streams de visualização ao vivo Stream para o stream principal ou secundário;
- § Deve suportar visualização ao vivo em videowall;

#### 10.31.

##### **o Reprodução**

- § Deve permitir reprodução normal para gravações contínuas;
- § Deve suportar reprodução com base em Movimento Análise, Intrusão, eventos de cruzamento de linhas;
- § Deve suportar reprodução de vídeo síncrona de no mínimo 16 câmeras;
- § Deve permitir reprodução em fisheye com suporte a dewarping;
- § Deve suportar adicionar padrão e marca personalizada para marcar as imagens de vídeo importantes;
- § Deve suportar a reprodução de imagens de vídeo marcadas;
- § Deve suportar a reprodução por arquivos ou linha do tempo;
- § Deve suportar o bloqueio e desbloqueio do arquivo de vídeo para proteção de arquivos;
- § Deve suportar baixar os arquivos de vídeo;
- § Deve suportar reprodução reversa;
- § Deve suportar reprodução para trás de único-frame;
- § Deve suportar reprodução quadro-a-quadro;
- § Deve suportar reprodução lenta para a frente;
- § Deve suportar configuração de reprodução em alta velocidade;
- § Deve permitir ligar e desligar o áudio na reprodução, além do ajuste do volume;
- § Deve suportar reprodução de vídeo na linha do tempo;
- § Deve suportar posicionamento preciso para reprodução;
- § Deve permitir zoom digital;
- § Deve permitir captura de vídeo;
- § Deve suportar definição de divisão de janelas;
- § Deve suportar detecção de status da câmera
- § Deve permitir a troca dos streams de visualização ao vivo Stream para o stream principal ou secundário;
- § Deve suportar visualização ao vivo em videowall;

#### 10.32.

##### **o Central de Alarme**

- § Deve suportar a informação do alarme da exposição que inclui o tempo do alarme, nome do alarme, status do alarme, etc.;
- § Deve suportar no sistema a exibição da informação do alarme incluindo tempo e descrição;
- § Deve suportar reprodução do vídeo na hora do alarme;
- § Deve suportar visualização do vídeo ao vivo a partir do evento em uma câmera;
- § Deve suportar a visualização de uma câmera no videowall a partir de um evento de alarme;
- § Deve suportar adicionar uma tag para a informação do alarme;
- § Deve suportar o reconhecimento de um alarme com uma descrição do texto;
- § Deve suportar o controle de armação para alarmes;
- § Deve suportar a classificação de alarmes pela propriedade selecionada;
- § Deve permitir a limpeza do log de alarme manualmente;

- § Deve permitir a ativação e desativação de áudio do alarme;
- § Deve permitir ativar ou desativar o pop-up de alarme acionado em uma janela;
- § Deve suportar pesquisa de log de arquivos de eventos e log de arquivos de alarme;
- § Deve suportar acionamento de alarme e evento manualmente pelo usuário.

### **10.33. SERVIDOR DE GRAVAÇÃO IP**

- Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802.3af);
- Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens;
- Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels;
- Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960;
- Implementar completamente o padrão Onvif;
- Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264;
- Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona;
- Capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB SATA II e disponibilização de porta SATA II para expansão de mínimo 4 TB;
- Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0;
- Possuir teclado e mouse;
- Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100/1000);

### **10.34. Câmera (Áreas Internas):**

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet fixo;
- Resolução mínima de 1,3MP (1280 x 960) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva;
- Compressão de vídeo padrão H.264, com alta relação de compressão e função de codificação para aprimoramento da área da imagem predefinida.
- Suporte para dois streams de vídeo configuráveis.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros);
- Lente embutida de 2,8mm com ângulo de visão de, no mínimo, 100 graus.
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo.
- Ativação de alarmes para detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento.
- Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.
- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

### **10.35. Câmera Tipo I (Áreas Externas):**

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática.
- Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080)
- Suporte para taxa de quadros configurados para de 1 a 60fps em todas as resoluções
- Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- Suporte a compressão de vídeo nos padrões H.264+(ou H.265)/H.264/MPEG4/MJPEG.
- Possuir função da codificação de ROI (Região de Interesse).
- Suporte para MainStream, Substream e Thirdstream sendo estes com configuração independente.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.005 Lux no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 50m);
  - Lente motorizada de 2.8-12mm para ajuste remoto de zoom e foco;
  - Possuir função do Foco Automático Inteligente;
  - Ângulo de visão: 90° (ou superior) a 35° (ou inferior)
  - Posicionamento em 3-eixos (pan/tilt/rotação) permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação.
  - Suporte a Slow Shutter.
  - Auto Íris com DC drive.
  - Possuir função WDR real com valor mínimo de até 120dB (WDR digital ou DWDR não será permitido).
  - Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS).
  - Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
  - Possuir função de Anti-nevoeiro (Defog) aprimorando a qualidade das imagens na situação de nevoeiros.
  - Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
  - Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de Faces ou pessoas, Detecção de desfocagem e leitura de placas de veículos.
    - O analítico de LPR poderá ser embarcado na câmera ou fornecido por meio de licença de software totalmente compatível e integrada com o NVR fornecido neste certame.
    - O analítico de LPR deverá minimamente:
      - Permitir leitura em no mínimo duas trilhas (faixas) na mesma câmera;
      - Ler placas de veículos que trafeguem até 90km/h ou velocidade superior;
      - Ser homologado para ler placas de carros brasileiros e de países da América do Sul;
      - Capturar placas de veículos que se aproximam ou que se distanciam;
      - Permitir comparação com placas pré-cadastradas em uma lista, a fim de gerar alarmes físicos ou lógicos, caso haja êxito na comparação;
      - Caso não seja possível processar este analítico na câmera ou NVR, poderá ser fornecido servidor ou appliance exclusivo para este fim, desde que integrado e homologado para funcionamento com a câmera e NVR ofertados;
      - Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme.
      - Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio (3.5mm).
      - Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento, leitura e reconhecimento de placa.
      - Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real.
      - Operar conforme o padrão ONVIF;
      - Suportar ISAPI e possuir SDK disponível no site do fabricante;
      - Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
      - Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
      - Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.
      - Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
      - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).
      - Possuir proteção total contra imersão por tempos curtos – grau de proteção IP67 ou superior;

#### 10.36. Câmera Tipo II (Áreas Externas):

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática.

- Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080)
- Suporte para taxa de quadros configurados para de 1 a 60fps em todas as resoluções
- Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- Suporte a compressão de vídeo nos padrões H.264+(ou H.265)/H.264/MPEG4/MJPEG.
- Possuir função da codificação de ROI (Região de Interesse).
- Suporte para MainStream, Substream e Thirdstream sendo estes com configuração independente.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.005 Lux no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 50m);
  - Lente motorizada de 2.8-12mm para ajuste remoto de zoom e foco;
  - Possuir função do Foco Automático Inteligente;
  - Ângulo de visão: 90° (ou superior) a 35° (ou inferior)
  - Posicionamento em 3-eixos (pan/tilt/rotação) permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação.
  - Suporte a Slow Shutter.
  - Auto Íris com DC drive.
  - Possuir função WDR real com valor mínimo de até 120dB (WDR digital ou DWDR não será permitido).
  - Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS).
  - Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
  - Possuir função de Anti-nevoeiro (Defog) aprimorando a qualidade das imagens na situação de nevoeiros.
  - Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
  - Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de Faces ou pessoas, Detecção de desfocagem e leitura de placas de veículos.
    - O analítico de LPR poderá ser embarcado na câmera ou fornecido por meio de licença de software totalmente compatível e integrada com o NVR fornecido neste certame.
      - O analítico de LPR deverá minimamente:
      - Permitir leitura em no mínimo duas trilhas (faixas) na mesma câmera;
      - Ler placas de veículos que trafeguem até 90km/h ou velocidade superior;
      - Ser homologado para ler placas de carros brasileiros e de países da América do Sul;
      - Capturar placas de veículos que se aproximam ou que se distanciam;
      - Permitir comparação com placas pré-cadastradas em uma lista, a fim de gerar alarmes físicos ou lógicos, caso haja êxito na comparação;
      - Caso não seja possível processar este analítico na câmera ou NVR, poderá ser fornecido servidor ou appliance exclusivo para este fim, desde que integrado e homologado para funcionamento com a câmera e NVR ofertados;
        - Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme.
        - Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio (3.5mm).
      - Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento, leitura e reconhecimento de placa.
      - Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real.
      - Operar conforme o padrão ONVIF;
      - Suportar ISAPI e possuir SDK disponível no site do fabricante;
      - Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
      - Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
      - Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.
      - Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
      - Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).
      - Possuir proteção total contra imersão por tempos curtos – grau de proteção IP67 ou superior;

#### 10.37. Monitor 21 Polegadas

- Tamanho da tela: 21 polegadas;
- Resolução: 1920 x 1080;

- Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI

#### **10.38. TV 40 Polegadas**

- Tamanho da tela: no mínimo 40 polegadas;
- Possuir no mínimo duas entradas HDMI
- Resolução: 1920 x 1080

#### **10.39. CENTRAL DE ALARME IP/GPRS**

- Tecnologia digital com barramento;
- Barramento com capacidade para 8 periféricos;
- 16 zonas totalmente programáveis;
- Capacidade de expansão até 272 zonas;
- 8 partições independentes;
- Até 900 códigos de usuários;
- Até 8 teclados de leds e/ou LCD gráfico;
- Buffer de 2048 eventos com data e hora;
- 2 saídas programáveis;
- Sensor de linha telefônica integrado;
- Zona anti-sequestro;
- Zona anti-invasão;
- Permite 2 sirenes particionadas;
- 1 saída de siren de 3A;
- Saída auxiliar de 1,2A;
- 4 números telefônicos de 20 dígitos;
- Atualização de versão de software por cabo serial ou linha telefônica;
- Download / upload via Ethernet ou GPRS;
- Sensor de rede elétrica;
- Controle de alimentação de bateria;
- Possibilidade de medir o nível de tensão da bateria através do download;
- Cada partição possui um horário para auto-arme independente;
- Cada partição possui arme por inércia independente;
- Saída para reporte de eventos Ethernet ou GPRS

#### **10.40. SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO**

- Sensor piroelétrico duplo (PIR)
- Permitir a detecção de animais de estimação até 24 kg
- Permitir cobertura de detecção de no mínimo 10 m
- Altura de montagem: entre 1,75 m - 2,4 m
- Resistências EOL (End Of Line) selecionáveis
- Proteção anti-sabotagem
- Ajuste automático de sensibilidade
- Compensação de temperatura digital
- Tecnologias de compensação digital de temperatura,
- Permitir ajustar sensibilidade,
- Permitir otimizar a imunidade dos detectores em relação a distúrbios do ambiente
- Permitir otimizar alarmes falsos
- Ângulo de detecção de no mínimo 75°

#### **10.41. SENSOR MAGNÉTICO**

- Deve possuir detecção magnética;
- Deve permitir alcance de 100m sem barreiras;
- Deve permitir detecção SMD;
- Deve possuir sinalização de bateria baixa;
- Deve possuir frequência 433,92 Mhz;
- Deve possuir led indicador;

#### **10.42. SIRENE – SINALIZADOR AUDIOVISUAL**

- Possuir pressão sonoro maior que 90 dB/m;
- Alimentação de 12 a 28V em alarme;
- Corrente em repouso 0 mA;
- Possuir no mínimo 6 leds auto brilho vermelhos

#### **10.43. BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME**

- Bateria para alimentar a central de alarme em caso de falta ou queda de energia;
- Possuir capacidade recarregamento, que permita ser utilizada mais vezes tendo seu tempo de vida alongada;
- Ser do tipo “selada”
- Tensão de 12 V, 7 Ah;
- Conjunto em plástico ABS de alta resistência

#### **10.44. BOTÃO DE PÂNICO MÓVEL**

- Possuir no mínimo 3 (três) botões independentes;
- Possuir bateria de lítio;
- Acompanhado de clipe e cordão;
- Ser compatível com centrais de monitoramento;

#### **10.45. RÁDIO COMUNICADOR PARA PÂNICO MÓVEL**

- Deve possuir frequência 433,92 Mhz
- Deve possuir um alcance de 100m sem barreiras
- Deve permitir comunicação com botão móvel
- Deve permitir armazenar no mínimo 50 dispositivos sem fio

#### **10.46. CONEXÃO SEM FIO PARA ELEVADOR**

10.46.1. Equipamento com tecnologia wireless com alcance mínimo de 150m , atender ao padrão IEEE 802.11g ou superior, antena interna 2x2 MIMO com mínimo de 5 dBi, potência de saída mínima de 23 dBm, bandwidth mínimo de 20Mhz, possuir encriptação WPA-PSK ou superior, largura de banda para rede sem fio mínima de 150 Mbps, interface de rede cabeada com no mínimo de 150 Mbps, Possuir os protocolos TCP, ARP, ICMP, HTTP, UDP, SNMP, NTP ou mais, Possuir interface web para configuração e atualização do equipamento, possuir segurança com filtro de IP e/ou MAC, Possuir função de ocultar o SSID, Possuir gerenciamento de log, Possuir alimentação via fonte de 12v e/ou PoE (Power over ethernet), temperatura de operação mínima de -25° C até 50° C, humidade de operação mínima de 10% até 90%, possuir leds para indicar o sinal de conexão, medidas máxima de 200mm x 160 mm x 55 mm para facilitar a instalação na estrutura do elevador, deverá ser fornecida uma solução com o ponto de acesso e cliente.

#### **10.47. SERVIDOR DE BACKUP**

10.47.1. Possuir suporte a família de processadores Intel Xeon E-2300 ou superior, sendo entregue com um processador pertencente à família com mínimo de frequência de uso de 2.7Ghz, tendo uma frequência máxima em modo turbo mínima de 4.4Ghz, cache interno do processador mínimo de 6 MB, Soquete FCLGA 1200, velocidade do barramento mínima de 6 GT/s, mínimo de 4 threads, possuir memória randômica do tipo DDR4 com o tamanho de 16Gb, mas podendo ter suporte a no mínimo de 96 GB, Compatível com a tecnologia ECC, No mínimo de 1 porta de rede na velocidade 1Gb, possuir um sistema de gerenciamento do hardware, suporte a mínimo de 4 discos de 3,5" sendo entregue com mínimo de 10TB de espaço de armazenamento, sendo HD específico para sistemas NAS com cache mínimo de 128 MB, rotação de 7200 rpm, suportar hot-plug, suporte a operação 24x7, Taxa de transferência mínima de 150 MB/s, Possuir SSD com no mínimo 480 GB para instalação do Sistema operacional, Possuir sistema operacional Windows Server 2019 ou superior, Garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ter suporte para instalação do sistema de backup do fabricante do NVR, sendo possível fazer backup de forma automática ou manual das imagens gravadas nos NVR.

#### 10.48. Localização das câmeras e sensores.

##### 10.48.1. Localização das câmeras Edifício Sede MGI.

Lugares	Quantidade.
Frente do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Fundo do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Lateral esquerda do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Lateral direita do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Corredor 1º Andar	02
Corredor 2º Andar	02
Corredor 3º Andar	02
Corredor 4º Andar	02
Corredor 5º Andar	02
Corredor 6º Andar	02
Corredor 7º Andar	02
Frente do Auditório	01
CAC lado esquerdo	01
CAC lado direito	01
Corredor do sub solo	01
Banco sub solo	01
Escada galeria	01
Escada 1º andar	01
Escada 2º andar	01
Escada 3º andar	01
Escada 4º andar	01
Escada 5º andar	01
Escada 6º andar	01
Escada 7º andar	01
Escada 8º andar	01
Hall de elevadores térreo	01
Hall de elevadores galeria	01
Hall de elevadores 1º andar	01
Hall de elevadores 2º andar	01
Hall de elevadores 3º andar	01
Hall de elevadores 4º andar	01
Hall de elevadores 5º andar	01
Hall de elevadores 6º andar	01

Hall de elevadores 7º andar	01
Hall de elevadores 8º andar	01
Hall da Galeria	02
Mezanino Nível 1	03
Mezanino Nível 2	01
CAC porta lateral	01
Portaria	01
Sala do Rack e Equipamentos	01
Elevadores	03
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>

#### 10.48.2. Localização dos sensores

Lugares	Quantidade.
Hall de elevadores do 1º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 2º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 3º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 4º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 5º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 6º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 7º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 8º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 1º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 2º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 3º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 4º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 5º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 6º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 7º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 8º andar	01 infravermelho passivo
SRA/BA-MGI 1º andar	01 infravermelho passivo
CGU/BA 2º andar	01 infravermelho passivo
CGU/BA 3º andar	01 infravermelho passivo
SAMS E ANVISA 4º andar	01 infravermelho passivo
SAMS 5º andar	01 infravermelho passivo
SRT-BA 6º andar	01 infravermelho passivo
SPU/BA 7º andar	01 infravermelho passivo
DRL/SRA/BA-MGI 8º andar	01 infravermelho passivo
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	01 infravermelho passivo
Recepção SRT-BA	01 infravermelho passivo
Fundo do prédio Ar condicionado	02 infravermelho passivo e 11 sensores magnéticos de abertura
<b>Total</b>	<b>28 infravermelho passivo e 11 sensores magnéticos</b>

#### 10.49. SETRA – Salvador

##### 10.49.1. Localização das câmeras SETRA

Lugares	Quantidade.
Frente do Prédio (externa) Tipo II	02

Pátio da garagem (externa) Tipo II	02
Pátio da garagem fundos (externa) Tipo I	02
Acesso a garagem (externa) Tipo II	01
Acesso a garagem dos fundos (externa) Tipo II	01
<b>Total:</b>	<b>08 câmeras</b>

**10.49.2. Localização dos sensores a serem redefinidos para segurança do imóvel.**

Lugares	Quantidade.
Acessos externos	01 infravermelho passivo
<b>Total:</b>	<b>05 infravermelho passivo</b>

**10.50. PFN/ BA Canela – Salvador.**

**10.50.1. Localização das câmeras.**

Lugares	Quantidade.
Entrada principal (externa) Tipo I e Tipo II	02
Entrada da garagem	01
Portaria principal (externa)	01
Portaria principal (recepção)	01
Hall térreo	01
Entrada principal esquerdo	01
Atendimento	02
Hall 1º andar	01
Hall 1º andar monitoramento	01
Hall elevador 2º andar	01
Hall elevador 3º andar	01
Hall elevador 4º andar	01
Hall elevador 5º andar	01
Hall elevador 6º andar	01
Corredor 1º andar	02
Corredor 2º andar	01
Corredor 3º andar	02
Corredor 4º andar	01
Corredor 5º andar	01
Corredor 6º andar	01
Central de execução	02
Copa 5º andar	01
Terraço	01
Recepção garagem	01
Garagem (externa)	02
Garagem	03
Estacionamento Frente externo (externa) Tipo I e Tipo II	02
Estacionamento Frente externo (externa) Tipo II	02
<b>TOTAL</b>	<b>38 câmeras</b>

**10.50.2. Localização dos sensores a serem redefinidos para segurança do imóvel.**

Lugares	Quantidade.
Porta Principal	01 infravermelho passivo
Térreo	01 infravermelho passivo
Corredor 1º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 2º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 3º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 4º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 5º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 6º andar	01 infravermelho passivo
Terraço 10º andar	01 infravermelho passivo
Central de execução	01 infravermelho passivo
Térreo Fundo	02 infravermelho passivo
<b>Total:</b>	<b>12 infravermelhos passivos</b>

## 10.51. - Prédio DNIT – Salvador

### 10.51.1. Localização das câmeras

Lugares	Quantidade.
Frente do Prédio (externa) Tipo II	01
Pátio da garagem (externa) Tipo II	01
Pátio da garagem fundos (externa) Tipo I	01
Acesso a garagem (externa) Tipo I	01
Corredores	06
<b>Total:</b>	<b>10 câmeras</b>

### 10.51.2. Localização dos sensores a serem redefinidos para segurança do imóvel.

Lugares	Quantidade.
Acessos externos	01 infravermelho passivo
<b>Total:</b>	<b>05 infravermelho passivo</b>

## 10.52. EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantidade	Unidade
Desktop -Estação de Trabalho	4	PÇ
Servidor de Gravação NVR	8	PÇ
Monitor de 21"	5	PÇ
Monitor TV 40"	2	PÇ
Câmera IP Interna	83	PÇ
Câmera IP Externa Tipo I	10	PÇ
Câmera IP Externa Tipo II	20	PÇ
Central de Alarme	12	PÇ
Sensor IVP	50	PÇ
Sensor Magnético	11	PÇ

Sirene	24	PÇ
Nobreak	4	PÇ
Software	4	PÇ
Switch 24 Portas POE	7	PÇ
Botão de Pânico Móvel	10	PÇ
Radio receptor	4	PÇ
Rack 12 Us	2	PÇ
Rack 8 Us	4	PÇ
Bateria alarme	11	PÇ

#### 10.52.1. Quantitativo por local.

DESKTOP	Servidor de Gravação (NVR)	Monitor Colorido 21,5" HDMI	Monitor TV 40"	Câmera IP	Câmera IP (TIPO I)	Câmera IP (TIPO II)	Central de alarme	Sensor Passivo	Sensor Magnético	Sirene	Nobreak	Software de gerenciamento
1	3	2	2	49	4	4	8	28	11	16	1	1
1	1	1			2	6	1	5		2	1	1
1	3	1		28	2	8	2	12		4	1	1
1	1	1		06	02	02	01	05		02	01	01
4	8	5	2	83	10	20	12	50	11	24	4	4

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Acompanhar a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado como Fiscal do Contrato na Unidade Solicitante da Contratante, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a Contratada formalmente da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 11.6. Não praticar ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.6.2. . Indicar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 11.6.4. . considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais da Contratante ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.6.5. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.6.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.6.7. Dar ciência ao órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.6.8. Manter arquivo , entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.6.9. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 11.6.11. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, por intermédio do servidor formalmente designado para a gestão do contrato.
- 11.6.12. Disponibilizar à CONTRATADA, em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, documento contendo as seguintes informações dos servidores autorizados a fazer solicitações de serviço:
- a) nome;
  - b) e-mail a partir do qual serão originadas as solicitações;
  - c) matrícula no SIAPE ou equivalente;
  - d) unidade de vinculação;
  - f) cargo/função;
  - g) data de nascimento; e
  - h) número do CPF.
- 11.6.13. Conferir os valores a serem pagos à CONTRATADA, comparando-os com os valores constantes das faturas emitidas pelas companhias aéreas, por meio de cruzamento eletrônico de dados ou por conferência manual, integrais ou selecionados por amostragem, conforme previsto na Orientação Normativa SLTI nº 1/2014.
- 11.6.14. Providenciar login e senha de acesso ao SCDP para os funcionários da CONTRATADA, indicados por esta e sob a sua responsabilidade.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.8. . Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Fornecer e arcar com todos os custos mensais de assinatura, chamadas e dados utilizados, referentes às linhas telefônicas ou chips utilizados na solução de monitoramento do sistema de alarme (GPRS) instalados nos imóveis.;

12.12. Fornecer e arcar com todos os custos dos insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema

12.13. Prestar todos os serviços de manutenções e eventuais substituições dos equipamentos.;

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12.24. . Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

12.25. Responsabilizar-se pela manutenção, recuperação e segurança dos dados do serviço de VIDEOMONITORAMENTO

12.26. Receber, registrar e solucionar ou encaminhar na CENTRAL DE ATENDIMENTO, todas as solicitações de atendimento.

12.27. Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento contratados;

12.28. O serviço de monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada.

12.29. Ocorrendo disparo por sensores instalados o sistema deverá estar programado para emitir aviso ao representante (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores a serem definidos com a fiscalização do contrato)

12.30. Executar os serviços conforme especificações do contrato, do qual fazem parte o Edital e seus Anexos.

12.31. Atender prontamente às exigências dos responsáveis da Contratante inerentes ao objeto da contratação

12.32. Designar um preposto perante a CONTRATANTE para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da CONTRATANTE

12.33. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original atualizado do contrato

12.34. Tratar qualquer assunto relativo à execução do Contrato e negociado somente com o Fiscal do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim

## **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma

dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

15.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo VI, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.6. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos

indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.11. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.12. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.13. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.14. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.17.1. promover pesquisa de satisfação entre os usuários;

15.17.2. propor revisão no valor do contrato, caso entenda ser necessário;

15.17.3. solicitar reunião com o responsável pela execução dos serviços

15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.19. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.20. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017 , aplicável no que for pertinente à contratação.

15.21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e

fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.22. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato

## 16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no **Anexo III**, além do relatório de Acompanhamento de Prestação de Serviço, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os CRITÉRIOS contidos no Anexo I do presente Termo de Referência

16.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais quese fizerem necessários.

17.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

17.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas

expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.1.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.3.1.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.3.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.3.1.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior (item 18.3.2.2) não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.3.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.3.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;e

17.3.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis,

contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) Desconto concedido sobre o valor dos serviços executados;
- f) o valor a pagar; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável,

em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100)$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

19.3.

R = V (I – I<sup>0</sup>) / I<sup>0</sup>, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.4.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5.1.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.6.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.7.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remane O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. .A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. .prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. .multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. . No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.10. Será considerada extinta a garantia:

20.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

20.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II - **Multa de:**

(1.) 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Cadastrar veículos no sistema de gerenciamento de frota, ou credenciar posto de combustível ou oficina mecânica, após o prazo definido no Edital/TR, ou concedido pela Contratante, por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar o treinamento aos servidores indicados pela Administração que atuarão na fiscalização e gestão deste contrato, conforme previsto neste Termo de Referência.	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão

previstos no edital.

22.3. **Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

I - .Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (UM) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017; ou

II - Pelo menos um atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), individualmente ou somados, e fique comprovado a efetiva prestação do serviço, compatível com a dimensão do objeto, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais, serviços, bem como nas condições comerciais; devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestantes, ou qualquer outra forma de que a DLC possa valer-se para manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s); devendo pelo um deles ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT).

III - Os atestados deverão conter as características, quantidades e prazos dos serviços executados, compatíveis com o objeto da licitação, limitadas estas as parcelas de maior relevância

IV - Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA;

V - A empresa vencedora do certame, caso NÃO seja registrada no estado da Bahia, esta deverá solicitar o visto do CREA-BA e apresentar este no Departamento de Licitação e Contratos, para a devida assinatura do contrato;

VI - A LICITANTE deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 02 (dois) profissionais com Atestado de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade NR10, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

VII - A LICITANTE deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 02 (dois) profissionais com Atestado (curso com carga horária mínima de 08 horas) para Trabalhos em Altura – NR35, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

VIII - A LICITANTE deverá declarar possuir na equipe técnica, um responsável pelo desenvolvimento do sistema, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços;

IX - Atividade da empresa compatível com o objeto da licitação. Declaração da Contratada de capacidade suprir a contratante em suas demandas, no prazo e nos quantitativos previstos estabelecidos constantes no presente Termo de Referência.

22.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido,

pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global Máximo Estimado: R\$ 537.630,00 (**quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta reais**);

22.4.2. Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do Termo de Referência), parte integrante do Edital, a ser utilizada como Modelo pelo licitantes participantes.

22.4.3. **O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO GLOBAL.**

22.4.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital

## **23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

23.1. O valor estimado a ser executado nesta contratação, será de R\$ 537.630,00 (**quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta reais**);

## **24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **2. DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

<b>Esfera:</b>	01
<b>Unidade Orçamentária:</b>	46000
<b>Fonte:</b>	10000000000
<b>Programa de Trabalho:</b>	0412200322000001
<b>PTRES:</b>	225040
<b>Plano Interno:</b>	462000080075
<b>Valor:</b>	R\$ 537.630,00 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta reais)
<b>Natureza de Despesa:</b>	339039- Pessoa Jurídica

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra  
Atualização: Julho/2021

---

**Referência:** Processo nº 10580.100219/2023-82.

SEI nº 37114686

# Estudo Técnico Preliminar 20/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Esta contratação se faz necessária considerando que o contrato com a atual empresa de VIDEOMONITORAMENTO estará vigente até o mês 09 /2023, não cabendo mais prorrogações, sendo necessária a realização de novo processo licitatório visando nova contratação, bem como se tratar de um serviço contínuo, o qual se interrompido poderá comprometer a SEGURANÇA E INTEGRIDADE do Edf sede da SRA/BA-MGI e dos órgãos jurisdicionados.

Tendo em vista que o serviço citado não poderá sofrer interrupções, e a vigência Contrato atual se encerrará no próximo dia 30/09/2023, justificamos assim a contratação dos serviços em razão do vasto patrimônio público nos locais inserido, além do aumento considerável da criminalidade. Diante dessa realidade, sabemos que não podemos confiar apenas na atuação policial, já que as mesmas não podem estar em todos os lugares ao mesmo tempo, com isso procuramos complementar esta deficiência com a contratação de uma empresa especializada em Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

A segurança eletrônica é um recurso que vem a cada dia se destacando como um valioso auxiliar na proteção do órgão público ou privado.

Os serviços serão contratados com base na necessidade apurada pela SRA/BA-MGI estabelecendo-se o custo para o conjunto de serviços de locação e pertinente e necessário com manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto do sistema de alarmes e vistoria com acionamento de recursos de intervenção, que compõem o sistema de Monitoramento eletrônico, observadas as peculiaridades, a periodicidade e a frequência do serviço.

Pretende-se, assim, implementar um sistema de segurança eletrônica composto de circuito fechado de televisão e vídeo (CFTV) digital e alarmes, nos edifícios que compõem a estrutura física, com o objetivo de cobrir em 100% a área a ser protegida e reduzir em, pelo menos 85% a possibilidade de eventos ilícitos nas dependências da SRA/BA-MGI e dos órgãos jurisdicionados, prevenindo crimes contra o patrimônio e contra pessoas.

Em face do exposto, torna-se indispensável a presença de vigilância nas unidades dispostas no contexto do presente Projeto Básico, de forma a coibir ações depreciativas ao patrimônio, a assegurar a segurança dos servidores e usuários, e subsidiar a segurança pública em processos investigativos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração e Logística	Railton Lopes dos Santos

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

As exigências de habilitação jurídica de regularidade fiscal e trabalhista; bem como de habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, obedecendo-se ainda o que prescreve a IN/SEGES/MP nº 05/2017.

A empresa deverá:

Indicar a procedência tipo e marca dos equipamentos instalados e atendem às exigências legais;

Apresentação de Plano/Projeto de segurança, com dimensionamento quantitativo e qualitativo dos recursos e serviços que estarão inclusos na contratação, constando certificação dos produtos instalados, com comprovação da qualidade testada e aprovada, uma vez que devido ao alto custo já comprovado pela administração, optou-se pela não realização de projeto prévio

Executar manutenções preventivas no sistema e serviços de monitoramento 24 horas;

Seguir os rascunhos dos layouts dos espaços que serão contemplados e as localizações das câmeras nele indicados;

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, não aproveitando os equipamentos existentes;

A cada dois anos, a CONTRATADA deverá atualizar tecnologicamente todos os equipamentos (Câmeras, monitores, detectores, alarmes, etc) e softwares

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;

Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme.

**Fazer constar na proposta a amortização de custos a partir do segundo ano do contrato, pois devem ser excluídos, a partir do décimo terceiro mês de vigência do contrato, os custos referentes à disponibilização e instalação dos equipamentos.**

A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, porém o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666 /93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos por até 60 (sessenta) meses;

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos especificados para a contratação:

1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-Ba, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPU em Salvador/BA. Esta é a atual solução adotada pela SRA/BA-MGI em seu contrato vigente, bem como usualmente adotada pela Administração Pública Federal, conforme demonstrado adiante.

2. Aquisição de Equipamentos de Vigilância Eletrônica.. Esta solução seria ineficaz, antieconômica, improdutiva e não atende ao princípio da eficiência do poder público, tendo em vista que em pouco tempo os equipamentos poderiam se tornar obsoletos:

3. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada. Esta alternativa tende a não ser econômica considerando o alto custo orçamentário para manutenção de equipamentos já disponíveis na APF.

A solução que melhor atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-Ba, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPU em Salvador/BA. em face das seguintes justificativas:

A contratação de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, dentro dos parâmetros e rotinas a serem estabelecidas, e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que a SRA/BA e Órgãos Clientes desempenhem suas funções institucionais.

Em pesquisa realizada junto a FORNECEDORES foram encontradas diversas empresas que atendem à solução pretendida na região de atuação da SRA/BA, sendo as principais as empresas:

- **TC MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 11.203.800/0001-26
- ENTEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 13.074.081/0001-16
- CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ n.º 17.026.364/0001-43

Analizando a última contratação efetuada pela SRA/BA, contrato nº 12/2018 celebrado com a empresa **TC MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 11.203.800/0001-26 para o serviço de locação, instalação e suporte técnico de Solução de Videomonitoramento, com a disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo mão de obra, para atender as necessidades de segurança as áreas internas e externas do Setor de Transportes - SETRA, da PFN/BA, da PSFN em Feira de Santana/BA, do Edf. Sede da SAMF/BA e dos seus órgãos jurisdicionados, ), restou demonstrada a eficácia e efetividade quanto aos métodos de gerenciamento e manutenção praticados no mercado, facilitando o controle de gastos e proporcionando celeridade à manutenção dos veículos da frota.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de Serviços continuados de Vigilância Eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários em regime de comodato, para monitoramento e manutenções preventiva e corretiva a serem prestados nos seguintes imóveis:

**PRÉDIO EDF. SEDE SRA/MGI/BA - Av. Jequitaia, 7 - Bairro: Comércio, Salvador/BA;**

**SETOR DE TRANSPORTES - SETRA - Rua Cônego Pereira, 25, Bairro: Sete Portas, Salvador**

**PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL -PFN/BA - Av. Araújo Pinho, 91 - Bairro: Canela, Salvador/BA;**

**Prédio do DNIT - Praça da Calçada, Prédio do DNIT, Bairro: Calçada.**

Os serviços serão realizados pela contratada ininterruptamente, exceto os serviços de instalações e manutenções, que deverão obedecer aos horários de funcionamento das unidades (segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00m às 17h30h, mediante prévio agendamento).

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, em regime de comodato, necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, não aproveitando os equipamentos existentes;

A cada dois anos, a CONTRATADA deverá atualizar tecnologicamente todos os equipamentos (Câmeras, monitores, detectores, alarmes, etc) e softwares

A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos edifícios constantes no ítem 8 deste TR, conectada ao módulo de rádio e telefone, capaz de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores da CONTRATADA.

Os alarmes serão transmitidos por sensores infravermelho em locais considerados, de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, como pontos estratégicos ou vulneráveis tais como: entrada do edifício, acesso aos andares, sacadas, basculantes, salas e demais dependências dos imóveis monitorados.

Após a chegada do(s) agente(s) à sede da CONTRATANTE para atender ocorrência, dependendo do caso concreto, ele(s) poderá(ão) comunicar o fato imediatamente às autoridades policiais e ao representante da SAMF/BA, devendo manter o local protegido até a chegada daqueles.

No período da noite e nos dias em que não houver expediente, deverá o monitoramento garantir que todo o sistema de alarme seja ativado (armado), ainda que o sistema tenha sido desligado manualmente e, por esquecimento, não tenha sido ativado, devendo o monitoramento ativar todas as zonas do local sem precisar se deslocar até o prédio; já nos locais onde houver vigilante, informá-lo do fato e se inteirar da razão de tê-los desligado, solicitando do mesmo o horário em que será ativado, anotando sempre em registro próprio os fatos ocorridos.

A CONTRATADA deverá oferecer treinamento aos servidores da CONTRATANTE que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário sobre operacionalização e funcionamento do sistema.

Os sistemas instalados deverão ser ativados e desativados pelos usuários possuidores das senhas de acesso ao sistema.

A CONTRATADA também deverá oferecer suporte, através de telefone ou visita técnica, para a resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, sempre que solicitado.

Sempre que ocorrer disparo do sistema, independentemente da CONTRATANTE possuir no prédio vigilância armada ou não, deverá a CONTRATADA:

Deslocar seu(s) técnico(s) imediatamente ao local (tempo máximo admitido para chegar até a Edificação: 01 (uma) hora, contados a partir do disparo do sistema);

Outro técnico, responsável pelo monitoramento remoto, deverá ligar de pronto para o telefone fixo ou móvel (20 segundos após o disparo do alarme) definidos pela CONTRATANTE, para se inteirar do ocorrido;

As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.

Solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, etc.) de imediato, conforme o caso.

Para os serviços objeto da licitação deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, transportes, taxas de compra online, seguro e insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

A contratante comunicará à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

## **SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

Para todos os sistemas a serem ativados nos imóveis e recintos integrantes deste Termo caberá à contratada:

Fornecer e Instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos dispositivos, em regime de comodato;

Fornecer e arcar com todos os custos dos insumos necessários ao pleno e completo funcionamento de cada sistema;

Fornecer e arcar com todos os custos mensais de assinatura, chamadas e dados utilizados, referentes às linhas telefônicas ou chips utilizados na solução de monitoramento do sistema de alarme (GPRS) instalados nos imóveis;

Prestar todos os serviços de manutenções e eventuais substituições dos equipamentos;

Zelar pelo ininterrupto funcionamento dos sistemas de alarme e monitoramento contratados.

O serviço de monitoramento deve ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelo sistema de alarme (GPRS) instalado no imóvel à central de monitoramento da contratada.

Ocorrendo disparo por sensores instalados o sistema deverá estar programado para emitir aviso ao representante (Chefia de cada imóvel e/ou outros servidores a serem definidos com a fiscalização do contrato).

Incluem-se nos serviços de monitoramento:

Disponibilizar em plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS, notificações sobre eventos: Armar e Desarma; Informações de zonas, usuários e eventos tratados;

Permitir visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV

Permite a utilização de unidade de resposta audível para informar novos horários de arme de forma automática, não tendo a intervenção de um operador.

Apresentação mensal de relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período;

Acionamento das autoridades competentes em caso de emergência;

**Serão os principais eventos que deverão ser monitorados e averiguados pela contratada:**

Arme e desarme em horários compreendidos entre 18h00m de um dia às 8h00m do dia posterior, em dias úteis; 24h/dia em finais de semana e feriados;

Corte de energia;

Bateria fraca;

Disparo de alarme por sensores;

Senha de coação.

**DO CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO E VÍDEO DIGITAL (CFTV) E ALARME.**

O circuito fechado de TV - CFTV, deverão possuir Central de Monitoramento capaz de, **no mínimo**, atender aos seguintes requisitos:

O sistema de CFTV deverá ter capacidade para monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do mês.

O Circuito Fechado de TV- CFTV deverá proporcionar a monitoração, visualização e gravação de imagens, até o limite dos 8TB de discos, após esse período deverá reciclar reiniciando o período de gravação, permitir a realização de Backups, em tempo integral, de todas as câmeras;

Os equipamentos de alarme e do CFTV – computadores e receptores de sinais – deverão estar interligados a sistema de no-break, permitindo seu funcionamento continuado por, no mínimo, duas horas ininterruptas, no caso de falha na rede de energia elétrica;

O sistema CFTV deve ser dotado de relógio em tempo real;

A contratada quando solicitado, deverá realizar backups de imagens do Circuito Fechado de TV – CFTV e ou relatórios de registros dos eventos ocorridos e enviados através do CFTV e/ou Alarme;

O sistema deverá informar data e hora em que o CFTV e o sistema de alarme foram desativados, caso haja tal ocorrência;

O sistema deverá informar data e hora em que os alarmes realizaram o autoteste de verificação de falhas;

O sistema deverá informar data e hora em que o sistema de alarmes foram acionados, com identificação dos locais dos mesmos;

O sistema deverá arquivar registros dos procedimentos adotados pelo operador da central de monitoramento do CFTV e Sistema de Alarme quando houver necessidade;

O sistema de alarmes deverá permitir seu desligamento manual e remoto em operação independente do funcionamento do CFTV, de modo a permitir que se façam averiguações e demais observações dos ambientes ao tempo em que é realizado o monitoramento deles;

O sistema de alarmes deverá permitir seu acionamento e desligamento manuais e remoto, através de uma codificação composta de, no mínimo, 6 dígitos alfanuméricos.

O sistema de alarmes deverá permitir o arme e desarme remoto, através de plataforma móvel disponível para sistema operacional Android e iOS.

O sistema de alarmes e CFTV deverá permitir notificações sobre eventos: armar e desarmar; informações de zonas, usuários e eventos tratados; visualização das câmeras do circuito fechado de TV – CFTV, através de plataforma móvel única disponível para sistema operacional Android e iOS.

O sistema de alarmes deverá permitir a utilização de unidade de resposta audível para informar novos horários de alarme de forma automática, não tendo a intervenção de um operador.

O prédio Sede do Ministério da Gestão e Inovação – MGI/BA na cidade de Salvador, bem como as dependências do prédio da garagem SETRA e na PGFN Canela, dispõe de áreas externas que demandam uma atenção à segurança perimetral, dispondo de “fundos de áreas” que podem conter pontos cegos. Com o objetivo de melhorar a segurança, pode-se aliar ao monitoramento o uso de analíticos de vídeos para aprimorar as tomadas de decisões.

O sistema deverá contar com plataforma de analítico em nuvem, que permita notificar infrações e gerar alertas a partir de arquitetura e algoritmos únicos, com solução integrada ao software de alarme, de forma que os eventos sejam tratados em um único software, permitindo fazê-lo sem sobrecarregar o uso de banda da Internet nem servidores locais.

O sistema deverá apresentar a capacidade de melhorar com o tempo para que a segurança dos locais aumente progressivamente.

Todos os analíticos são alimentados por modelos próprios de inteligência artificial que não analisam somente a movimentação dos pixels, mas sim a aparência visual dos elementos, levando em conta sua silhueta, tamanho, cor e arredores, para determinar a probabilidade de tratar-se de um humano. A técnica de inteligência artificial a ser utilizada é o *deep learning, aprendizagem profunda*, e o sistema é capaz de diferenciar entre humanos e outros objetos como animais, árvores, veículos etc., reduzindo os alarmes falsos tipicamente encontrados em outros sistemas ditos inteligentes. Além disso, o sistema é capaz de evoluir com o tempo, melhorando seu desempenho de acordo com o *feedback* da equipe de monitoramento, ao contrário dos analíticos embarcados nas câmeras já de fábrica, que não são atualizados e ficam defasados.

A cerca virtual permite detectar humanos que estejam em local proibido durante um determinado horário e regiões especificados. Logo, a inteligência identifica a presença humana total ou parcialmente no interior da região designada na plataforma.

- A adulteração monitora continuamente as câmeras em busca de falhas e sabotagens a fim de alertar a operação assim que houver uma mudança relevante nas imagens. Esta inteligência é

especialmente útil em locais com pontos cegos. Qualquer tentativa de mexer na câmera, será imediatamente alertada à equipe de monitoramento, tornando possível frustrar ladrões.

A ronda inteligente automatiza o trabalho de verificação das câmeras feito pelos operadores de CFTV, usualmente denominado ronda virtual, sendo capaz de identificar problemas nas câmeras e no dispositivo, como perda no sinal de vídeo e falha de gravação no DVR, além de detectar mudanças anormais na cena e a presença de pessoas. A inteligência trabalha segundo uma agenda fixa determinada pela central, tal qual a ronda virtual humana, por exemplo, 1 vez ao dia.

A contagem de pessoas permite criar regras para controle de processos, evitando situações como abandono de posto ou excesso de pessoas no local.

O sistema de CFTV não utilizará a rede da CONTRATANTE sendo necessária a CONTRATADA providenciar link de internet dedicado às suas custas para viabilizar a rede IP e os acessos da CONTRATANTE pelo sistema de gestão de imagens e/ou site da CONTRATADA, em todas as unidades em que os serviços forem ser realizados, caso o endereço não possua cobertura de rede de internet a CONTRATADA deverá fornecer serviços semelhantes a exemplo de internet via satélite.

O link de internet, provido pela CONTRATADA, deverá ser de velocidade superior a 50 Mb. Caso seja identificado pela CONTRATANTE dificuldades no acesso das imagens e/ou gravações e referido link deve ser ampliado às custas da CONTRATADA.

#### Especificação Técnica dos Materiais

**Produto:** Câmera IP;

**Tipo:** Câmera fixa para áreas internas;

**Aplicação:** Segurança das áreas internas.

#### Necessário apresentação dos catálogos

**Produto:** Câmera IP Externa Tipo I;

**Tipo:** Câmera fixa para áreas externas;

**Aplicação:** Segurança das áreas externas.

#### Necessário apresentação dos catálogos

**Produto:** Câmera Externa Tipo II;

**Tipo:** Câmera fixa Infra Vermelho 50m

**Aplicação:** Segurança interna dos elevadores.

#### Necessário apresentação dos catálogos

### 1.3 Switch/ Roteador PoE 24 Portas

**Produto:** Switch;

**Tipo:** 24 Portas POE

**Aplicação:** Comunicação e alimentação das câmeras.

**Necessário apresentação dos catálogos**

1.

Eletroduto com acessórios

**Produto:** Eletroduto com acessórios;

**Tipo:** Eletroduto em PVC rígido, pesado e roscável;

**Fabricante:** Tigre, Tupy, Fortilit ou equivalente;

**Aplicação:** Passagem de cabos elétrico e de lógico.

Eletrocalha com acessórios

**Produto:** Eletrocalhas com acessórios;

**Tipo:** Eletrocalha metálica perfurada, pré zincada a fogo confeccionada em chapa de aço, pintura eletrostática a pó;

**Aplicação:** Suporte para cabos dos circuitos de energia.

Condulete

**Produto:** Condulete;

**Tipo:** Condulete de ferro fundido;

**Aplicação:** Passagem de cabos elétrico e lógico.

Canaleta com acessórios

**Produto:** Canaleta com acessórios;

**Tipo:** Canaleta em alumínio, com divisões em septos;

**Aplicação:** Passagem de cabos elétrico e lógicos.

Cabos lógicos

**Produto:** Cabo UTP;

**Tipo:** Cabo UTP 4 pares trançados, categoria 6, blindado;

**Aplicação:** Comunicação entre rack e câmeras.

**Produto:** Cabo de fibra óptica;

**Tipo:** Cabo de fibra óptica Multimodo 50/125, 4 fibras;

**Aplicação:** Comunicação entre rack e câmeras.

Rack

**Produto:** Rack;

**Tipo:** Mini Rack 12Us piso;

**Aplicação:** Acondicionar equipamentos, organizados em bandejas ou fixação diretamente no rack.

**Produto:** Rack;

**Tipo:** Mini Rack 8Us para fixação em parede;

**Aplicação:** Acondicionar equipamentos, organizados em bandejas ou fixação diretamente no rack.

Nobreak

**Produto:** Nobreak;

**Tipo:** Nobreak 1,2kVA;

**Aplicação:** Alimentação do rack em causa de falta da rede.

#### **Necessário apresentação dos catálogos**

Gravador de vídeo em rede (NVR)

**Produto:** Gravador de vídeo em rede;

**Tipo:** Gravador de vídeo em rede;

**Aplicação:** Gerenciamento de gravação do sistema de CFTV com capacidade de 8 TB e alimentação para câmeras POE.

#### **Necessário apresentação dos catálogos**

Software de gerenciamento e gravação

**Produto:** Software de Gerenciamento e Gravação;

**Tipo:** Software de Gerenciamento e Gravação;

**Aplicação:** Gerenciar e gravar as imagens geradas pelas câmeras de vídeo.

#### **Necessário apresentação dos catálogos**

Software de integração de alarmes cftv aplicações em nuvem

**Produto:** Software de integração de alarmes cftv aplicações em nuvem;

**Tipo:** Software de Gerenciamento de alarmes cftv e inteligências;

**Aplicação:** Integração de CFTV e Alarme com Inteligências

#### **Necessário apresentação dos catálogos**

## Desktop

**Produto:** Desktop completo teclado e mouse.

**Tipo:** Desktop 16GB de memória, 512GB de SSD.

**Aplicação:** Gerenciamento do sistema de segurança.

## Necessário apresentação dos catálogos

### Central de alarme

**Produto:** Central de alarme completa teclado e caixa

**Tipo:** Central de Alarme IP e GPRS

**Aplicação:** sistema de alarme.

## Necessário apresentação dos catálogos

### sensor INFRAVERMELHO passivo

**Produto:** Sensor IVP

**Tipo:** Infravermelho passivo

**Aplicação:** Detecção de eventos suspeitos

## Necessário apresentação dos catálogos

### sensor Magnético

**Produto:** Sensor magnético

**Tipo:** sem fio

**Aplicação:** Detecção de eventos suspeitos

## Necessário apresentação dos catálogos

### SIRENE – SINALIZADOR AUDIOVISUAL

**Produto:** Sirene Áudio Visual

**Tipo:** Áudio Visual

**Aplicação:** Alerta sonoro e visual para sistema de alarmes

## Necessário apresentação dos catálogos

### Bateria para alarme

**Produto:** Bateria para Alarme

**Tipo:** Bateria para alarme 12 V 7 Ah

**Aplicação:** Fonte de energia para falta ou queda da rede elétrica.

Botão de pânico

**Produto:** Botão de Pânico

**Tipo:** Móvel

**Aplicação:** alerta de eventos suspeitos

#### Necessário apresentação dos catálogos

rádio comunicador para pânico móvel

**Produto:** Rádio Comunicador

**Tipo:** Rádio comunicador de botão de pânico móvel

**Aplicação:** recepção de sinais do botão móvel

#### Necessário apresentação dos catálogos

Coneção Elevador

**Produto:** Rádio Comunicador

**Tipo:** Rádio comunicador sem fio

**Aplicação:** recepção de sinais de rede sem fio para conexão de câmera

#### Necessário apresentação dos catálogos

Servidor de Backup

**Produto:** Servidor de Backup

**Tipo:** Servidor

**Aplicação:** Ampliação e armazenamento de imagens do sistema de CFTV

#### Necessário apresentação dos catálogos

Especificações Detalhada dos Equipamentos

Eletrodutos

Os eletrodutos serão em PVC roscável, com bitola mínima de 3/4", de sobrepor, na cor cinza.

Nas regiões onde há a presença de forro falso também utilizou-se estes eletrodutos com dimensionamento previsto pelo NBR 5410/200.

Os eletrodutos de PVC serão rígidos, de cloreto de polivinila não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150.B. Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e terão paredes com espessura da "Classe A". Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades. As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões com rosca fêmea própria ou limitadores tipo batente devem ter obrigatoriamente buchas e arruela fundida, ou zamack.

## Eletrocalhas

As eletrocalhas e seus acessórios serão confeccionados em chapa de aço tratadas por processo de pré zincagem a fogo, com diversas espessura de chapa conforme cada ambiente.

## Canaletas

Canaletas em alumínio, com um septo, para passagem de cabos lógicos.

## Cabeamento e alimentação de imagem e força – Cabo UPT

Cabo para rede LAN tipo ETHERNET 10baseT, 100baseTX e 100baseT4, TP-PMD e 155Mbps (ATM), padrão IEEE 802.3 em par trançado. UTP de 4 pares, categoria 6, não blindado, atendendo a todos os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA 568 C.2 e ISO/IEC11801. Composto de condutores de cobre nu 24 AWG, isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em PVC retardante a chama e composto por materiais que cumprem com a diretiva europeia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances).

### Características Gerais:

- Cabo de par trançado, não blindado (UTP), 24AWG x 4 pares;
- Atende as demais especificações contidas na norma ANSI/EIA/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801 - Categoria 6;
- Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 250 Mhz;
- Impedância característica de 100 (+/-15%) ;
- É composto por condutores de cobre nu com diâmetro de 24 AWG; capa externa em PVC não propagante à chama;
- Possui impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação;
- Possuir também na capa externa gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI), inscrição “VERIFIED (UL) CATEGORY 6 ”
- Possui identificação nas veias brancas dos pares, correspondente a cada par;
- O fabricante possui Certificado ISO 9001 e ISO 14001.
- Possui certificado de produto de homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação), A1969/A10659 e 1145-04-0256;
- Testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de atenuação (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), SRL(dB), ACR(dB), para frequências no intervalo de 1 a 250 Mhz, apresentada nos catálogos.

### Tomada Rj-45 Fêmea (Cat 6)

- Os pontos de saída junto aos postos de trabalho terão tomadas modulares de 8 (oito) vias, contatos banhados a ouro na espessura mínima de 30?m, padrão RJ 45.
- Tamanho compacto. Previsão para codificação por cores com uso de ícone de identificação. Atenda aos requisitos da ANSI/TIA/EIA 568-A. Disponível em padrões de pinagem T568A e T568B, identificados por etiquetas coloridas nos terminais de conexão. Fornecidos nas cores bege ou cinza. Terminais de conexão em cobre-berílio, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG (diâmetro isolado até 1.27mm). Vias de contato em configuração de curvatura altamente resistente à fadiga produzidas em cobre-berílio com camada de ouro de 50micro-polegadas.
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (requisitos de lamabilidade UL 94 V-O). Fornecido juntamente com 2 protetores traseiros e tampa de proteção frontal.
- Padrão de Pinagem T568A obrigatoriamente.
- As tomadas deverão ter os pinos conectados conforme padrão 568-A, prevendo-se assim quaisquer protocolos de transmissão, atuais e futuros. Deverão obedecer às características técnicas estabelecidas pela norma EIA/TIA 568 e SP-2840A para categoria 6.

- A conexão de cada terminal (estação) à tomada RJ 45 deverá ser executada com a utilização de cabos com uso de plugues macho RJ 45 nas extremidades. Estes cabos (adapter cable) devem ser executados pelo fabricante dos produtos de cabeamento.
- Todas as tomadas deverão ser identificadas por etiquetas adequadas, em acrílico ou com proteção plástica para não permitir seu descoramento, em coerência com sua ligação e conforme numeração adotada no projeto.

#### Características Gerais:

- Excede as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-A Categoria 6 e proposta de requisitos adicionais da norma ANSI/EIA/TIA 568-A-5 categoria 5E e a FCC part 68.5 (Interferência Eletromagnética);
- Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 350 Mhz;
- Identificação de que o conector é categoria 6, gravado na parte frontal do conector;
- Apresenta Certificação UL ou CSA;
- O fabricante apresenta certificação ISO 9001;
- Possui corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (inflamabilidade) e tampa protetora (dust cover) removível;
- Possui contatos em cobre-berílio e camada protetora com no mínimo 50 (cinquenta) micro polegadas de ouro;
- Possui seus contatos e terminações soldados em placa de circuito impresso para garantir performance elétrica;
- Possui terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de até 1,27 mm de diâmetro (22 awg a 26 awg);
- Permite identificação por ícones coloridos para atender a norma ANSI/TIA/EIA-606;
- Suporta ciclos de inserção, igual ou superior a 700 (setecentas) vezes.
- Possibilita o perfeito acoplamento com a tomada para conectar RJ – 45 fêmeas duas posições e com os espelhos para conector RJ – 45 fêmeas duas e seis posições.

#### Patch – Cable / Adapter – Cable (Cat 6)

- Utilizados em redes ETHERNET, confeccionado em cabo UTP-4 pares, extraflexível (atendendo as características físicas e elétricas das normas para cabos UTP), categoria 6 com 2 (dois) conectores RJ-45 macho, um em cada extremidade. Comprimento de 1,5m ou 2,5m com capa plástica de proteção, padrão de pinagem T568A.
- Os Patch Cable serão utilizados para manobras efetuadas entre os Patch-Panels e os equipamentos (HUBs / Switchs). Os Adapter Cable serão utilizados para interligar a placa de comunicação da estação (estação de trabalho) à tomada 10BaseT (RJ-45 fêmea).
- Não serão admitidos patch cable confeccionado na obra. Só serão aceitos, aqueles, confeccionados em fábrica com padrão de pinagem e performance de propagação testados e garantidos.

#### Características Gerais:

- Atende as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-A- categoria 6 ANSI/TIA/EIA-568-B – categoria 6
- Possui características elétricas e performance testada em frequências de até 350Mhz;
- Apresenta Certificações UL ou CSA;
- O fabricante possui certificação ISO 9001;
- É confeccionado e testados em fábrica, sendo obrigatória a apresentação da certificação do fabricante, quando da Instalação dos mesmos;
- Possui o comprimento de 1,5 metros a 2,5 metros;
- Confeccionados em cabo par trançado, UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, na cor azul, conectorizados à RJ-45 macho

Categoria 6 nas duas extremidades, com as características necessárias para atender as especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-A-5 Categoria 6 e a FCC part. 68.5 (Interferência Eletromagnética), tem corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (inflamabilidade), possui contatos em cobre-berílio e camada protetora com no mínimo 50 (cinqüenta) micro polegadas de ouro, possui terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, garra triplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo.

- Será utilizado para manobras entre painel de conexão (Patch Panel) e os equipamentos.
- Possui certificados dos testes emitidos pelo fabricante.

#### Rack de CFTV para Piso

- Deve possuir as dimensões mínimas de 600mm de altura, 550mm de largura e 470mm de profundidade. Padrão 12U;
- Produzido em chapa mínima de 0,75mm;
- Porta frontal dotada de chave e tranca e visor fumê;
- As laterais devem ser removíveis e garantir acesso para a instalação dos equipamentos;
- Deve possuir sistema de ventilação forçada composta por, pelo menos, dois ventiladores, de modo a realizar a troca do calor interno gerado pelos equipamentos instalados;
- Deve ser produzido na cor preta;
- Deve possuir uma régua elétrica instalada em 1U com, pelo menos, 8 tomadas do tipo 2P + T seguindo o padrão brasileiro.

#### Rack de CFTV para Fixação em Parede

- Deve possuir as dimensões mínimas de 600mm de altura, 550mm de largura e 470mm de profundidade. Padrão 8U;
- Produzido em chapa mínima de 0,75mm;
- Porta frontal dotada de chave e tranca e visor fumê;
- As laterais devem ser removíveis e garantir acesso para a instalação dos equipamentos;
- Deve possuir sistema de ventilação forçada composta por, pelo menos, dois ventiladores, de modo a realizar a troca do calor interno gerado pelos equipamentos instalados;
- Deve ser produzido na cor preta;
- Deve possuir uma régua elétrica instalada em 1U com, pelo menos, 8 tomadas do tipo 2P + T seguindo o padrão brasileiro.

#### Régua de Tomadas para Rack 19"

Régua PDU (Power Distribution Unit) TKN para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249. Régua em chapa pé-zincada 0,95mm. Pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011

Entrada:

- - Tensão nominal de entrada: 127 V
- - Corrente de entrada máxima: 16 A
- - Tipo de Conexão de Entrada: universal 2P+T (NBR 13249) de 16 Ampères

Saída:

- - Tensão nominal de saída: 127 V
- - Consumo total máximo de corrente: 10 A
- - Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2P+T (NBR 13249) de 10 Ampères

Nobreak

O nobreak será utilizado para alimentar o sistema de segurança em caso de falta da rede. O nobreak secundário deve ter potência de 1,2kVA. As características do nobreak são listadas a seguir:

- Deve possuir entrada bi-volt 115/200V;
- Deve possuir saida 115V
- Deve possuir filtro de linha
- Deve possuir alarme sonoro e que possa ser desabilitado;
- Deve possuir no minimo 6 tomadas 2P + T
- Deve possuir modulo de expansão de baterias externas
- Deve permitir que a saída do no-break ser ligada ou desligada mesmo com a rede desconectada;
- Deve permitir que seja monitorado os parâmetros e apresentar estimativa de consumo dos equipamentos conectados

Switch/ Roteador PoE 24 Portas

Switch ethernet compatível com as seguintes características:

- Roteamento IP
- Fast Ethernet (802.3u).
- Giga Ethernet (802.3ab, 802.3z).
- PoE e PoE+ (802.3af e 802.3at).
- O equipamento deve apresentar altura de 1U, montável em rack de 19" devendo este vir acompanhado dos devidos acessórios para tal.
- O equipamento deverá possuir ventilação forçada e adequada à operacionalização do equipamento.
- O equipamento é de primeira qualidade, novo, sem uso.

Software de gerenciamento e gravação

**Servidor**

- o Deve fornecer modo de instalação normal e modo automático;
- o Deve fornecer autenticação unificada para clientes e servidores;

- o Deve fornecer gerenciamento centralizado para usuários, funções, permissões, dispositivos de vigilância, dispositivo de alarme, e servidores;
- o Deve fornecer função de gerenciamento e estatística de log;
- o Deve permitir escalonamento para projeto de médias e grandes dimensões;
- o Deve suportar gerenciamento de sites remotos através de módulo adicional;
- o Possuir gestor de serviços para monitoramento de integridade do sistema;
- o Deve possuir gateway de streaming para distribuição de dados de áudio e vídeo

#### **· Web Cliente**

- o Deve possuir acesso via endereço IP ou nome de domínio
- o Gerenciamento de licenças:
  - § Deve suportar ativação de licenças online ou offline;
  - § Deve suportar atualização online ou offline;
  - § Deve suportar desativação online ou offline
- o Deve possuir guias de assistente de inicialização através de operações básicas Incluindo:
  - § Adicionando dispositivos de codificação;
  - § Adicionando dispositivos de controle de acesso;
  - § Configurando parâmetros de evento;
  - § Gerenciando usuários do sistema;
- o Deve suportar protocolo standard ONVIF™;
- o Gerenciamento centralizado de site remoto:
  - § Deve suportar módulo de gerenciamento de site remoto através das seguintes formas:
    - Especificando os locais remotos via endereço IP ou nome de domínio;
    - Adicionando local remoto registrado para o sistema central.
    - Via importação por lote (arquivos);
  - § Deve suportar configuração de alarmes local e remoto para receber no site central;
  - § Deve suportar backup local e remoto de banco de dados no sistema central manualmente ou programado;
  - § Deve possuir capacidade de sincronizar os recursos alterados no sistema central (câmeras adicionadas, câmeras excluídas, e nome câmeras alteradas) com a Local remoto.

#### **o Gerenciamento de dispositivos:**

§ Deve suportar adição de vários dispositivos: Câmeras IP, codificadores de vídeo, NVR's, Etc;

§ Deve permitir criação de senha para dispositivos inativos;

§ Deve permitir controle de senha com para dispositivos com mínimo de caracteres para maior segurança;

§ Deve suportar no mínimo os seguintes modos para adicionar dispositivo disponíveis:

- Detecção de dispositivos on-line;
- Especificando o endereço IP do dispositivo ou nome de domínio;
- Especificando um segmento IP;
- Especificando um segmento de porta;
- Por importação em Lote.

#### **o Gerenciamento de dispositivos de controle de acesso:**

§ Deve permitir criar senha para dispositivo de controle de acesso inativo (s)

§ Deve permitir controle de senha com para dispositivos com mínimo de caracteres para maior segurança;

§ Deve suportar no mínimo os seguintes modos para adicionar dispositivo disponíveis:

- Detecção de dispositivos on-line;
- Especificando o endereço IP do dispositivo ou nome de domínio;
- Especificando um segmento IP;
- Especificando um segmento de porta;
- Por importação em Lote.

o Deve possuir capacidade de restaurar ou redefinir senhas para dispositivos detectados online;

#### **o Servidor de gravação Gerenciável:**

§ Deve suportar adicionar NAS ou SAN híbrida para armazenamento de imagens ou servidor de armazenamento em nuvem como servidor de gravação;

§ Deve suportar adicionar sistema de armazenamento híbrido SAN ou serviço de armazenamento em nuvem via endereço IP;

§ Deve fornecer acesso via WAN;

§ Deve possuir capacidade de busca de arquivos de vídeo armazenados no servidor de armazenamento em nuvem através de cliente móvel nas plataformas Android ou IOS;

§ Suportar configuração remota de SAN Híbrido ou servidor de armazenamento em nuvem via navegador Web;

§ Suportar configuração em um toque para definir o armazenamento de SAN Híbrido;

§ Suportar SAN híbrido N + 1 Hot Spare;

§ Possuir função de reposição de rede automática, no caso da rede cair e a gravação ser feita localmente através de cartão de memória na câmera;

o Deve possuir servidor de gerenciamento de streamin:

§ Adicionar servidor de streaming por endereço IP

§ Fornecers Acesso WAN e LAN

o Deve suportar módulo de gerenciamento de Videowall:

§ Suportar criação de senha para descodificação de dispositivos inativos;

§ Deve permitir controle de senha com para dispositivos com mínimo de caracteres para maior segurança;

§ Deve suportar no minimo a adição de dispositivos descodificadores de imagem da seguinte forma:

- Detectando os dispositivos on-line
- Especificando o endereço IP do dispositivo
- Especificando um segmento IP
- Especificando um segmento de porta

§ Possuir capacidade de adicionar videowall inteligente e descodificadores de imagem via janela Windows;

o Deve possuir capacidade de gerenciar dispositivos (câmeras, entradas de alarme, saídas de alarme, e portas por áreas;

o Suportar edição de parâmetros para controle de acesso;

§ Suporta para edição das seguintes informações básicas:

- Suportar controle de relê: Normalmente aberto/normalmente fechado
- Suportar saída via botão: Normalmente aberto/normalmente fechado
- Suportar temporização de relê de abertura de porta;
- Extensão de tempo para abertura de porta;
- Alarme de porta aberta depois de um tempo;
- Código de casso indicando coação
- Senha segura com parâmetros especiais (super password);

- Cancelamento de código;
- Agendamento de livre acesso.

§ Suporte à edição de configurações pelo aplicativo:

- Antipass back
- Abertura de porta com o primeiro cartão.

§ Suporte à configuração de hardware via aplicativo:

- Suporte à edição do cartão de leitura com os seguintes parâmetros: LED, erro de leitura e campainha;
- Definição do modo de acesso do leitor de cartão;

## **o Sistema de Gravação**

§ Deve possuir pelo menos os seguintes métodos de armazenamento de arquivos de vídeo:

- Dispositivos: DVR/NVR/ Câmera em Rede via cartão SD;
- Servidor de gravação: Sistema Híbrido SAN ou NAS e servidor de armazenamento em nuvem.

§ Para câmeras remotas, deve suportar armazenamento de arquivos de vídeo em Sistema Híbrido SAN ou NAS e servidor de armazenamento em nuvem;

§ Suporte à gravação contínua, gravação acionados por de eventos ou por comandos para disparar a gravação.

§ Suporte para definição de agenda de gravação, baseados nos seguintes modos: baseado em horas determinadas do dia e modo personalizado;

§ Deve suportar armazenamento auxiliar;

§ Armazenamento de imagens: armazenamento de imagens baseados em passagem de carro via alarme e ainda via cartão SD direto na câmera;

## **o Eventos e alarmes**

§ Deve suportar eventos do sistema relacionado aos seguintes itens: eventos da câmera, por eventos em portas, entrada de alarme, eventos em sites remotos, dispositivos em geral, alarme em servidor, eventos de uso pelo usuário e eventos genéricos:

- Eventos da câmera: Movimento, perda de vídeo, cruzamento de linha, Etc.
- Eventos em portas: eventos de acesso, eventos de status da porta, etc.
- Dispositivo de eventos de entrada de alarmes;
- Site remoto off line;

- Alarme de Dispositivos: Dispositivo offline, HDD full, HDD com erro de leitura e escrita, etc.
- Alarme de servidor: alta temperatura da placa-forte, disco danificado, disco loSS, etc.
- Eventos do usuário: login do usuário ou logout
- Eventos genéricos.

§ Deve possuir capacidade de criação de um evento genérico e regra para analisar os pacotes de dados TCP e/ou UDP recebidos, e assim gerar outros eventos;

§ Deve suportar personalização um evento definido pelo usuário para definir o evento que não está na lista de eventos relacionados ao sistema fornecido. Deve suportar acionamento manual pelo usuário via console cliente;

§ Deve suportar detecção de alarmes nas câmeras, alarmes da porta, alarmes de entrada, Alarmes ANPR (Leitura de Placas Veiculares), alarmes de pessoa, alarme de sites remoto por acesso de dispositivos, servidores (temperatura, acesso, etc), alarmes de usuário, alarmes definidos pelo usuário e alarmes genéricos;

§ Deve suportar receber alarme em site central originado de sites remotos;

§ Possuir capacidade de acionamento de eventos definidos por usuários;

§ Suporte para salvar eventos de alarme após a edição;

§ Deve suportar envio de e-mails para notificação aos usuários de acionamento de alarme com informações através de modelo configurável de email;

§ Suporte à definição de modelo de ativação para os eventos: modelo diários, semanais, de finais de semana e personalizado;

§ Deve suportar ajuste de níveis de alarme por prioridade: alto, médio, baixo e nível personalizado;

§ Deve suportar ajuste o alarme por categoria: Verdadeiro, falso, a ser confirmado e a ser verificado;

§ Deve suportar definição de ações de alarme: pop-up da imagem, aviso sonoro, status da porta, Posicionamento de câmera PTZ (Preste), link de mapa, ativação de saída de alarme, acionamento do videowall, ativação de gravação, notificação de alarme e o evento definido pelo usuário;

## Visualização ao vivo

§ Deve permitir visualização de vídeo em tempo real a partir das câmeras no site local e ou de câmeras de sites remotos;

§ Deve permitir controle de câmeras PTZ;

- § Deve permitir gravação manual;
- § Deve permitir captura de imagens;
- § Deve permitir reprodução instantânea
- § Deve permitir zoom digital
- § Deve suportar exibição dos parâmetros de visualização ao vivo.
- § Deve suportar ativar e desabilitar o áudio em visualização ao vivo, além do volume;
- § Deve suportar divisão de janelas de visualização;

## **Reprodução**

- § Deve permitir reprodução do site local ou site remoto;
- § Deve permitir reprodução por linha do tempo;
- § Deve suportar reprodução para no mínimo 16 câmeras;
- § Deve permitir backup de gravações;
- § Deve suportar reprodução reversa;
- § Deve suportar reprodução quadro-a-quadro;
- § Deve reprodução reversa de um único-frame;
- § Deve suportar reprodução lenta para frente ou para trás;
- § Deve permitir ligar e desligar o áudio na reprodução, assim como o ajuste do volume;
- § Deve suportar recorte de vídeo e captura da imagem;
- § Deve suportar a divisão por janelas;
- § Deve suportar zoom digital;
- § Deve permitir exibir dos parâmetros de vídeo;
- § Deve suportar personalização da velocidade de reprodução;
- § Deve suportar seleção do local de armazenamento e tipo de fluxo para reprodução;

## **· Especificações do Cliente**

- Deve suportar recebimento de alarme do sistema;
- Deve suportar acesso ao servidor de imagens via endereço IP;
- Deve suportar o logon com o usuário do domínio;
- Deve suportar o bloqueio da conta de usuário após 5 tentativas de senha erradas;

- Visualização ao vivo de imagens:

- § Visualizar vídeo em tempo real das câmeras no site atual ou das câmeras importadas de site remoto;
- § Deve suportar controle PTZ ;
- § Deve suportar bloqueio de desbloqueio de controle PTZ;
- § Deve suportar definição de presets virtuais;
- § Deve suportar visualização pública e privada das imagens;
- § Deve suportar gravação manual;
- § Deve suportar captura de imagens;
- § Deve suportar reprodução instantânea;
- § Deve suportar divisão de janelas personalizadas;
- § Deve suportar dewarping em câmeras Fisheye.
- § Deve suportar visualização em tela auxiliar;
- § Deve suportar zoom digital;
- § Deve suportar áudio de duas vias
- § Deve suportar ligar e desligar o áudio na visualização ao vivo, além do ajuste de volume;
- § Deve suportar a detecção de status da câmera;
- § Deve permitir a troca dos streams de visualização ao vivo Stream para o stream principal ou secundário;
- § Deve suportar visualização ao vivo em videowall;

## **o Reprodução**

- § Deve permitir reprodução normal para gravações contínuas;
- § Deve suportar reprodução com base em Movimento Análise, Intrusão, eventos de cruzamento de linhas;
- § Deve suportar reprodução de vídeo síncrona de no mínimo 16 câmeras;
- § Deve permitir reprodução em fisheye com suporte a dewarping;
- § Deve suportar adicionar padrão e marca personalizada para marcar as imagens de vídeo importantes;
- § Deve suportar a reprodução de imagens de vídeo marcadas;
- § Deve suportar a reprodução por arquivos ou linha do tempo;
- § Deve suportar o bloqueio e desbloqueio do arquivo de vídeo para proteção de arquivos;

- § Deve suportar baixar os arquivos de vídeo;
- § Deve suportar reprodução reversa;
- § Deve suportar reprodução para trás de único-frame;
- § Deve suportar reprodução quadro-a-quadro;
- § Deve suportar reprodução lenta para a frente;
- § Deve suportar configuração de reprodução em alta velocidade;
- § Deve permitir ligar e desligar o áudio na reprodução, além do ajuste do volume;
- § Deve suportar reprodução de vídeo na linha do tempo;
- § Deve suportar posicionamento preciso para reprodução;
- § Deve permitir zoom digital;
- § Deve permitir captura de vídeo;
- § Deve suportar definição de divisão de janelas;
- § Deve suportar detecção de status da câmera
- § Deve permitir a troca dos streams de visualização ao vivo Stream para o stream principal ou secundário;
- § Deve suportar visualização ao vivo em videowall;

## **o Central de Alarme**

- § Deve suportar a informação do alarme da exposição que inclui o tempo do alarme, nome do alarme, status do alarme, etc.;
- § Deve suportar no sistema a exibição da informação do alarme incluindo tempo e descrição;
- § Deve suportar reprodução do vídeo na hora do alarme;
- § Deve suportar visualização do vídeo ao vivo a partir do evento em uma câmera;
- § Deve suportar a visualização de uma câmera no videowall a partir de um evento de alarme;
- § Deve suportar adicionar uma tag para a informação do alarme;
- § Deve suportar o reconhecimento de um alarme com uma descrição do texto;
- § Deve suportar o controle de armação para alarmes;
- § Deve suportar a classificação de alarmes pela propriedade selecionada;
- § Deve permitir a limpeza do log de alarme manualmente;
- § Deve permitir a ativação e desativação de áudio do alarme;

§ Deve permitir ativar ou desativar o pop-up de alarme acionado em uma janela;

§ Deve suportar pesquisa de log de arquivos de eventos e log de arquivos de alarme;

§ Deve suportar acionamento de alarme e evento manualmente pelo usuário.

## SERVIDOR DE GRAVAÇÃO IP

- Possuir 16 interfaces independentes plug and play PoE (padrão IEEE 802,3af);
- Taxa de quadros de 20 fps ou superior para gravação das imagens;
- Capacidade para gravação de imagens de até 4 megapixels;
- Capacidade para gravação de imagens com resolução de 1280x960;
- Implementar completamente o padrão Onvif;
- Suportar compressão de imagens utilizando o algoritmo H.264;
- Capacidade de exibição de 1/4/8/9/16 câmeras na mesma tela e de forma síncrona;
- Capacidade de armazenamento interno de 2 a 8TB SATA II e disponibilização de porta SATA II para expansão de mínimo 4 TB;
- Possuir no mínimo 2 interfaces, sendo uma USB 2.0 para uso de teclado, mouse ou pen-drives e outra USB de 3.0;
- Possuir teclado e mouse;
- Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Possuir pelo menos 1 saída HDMI e 1 VGA para exibição do sistema embarcado através de monitor; Possuir pelo menos 1 interface RJ-45 (10/100 /1000);

### Câmera (Áreas Internas):

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet fixo;
- Resolução mínima de 1,3MP (1280 x 960) operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva;
- Compressão de vídeo padrão H.264, com alta relação de compressão e função de codificação para aprimoramento da área da imagem predefinida.
- Suporte para dois streams de vídeo configuráveis.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR (Distância mínima de 30 metros);

- Lente embutida de 2,8mm com ângulo de visão de, no mínimo, 100 graus.
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo.
- Ativação de alarmes para detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos (acima de 12 áreas selecionáveis), Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento.
- Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.
- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

#### Câmera Tipo I (Áreas Externas):

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática.
- Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080)
- Suporte para taxa de quadros configurados para de 1 a 60fps em todas as resoluções
- Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- Suporte a compressão de vídeo nos padrões H.264+(ou H.265)/H.264/MPEG4/MJPEG.
- Possuir função da codificação de ROI (Região de Interesse).
- Suporte para MainStream, Substream e Thirdstream sendo estes com configuração independente.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.005 Lux no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 50m);
- Lente motorizada de 2.8-12mm para ajuste remoto de zoom e foco;

- Possuir função do Foco Automático Inteligente;
- Ângulo de visão: 90° (ou superior) a 35° (ou inferior)
- Posicionamento em 3-eixos (pan/tilt/rotação) permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação.
- Suporte a Slow Shutter.
- Auto Íris com DC drive.
- Possuir função WDR real com valor mínimo de até 120dB (WDR digital ou DWDR não será permitido).
- Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS).
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.
- Possuir função de Anti-nevoeiro (Defog) aprimorando a qualidade das imagens na situação de nevoeiros.
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de Faces ou pessoas, Detecção de desfocagem e leitura de placas de veículos.
- O analítico de LPR poderá ser embarcado na câmera ou fornecido por meio de licença de software totalmente compatível e integrada com o NVR fornecido neste certame.
- O analítico de LPR deverá minimamente:
  - Permitir leitura em no mínimo duas trilhas (faixas) na mesma câmera;
  - Ler placas de veículos que trafeguem até 90km/h ou velocidade superior;
  - Ser homologado para ler placas de carros brasileiros e de países da América do Sul;
  - Capturar placas de veículos que se aproximam ou que se distanciam;
  - Permitir comparação com placas pré-cadastradas em uma lista, a fim de gerar alarmes físicos ou lógicos, caso haja êxito na comparação;
  - Caso não seja possível processar este analítico na câmera ou NVR, poderá ser fornecido servidor ou appliance exclusivo para este fim, desde que integrado e homologado para funcionamento com a câmera e NVR ofertados;
  - Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme.
  - Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio (3.5mm).
  - Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento, leitura e reconhecimento de placa.
  - Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real.

- Operar conforme o padrão ONVIF;
- Suportar ISAPI e possuir SDK disponível no site do fabricante;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.
- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).
- Possuir proteção total contra imersão por tempos curtos – grau de proteção IP67 ou superior;

#### **Câmera Tipo II (Áreas Externas):**

- Câmera de rede IP para vídeo monitoramento tipo bullet, policromática.
- Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080)
- Suporte para taxa de quadros configurados para de 1 a 60fps em todas as resoluções
- Sensor de imagem igual ou maior ao CMOS 1/1.8" com varredura progressiva;
- Suporte a compressão de vídeo nos padrões H.264+(ou H.265)/H.264/MPEG4/MJPEG.
- Possuir função da codificação de ROI (Região de Interesse).
- Suporte para MainStream, Substream e Thirdstream sendo estes com configuração independente.
- Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima inferior a 0.005 Lux no modo colorido e 0 lux com IR (distância mínima de 50m);
- Lente motorizada de 2.8-12mm para ajuste remoto de zoom e foco;
- Possuir função do Foco Automático Inteligente;
- Ângulo de visão: 90° (ou superior) a 35° (ou inferior)
- Posicionamento em 3-eixos (pan/tilt/rotação) permitindo o ajuste de rotação e posição durante a instalação.
- Suporte a Slow Shutter.
- Auto Íris com DC drive.
- Possuir função WDR real com valor mínimo de até 120dB (WDR digital ou DWDR não será permitido).
- Possuir função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS).
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática.

- Possuir função de Anti-nevoeiro (Defog) aprimorando a qualidade das imagens na situação de nevoeiros.
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D);
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Detecção de Faces ou pessoas, Detecção de desfocagem e leitura de placas de veículos.
- O analítico de LPR poderá ser embarcado na câmera ou fornecido por meio de licença de software totalmente compatível e integrada com o NVR fornecido neste certame.
- O analítico de LPR deverá minimamente:
  - Permitir leitura em no mínimo duas trilhas (faixas) na mesma câmera;
  - Ler placas de veículos que trafeguem até 90km/h ou velocidade superior;
  - Ser homologado para ler placas de carros brasileiros e de países da América do Sul;
  - Capturar placas de veículos que se aproximam ou que se distanciam;
  - Permitir comparação com placas pré-cadastradas em uma lista, a fim de gerar alarmes físicos ou lógicos, caso haja êxito na comparação;
  - Caso não seja possível processar este analítico na câmera ou NVR, poderá ser fornecido servidor ou appliance exclusivo para este fim, desde que integrado e homologado para funcionamento com a câmera e NVR ofertados;
- Possuir 1 entrada e 1 saída de alarme.
- Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio (3.5mm).
- Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Desconexão de Rede, Conflito de IP, Falha no armazenamento, leitura e reconhecimento de placa.
- Permitir até 20 acessos simultâneos para exibição remota em tempo real.
- Operar conforme o padrão ONVIF;
- Suportar ISAPI e possuir SDK disponível no site do fabricante;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Possuir slot para cartão SD/SDHC/SDXC com capacidade de armazenamento de até 128GB.
- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C – 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

- Possuir proteção total contra imersão por tempos curtos – grau de proteção IP67 ou superior;

### **Monitor 21 Polegadas**

- Tamanho da tela: 21 polegadas;
- Resolução: 1920 x 1080;
- Deve possuir no mínimo 1 (uma) entrada HDMI

### **TV 40 Polegadas**

- Tamanho da tela: no mínimo 40 polegadas;
- Possuir no mínimo duas entradas HDMI
- Resolução: 1920 x 1080

### **CENTRAL DE ALARME IP/GPRS**

- Tecnologia digital com barramento;
- Barramento com capacidade para 8 periféricos;
- 16 zonas totalmente programáveis;
- Capacidade de expansão até 272 zonas;
- 8 partições independentes;
- Até 900 códigos de usuários;
- Até 8 teclados de leds e/ou LCD gráfico;
- Buffer de 2048 eventos com data e hora;
- 2 saídas programáveis;
- Sensor de linha telefônica integrado;
- Zona anti-sequestro;
- Zona anti-invasão;
- Permite 2 sirenes particionadas;
- 1 saída de siren de 3A;
- Saída auxiliar de 1,2A;
- 4 números telefônicos de 20 dígitos;
- Atualização de versão de software por cabo serial ou linha telefônica;
- Download / upload via Ethernet ou GPRS;
- Sensor de rede elétrica;
- Controle de alimentação de bateria;

- Possibilidade de medir o nível de tensão da bateria através do download;
- Cada partição possui um horário para auto-arme independente;
- Cada partição possui arme por inércia independente;
- Saída para reporte de eventos Ethernet ou GPRS

### **SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO**

- Sensor piroelétrico duplo (PIR)
- Permitir a detecção de animais de estimação até 24 kg
- Permitir cobertura de detecção de no mínimo 10 m
- Altura de montagem: entre 1,75 m - 2,4 m
- Resistências EOL (End Of Line) selecionáveis
- Proteção anti-sabotagem
- Ajuste automático de sensibilidade
- Compensação de temperatura digital
- Tecnologias de compensação digital de temperatura,
- Permitir ajustar sensibilidade,
- Permitir otimizar a imunidade dos detectores em relação a distúrbios do ambiente
- Permitir otimizar alarmes falsos
- Ângulo de detecção de no mínimo 75°

### **SENSOR MAGNÉTICO**

- Deve possuir detecção magnética;
- Deve permitir alcance de 100m sem barreiras;
- Deve permitir detecção SMD;
- Deve possuir sinalização de bateria baixa;
- Deve possuir frequência 433,92 Mhz;
- Deve possuir led indicador;

### **SIRENE – SINALIZADOR AUDIOVISUAL**

- Possuir pressão sonora maior que 90 dB/m;
- Alimentação de 12 a 28V em alarme;
- Corrente em repouso 0 mA;
- Possuir no mínimo 6 leds auto brilho vermelhos

### **BATERIA PARA SISTEMA DE ALARME**

- Bateria para alimentar a central de alarme em caso de falta ou queda de energia;
- Possuir capacidade recarregamento, que permita ser utilizada mais vezes tendo seu tempo de vida alongada;
- Ser do tipo “selada”
- Tensão de 12 V, 7 Ah;
- Conjunto em plástico ABS de alta resistência

## BOTÃO DE PÂNICO MÓVEL

- Possuir no mínimo 3 (três) botões independentes;
- Possuir bateria de lítio;
- Acompanhado de clipe e cordão;
- Ser compatível com centrais de monitoramento;

## RÁDIO COMUNICADOR PARA PÂNICO MÓVEL

- Deve possuir frequência 433,92 Mhz
  - Deve possuir um alcance de 100m sem barreiras
  - Deve permitir comunicação com botão móvel
  - Deve permitir armazenar no mínimo 50 dispositivos sem fio

## CONEXÃO SEM FIO PARA ELEVADOR

Equipamento com tecnologia wireless com alcance mínimo de 150m , atender ao padrão IEEE 802.11g ou superior, antena interna 2x2 MIMO com mínimo de 5 dBi, potência de saída mínima de 23 dBm, bandwidth mínimo de 20Mhz, possuir encriptação WPA-PSK ou superior, largura de banda para rede sem fio mínima de 150 Mbps, interface de rede cabeada com no mínimo de 150 Mbps, Possuir os protocolos TCP, ARP, ICMP, HTTP, UDP, SNMP, NTP ou mais, Possuir interface web para configuração e atualização do equipamento, possuir segurança com filtro de IP e/ou MAC, Possuir função de ocultar o SSID, Possuir gerenciamento de log, Possuir alimentação via fonte de 12v e/ou PoE (Power over ethernet), temperatura de operação mínima de -25° C até 50° C, humidade de operação mínima de 10% até 90%, possuir leds para indicar o sinal de conexão, medidas máxima de 200mm x 160 mm x 55 mm para facilitar a instalação na estrutura do elevador, deverá ser fornecida uma solução com o ponto de acesso e cliente.

## SERVIDOR DE BACKUP

Possuir suporte a família de processadores Intel Xeon E-2300 ou superior, sendo entregue com um processador pertencente à família com mínimo de frequência de uso de 2.7Ghz, tendo uma frequência máxima em modo turbo mínima de 4.4Ghz, cache interno do processador mínimo de 6 MB, Soquete FCLGA 1200, velocidade do barramento mínima de 6 GT/s, mínimo de 4 threads, possuir memória randômica do tipo DDR4 com o tamanho de 16Gb, mas podendo ter suporte a no mínimo de 96 GB, Compatível com a tecnologia ECC, No mínimo de 1 porta de rede na velocidade 1Gb, possuir um sistema de gerenciamento do hardware, suporte a mínimo de 4 discos de 3,5" sendo entregue com mínimo de 10TB de espaço de armazenamento, sendo HD específico para sistemas NAS com cache mínimo de 128 MB, rotação de 7200 rpm, suportar hot-plug, suporte a

operação 24x7, Taxa de transferência mínima de 150 MB/s, Possuir SSD com no mínimo 480 GB para instalação do Sistema operacional, Possuir sistema operacional Windows Server 2019 ou superior, Garantia mínima de 3 anos pelo fabricante, ter suporte para instalação do sistema de backup do fabricante do NVR, sendo possível fazer backup de forma automática ou manual das imagens gravadas nos NVR.

#### **Localização das câmeras e sensores.**

#### **Localização das câmeras Edifício Sede MGI.**

Lugares	Quantidade.
Frente do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Fundo do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Lateral esquerda do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Lateral direita do Prédio (externa) Tipo I e Tipo II	02
Corredor 1º Andar	02
Corredor 2º Andar	02
Corredor 3º Andar	02
Corredor 4º Andar	02
Corredor 5º Andar	02
Corredor 6º Andar	02
Corredor 7º Andar	02
Frente do Auditório	01
CAC lado esquerdo	01
CAC lado direito	01

Corredor do sub solo	01
Banco sub solo	01
Escada galeria	01
Escada 1º andar	01
Escada 2º andar	01
Escada 3º andar	01
Escada 4º andar	01
Escada 5º andar	01
Escada 6º andar	01
Escada 7º andar	01
Escada 8º andar	01
Hall de elevadores térreo	01
Hall de elevadores galeria	01
Hall de elevadores 1º andar	01
Hall de elevadores 2º andar	01
Hall de elevadores 3º andar	01
Hall de elevadores 4º andar	01
Hall de elevadores 5º andar	01
Hall de elevadores 6º andar	01
Hall de elevadores 7º andar	01

Hall de elevadores 8º andar	01
Hall da Galeria	02
Mezanino Nível 1	03
Mezanino Nível 2	01
CAC porta lateral	01
Portaria	01
Sala do Rack e Equipamentos	01
Elevadores	03
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>

### Localização dos sensores

Lugares	Quantidade.
Hall de elevadores do 1º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 2º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 3º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 4º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 5º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 6º andar	01 infravermelho passivo
Hall de elevadores do 7º andar	01 infravermelho passivo

Hall de elevadores do 8º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 1º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 2º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 3º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 4º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 5º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 6º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 7º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 8º andar	01 infravermelho passivo
SRA/BA-MGI 1º andar	01 infravermelho passivo
CGU/BA 2º andar	01 infravermelho passivo
CGU/BA 3º andar	01 infravermelho passivo
SAMS E ANVISA 4º andar	01 infravermelho passivo
SAMS 5º andar	01 infravermelho passivo
SRT-BA 6º andar	01 infravermelho passivo
SPU/BA 7º andar	01 infravermelho passivo
DRL/SRA/BA-MGI 8º andar	01 infravermelho passivo
ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	01 infravermelho passivo
Recepção SRT-BA	01 infravermelho passivo
Fundo do prédio Ar condicionado	02 infravermelho passivo e 11 sensores magnéticos de abertura

Total	28 infravermelho passivo e 11 sensores magnéticos
-------	---

## **SETRA – Salvador**

### **Localização das câmeras SETRA**

Lugares	Quantidade.
Frente do Prédio (externa) Tipo II	02
Pátio da garagem (externa) Tipo II	02
Pátio da garagem fundos (externa) Tipo I	02
Acesso a garagem (externa) Tipo II	01
Acesso a garagem dos fundos (externa) Tipo II	01
<b>Total:</b>	<b>08 câmeras</b>

### **Localização dos sensores a serem redefinidos para segurança do imóvel.**

Lugares	Quantidade.
Acessos externos	01 infravermelho passivo

Total:	<b>05 infravermelho passivo</b>
--------	---------------------------------

**PFN/ BA Canela – Salvador.**

**Localização das câmeras.**

Lugares	Quantidade.
Entrada principal (externa) Tipo I e Tipo II	02
Entrada da garagem	01
Portaria principal (externa)	01
Portaria principal (recepção)	01
Hall térreo	01
Entrada principal esquerdo	01
Atendimento	02
Hall 1º andar	01
Hall 1º andar monitoramento	01
Hall elevador 2º andar	01
Hall elevador 3º andar	01
Hall elevador 4º andar	01
Hall elevador 5º andar	01
Hall elevador 6º andar	01
Corredor 1º andar	02

Corredor 2º andar	01
Corredor 3º andar	02
Corredor 4º andar	01
Corredor 5º andar	01
Corredor 6º andar	01
Central de execução	02
Copa 5º andar	01
Terraço	01
Recepção garagem	01
Garagem (externa)	02
Garagem	03
Estacionamento Frente externo (externa) Tipo I e Tipo II	02
Estacionamento Frente externo (externa) Tipo II	02
<b>TOTAL</b>	<b>38 câmeras</b>

**Localização dos sensores a serem redefinidos para segurança do imóvel.**

Lugares	Quantidade.
Porta Principal	01 infravermelho passivo
Térreo	01 infravermelho passivo

Corredor 1º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 2º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 3º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 4º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 5º andar	01 infravermelho passivo
Corredor 6º andar	01 infravermelho passivo
Terraço 10º andar	01 infravermelho passivo
Central de execução	01 infravermelho passivo
Térreo Fundo	02 infravermelho passivo
<b>Total: 12 infravermelhos passivos</b>	

#### - Prédio DNIT – Salvador

#### Localização das câmeras

Lugares	Quantidade.
Frente do Prédio (externa) Tipo II	01
Pátio da garagem (externa) Tipo II	01
Pátio da garagem fundos (externa) Tipo I	01
Acesso a garagem (externa) Tipo I	01
Corredores	06

<b>Total:</b>	<b>10 câmeras</b>
---------------	-------------------

**Localização dos sensores a serem redefinidos para segurança do imóvel.**

Lugares	Quantidade.
Acessos externos	01 infravermelho passivo
<b>Total:</b> 05 infravermelho passivo	

## EQUIPAMENTOS

Descrição	Quantidade	Unidade
Desktop -Estação de Trabalho	4	PÇ
Servidor de Gravação NVR	8	PÇ
Monitor de 21"	5	PÇ
Monitor TV 40"	2	PÇ
Câmera IP Interna	83	PÇ
Câmera IP Externa Tipo I	10	PÇ
Câmera IP Externa Tipo II	20	PÇ

Central de Alarme	12	PÇ
Sensor IVP	50	PÇ
Sensor Magnético	11	PÇ
Sirene	24	PÇ
Nobreak	4	PÇ
Software	4	PÇ
Switch 24 Portas POE	7	PÇ
Botão de Pânico Móvel	10	PÇ
Radio receptor	4	PÇ
Rack 12 Us	2	PÇ
Rack 8 Us	4	PÇ
Bateria alarme	11	PÇ

### Quantitativo por local.

DESKTOP	Servidor de Gravação (NVR)	Monitor Colorido 21,5" HDMI	Monitor TV 40"	Câmera IP	Câmera IP (TIPO I)	Câmera IP (TIPO II)	Central de alarme	Sensor Passivo	Sensor Magnético	Sirene	Nobreak	Software de gerenciamento
1	3	2	2	49	4	4	8	28	11	16	1	1
1	1	1			2	6	1	5		2	1	1
1	3	1		28	2	8	2	12		4	1	1
1	1	1		06	02	02	01	05		02	01	01
4	8	5	2	83	10	20	12	50	11	24	4	4

Os demais itens não descritos estarão alocados no prédio sede do SRA/BA-MGI.

A empresa contratada deverá apresentar um croqui ou projeto arquitetônico com a disponibilização de todos os equipamentos bem como realizar o detalhamento dos serviços realizados

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades levantadas foram determinadas com base na atual prestação dos serviços, uma vez que atendem a contento em todas as edificações e ainda fornecer todo o material necessário para a instalação (caso não esteja obsoleta e possa ser reaproveitada) e configuração dos equipamentos de monitoramento das dependências dos Edifícios elencados no ítem 2 do presente, com a seguinte configuração mínima.

A cada dois anos, a CONTRATADA deverá atualizar tecnologicamente todos os equipamentos (Câmeras, monitores, detectores, alarmes, etc) e software

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 537.630,00

O custo global da prestação dos serviços será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas na Planilha de composição de custos que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência, conforme detalhamento abaixo:

Predio	Mapa de Preço Vigilância Eletrônica							
	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação Média	
	TC Monitoramento		CITY SEG		Entec Soluções		Mensal	Anual
	Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual		
SRA/BA	R\$ 15.580,00	R\$ 186.960,00	R\$ 16.120,00	R\$ 193.440,00	R\$ 15.850,00	R\$ 190.200,00	R\$ 15.850,00	R\$ 190.200,00
SETRA	R\$ 9.730,00	R\$ 116.760,00	R\$ 11.025,00	R\$ 132.300,00	R\$ 10.377,50	R\$ 124.530,00	R\$ 10.377,50	R\$ 124.530,00
PFN	R\$ 12.950,00	R\$ 155.400,00	R\$ 13.318,00	R\$ 159.816,00	R\$ 13.134,00	R\$ 157.608,00	R\$ 13.134,00	R\$ 157.608,00
DINIT	R\$ 4.690,00	R\$ 56.280,00	R\$ 6.192,00	R\$ 74.304,00	R\$ 5.441,00	R\$ 65.292,00	R\$ 5.441,00	R\$ 65.292,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.950,00</b>	<b>R\$ 515.400,00</b>	<b>R\$ 46.655,00</b>	<b>R\$ 559.860,00</b>	<b>R\$ 44.802,50</b>	<b>R\$ 537.630,00</b>	<b>R\$ 44.802,50</b>	<b>R\$ 537.630,00</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação de serviços se afigura oportuna e conveniente para a Administração Contratante que seja adjudicada na forma indicada, seguindo orientações emanadas da Administração Superior do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e ainda, no entendido factível e conveniente para a Administração, a economia de escala e evitar a multiplicidade contratual, consequentemente propiciando o eficaz e eficiente gerenciamento e fiscalização contratual, conforme já indicado nestes ETP.

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração, conforme :Súmula TCU 247

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o , tendo em vista oconjunto ou complexo ou perda de economia de escala objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não

dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Para formação do grupo a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade identificando os itens que o integrarão, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência.

Caso a opção fosse pelo parcelamento do objeto, poderia ocorrer a adjudicação dos itens para licitantes distintos, culminando na formalização de 2 (dois) contratos administrativos para o mesmo objeto. Soma- se a este contexto o fato de que os órgãos participantes desta contratação enfrentam restrições quanto à existência de servidores em número necessário para a eficaz gestão contratual, que demanda uma qualificação mínima para o desempenho do cargo, dificultando bastante a gestão contratual e facilidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, a concentração dos objetos em uma única empresa otimizará a gestão da contratação, alinhando-se com as balizas do princípio da eficiência e economicidade. Deste modo, a licitação por grupo mostra-se ideal do ponto de vista econômico e tecnicamente viável, pois a divisão do objeto culminaria na elevação dos custos da contratação de forma global, bem como afetaria a padronização dos serviços e a integridade do objeto pretendido, o que comprometeria a perfeita execução do mesmo, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao objeto da contratação pretendida

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O alinhamento da contratação com o “Planejamento Estratégico” é vital para o alcance de resultados efetivos, bem assim para a entrega de resultados à sociedade em face das atividades institucionais de cada demandante.

A presente contratação se encaixa na previsão dos recursos consignados no orçamento da SRA /MGI/BA e órgãos clientes, junto ao exercício 2023, incluídos no PCA - Plano de Contratações Anual.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação em epígrafe dentre outros apresenta os seguintes benefícios:

1. Antecipar a invasão de meliantes. Muitos deles já são inibidos devido à placa e às câmeras de segurança;
2. Todas as imagens do seu patrimônio ficarão registradas no servidor da central de monitoramento que desta forma adotará as providências mais adequadas para cada caso;
3. O tempo de resposta é muito mais rápido do que em sistemas de segurança tradicionais, caso haja alguma ação suspeita, devido às câmeras;
4. A vigilância eletrônica evita 100% dos alarmes falsos. Isso porque o alarme só é disparado pela central após a verificação da ocorrência.

## **13. Providências a serem Adotadas**

As edificações já possuem sistema de monitoramento eletrônico (vigilância eletrônica), sendo necessário adequação, e substituição de componentes/instalações que podem ter sofrido ação do tempo e que sejam considerados obsoletos.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

Observar ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação, do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em observância ao Decreto n. 7.746/12, que regulamentou o artigo 3º, “caput”, da Lei 8.666/93, a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/10, e a legislação e normas ambientais, a empresa licitante melhor classificada no pregão, deverá comprovar os requisitos em obediência ao cumprimento dos critérios de sustentabilidade:

Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 E Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

Baterias

Sensores

Nobreak

Câmeras

Switch roteador

Servidor de gravação

Central de alarme

Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 E/ OU Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

No mais, o presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, as diretrizes do normativo, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado com decisão justificada.

Com isso, almeja-se preservar a segurança de servidores, prestadores de serviço, cidadãos e demais usuários e dos bens e instalações da SRA/MGI/BA, dos órgãos jurisdicionados e órgãos clientes.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: PORTARIA SGC-SRA-BA/ME Nº 2661, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**RAILTON LOPES DOS SANTOS**

Equipe Planejamento Contratações SRA/MGI/BA

Despacho: PORTARIA SGC-SRA-BA/ME Nº 2661, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**DANIELE MOREIRA DE ANDRADE SANTOS**

Membro da Equipe Planejamento das Contratações SRA/MGI/BA

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa\_de\_Precos\_Vigilancia\_Eletronica.pdf (110.31 KB; sigiloso)
- Anexo II - Portaria\_2661\_EqPlan\_Contratacoes.pdf (182.29 KB; sigiloso)

**Anexo I - Mapa\_de\_Precos\_Vigilancia\_Eletronica.pdf**

Predio	Mapa de Preço Vigilancia Eletrônica											
	Cotação 1			Cotação 2			Cotação 3			Cotação Média		
	TC Monitoramento		CITY SEG		Entec Soluções		Mensal	Anual				
Mensal	Anual	Mensal	Anual	Mensal	Anual							
SRA/BA	R\$ 15.580,00	R\$ 186.960,00	R\$ 16.120,00	R\$ 193.440,00	R\$ 15.850,00	R\$ 190.200,00	R\$ 15.850,00	R\$ 190.200,00				
SETRA	R\$ 9.730,00	R\$ 116.760,00	R\$ 11.025,00	R\$ 132.300,00	R\$ 10.377,50	R\$ 124.530,00	R\$ 10.377,50	R\$ 124.530,00				
PFN	R\$ 12.950,00	R\$ 155.400,00	R\$ 13.318,00	R\$ 159.816,00	R\$ 13.134,00	R\$ 157.608,00	R\$ 13.134,00	R\$ 157.608,00				
DNIT	R\$ 4.690,00	R\$ 56.280,00	R\$ 6.192,00	R\$ 74.304,00	R\$ 5.441,00	R\$ 65.292,00	R\$ 5.441,00	R\$ 65.292,00				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 42.950,00</b>	<b>R\$ 515.400,00</b>	<b>R\$ 46.655,00</b>	<b>R\$ 559.860,00</b>	<b>R\$ 44.802,50</b>	<b>R\$ 537.630,00</b>	<b>R\$ 44.802,50</b>	<b>R\$ 537.630,00</b>				

**Anexo II - Portaria\_2661\_EqPlan\_Contratacoes.pdf**

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia

PORTRARIA SGC-SRA-BA/ME Nº 2661, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 2º, Inciso VI, da Portaria nº 13.578, 03 de junho de 2020 e

Considerando que o disposto na Instrução Normativa SLTIn.º 5/2017, notadamente o art. 20, que estabelece que o Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas: I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos;

Considerando que o inciso III, Art. 21 da Instrução Normativa SLTIn.º 5/2017, estabelece que a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação será pela autoridade competente do setor de licitações ou ordenação de despesas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, nos termos do inciso III, artigo 21, da Instrução Normativa SLTIn.º 5/2017, c/c o Art.. 8º do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe de Planejamento das Contratações, no âmbito da Superintendência Regional de Administração na Bahia - SRA/BA, que poderão participar de todas as Etapas do Planejamento da Contratação de serviços e aquisições de bens destinados a SRA/BA e Órgãos Jurisdicionados, na forma dos artigos 22 a 30 da referida IN SLTI nº5/2017 e da IN SEGES nº 40, de 22 de maio de 2020, **sob a coordenação da servidora Daniele Moreira de Andrade Santos:**

I - Silvia Márcia Pereira de Souza - CPF nº XXX.437.835-XX - Matrícula SIAPE nº 0503478;

II - Márcia Adrienne Carvalho de Freitas, CPF nº XXX.047.805-XX - Matrícula SIAPE nº 1173807;

III -José Ribamar Simão da Silva Filho - CPF nº XXX.680.425-XX - Matrícula SIAPE nº 1056175;

IV - Jailson Alves Pereira - CPF nº XXX.088.325-XX - Matrícula SIAPE nº 1062550;

V - Eurides Bomfim Pires - CPF nº XXX.775.825-XX - Matrícula SIAPE nº 0253979;

VI - Daniele Moreira de Andrade Santos, CPF nº XXX.413.805-XX - Matrícula SIAPE nº 1700955;

VII - Railton Lopes dos Santos, CPF nº XXX.408.605-XX - Matrícula SIAPE nº 0019890;

VIII - Leonardo Vieira de Oliveira - CPF nº XXX.838.585-XX- Matrícula SIAPE nº 2194262;

IX - George Rodrigues Souza Pereira, CPF nº XXX.482.085-15 - Matrícula SIAPE nº 1052497;

X - Edson Correia de Araújo Junior, CPF nº XXX.965.695-XX - Matrícula SIAPE nº 1052480;

XI - Ticiana Maria Souza Vieira - CPF nº XXX.833.113-XX - Matrícula SIAPE nº 1050600.

**Art. 2º** - Designar, também, os servidores das Unidades Procuradoria da Fazenda Nacional -PFN, Controladoria Geral da União - CGU, Superintendência Regional do Trabalho - SRT e Superintendência do Patrimônio da União - SPU, para compor a Equipe de Planejamento das Contratações da SRA/BA, conforme abaixo:

#### PFN

I - Andreia de Oliveira Silva - CPF nº XXX.912.475-XX - Matrícula SIAPE nº 1759336;

II - Anna Julia Leite Lacerda Sampaio, CPF nº XXX.836.541-XX - Matrícula SIAPE nº 1093789.

#### CGU

I - Cristiano Santos Soares - CPF nº XXX.914.485-XX - Matrícula SIAPE nº 1573146;

II - Luiz Augusto Vieira Silva, CPF nº XXX.016.501-XX - Matrícula SIAPE nº 1098775;

SRT

I - André Luiz Tavares Moreira - CPF nº XXX.357.145-XX - Matrícula SIAPE nº 1100733;

SPU

I - Edmilson Santos de Andrade- CPF nº XXX.866.335-XX - Matrícula SIAPE nº 1876842;

II - Livia Santana Malheiros, CPF nº XXX.579.835-XX - Matrícula SIAPE nº 1204958.

Parágrafo único - os servidores acima mencionados, atuarão especificamente nas demandas das suas unidades, após o envio das suas necessidades através do DFD (Documento de Formalização de Demanda), Estudo Técnico Preliminar e Gestão de Riscos.

**Art. 3º** - As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

**Art. 4º** –Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI, conforme determina a Portaria SGC nº 12706, de 26 de outubro de 2021, da SRA//BA/ME.

**Art. 5º** - Revoga-se a Portaria SRA/BA nº 20820, de 14 de setembro de 2020.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO**

**Superintendente Regional de Administração/SRA/ME/BA**



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 25/03/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23514899** e o código CRC **684FA795**.

---

**Referência:** Processo nº 10580.100687/2021-95.

SEI nº 23514899

## ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA MODELO DE PROPOSTA E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

### MODELO DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023.

Processo Administrativo n.º 10580.100219/2023-82 - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ /2023

EMPRESA: (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONES/FAX (com DDD): \_\_\_\_\_

E-MAILS: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

a \_\_\_\_\_

**APRESENTAMOS** a nossa **Proposta de Preço** visando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-Ba, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPII em Salvador/BA- TIASG- 170075

GRUPO	ITENS	LOCAL SERVIÇOS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	1	SRA/MGI/BA		
	2	SETRA		
	3	PFN/BA		
	4	DNIT/BA		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				

Esta planilha é meramente ilustrativa, devendo a licitante preenchê-la com todas as informações necessárias para a perfeita compreensão da formação de sua proposta.

(\*\*\*) julgamento da proposta será pelo **Valor Total Anual do Lote (Grupo 1)**.

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura do Pregão - **não podendo ser inferior à 90 (noventa) dias**.

#### DECLARAMOS QUE:

- I- Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir;
- II- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- III - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar os Contratos de Serviço dela advindos;
- IV - Estamos cientes e concordamos com TODAS as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

Dados do representante legal da empresa para assinatura do Contrato:

NOME LEGÍVEL E EM LETRA DE FORMA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

RG: \_\_\_\_\_

DATA DA

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/UF: \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/SRA/BA**

**PREGÃO Nº 15/2023**

**(Processo Administrativo nº 10580.100219/2023-82)**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA**

.....

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia, com sede na Avenida Jequitaia, s/nº, Comércio, CEP 40015-902 na cidade de Salvador /Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo ....., nomeado pela Portaria nº ....., publicada no DOU de ... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE,, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância eletrônica monitorada, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-Ba, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZ NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPU em Salvador,pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. 1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	CATSER	UND. MEDIDA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01	Serviços de vigilância eletrônica monitorada, incluindo a locação, instalação e suporte técnico de Solução de Videomonitoramento, com disponibilização dos equipamentos necessários – por Comodato -, monitoramento e manutenção, a ser prestado aos órgãos clientes e jurisdicionados: SRA/BA-MGI - SETRA, CGU, SRT-Ba, ANVISA, SPU, MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDACENTRO, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – PFN/BA, DNIT-SPU, incluindo mão de obra				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO</b>						-

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. 3.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX
- 3.2. 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: XXXXX

Fonte: XXXX

Programa de Trabalho: XXXX

Elemento de Despesa: XXXX

PI: XXXXX

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de

Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.1.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, XX de XXXXXXX de 2023.

Documento assinado eletronicamente

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

NOME DA TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente

NOME DA TESTEMUNHA

### **ANEXO III**

#### **IMR - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**

1. A avaliação da execução contratual se dará mediante os critérios aqui estabelecidos;
2. Indicadores de qualidade do serviço aqui estabelecidos que não forem atendidos pela Contratada implicarão no redimensionamento dos valores a serem pagos pela Contratante, conforme estabelecido neste instrumento:

<b>CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>
<b>FINALIDADE</b>	Garantir um atendimento efetivo para as demandas da Unidade Gestora e Participantes
<b>META A CUMPRIR</b>	100% de realização dos serviços nas condições especificadas na licitação.
<b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>	Ordem de Serviço.
<b>FORMA DE ACOMPANHAMENTO</b>	A execução dos serviços será avaliada e fiscalizada conforme a verificação das ocorrências dispostas em 4 (quatro) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme Quadro 2.
<b>PERIODICIDADE MÍNIMA</b>	Mensal.
<b>MECANISMO DE CALCULO</b>	Cada ocorrência será verificada e valorada individualmente, sendo atribuído determinada pontuação correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
<b>INICIO DE VIGÊNCIA</b>	Data de assinatura do contrato.

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA
<p><b>Ocorrências tipo 01</b> = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço;</li> <li>b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidados;</li> <li>c) conduta inadequada;</li> <li>d) Demora no atendimento relativo a falhas no sistema de gerenciamento.</li> </ul>	01 PONTO
<p><b>Ocorrências tipo 02</b> = Situações que caracterizam interrupção ou comprometem a prestação eficaz do serviço ou da fiscalização, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) não cumprimento de obrigações relativas ao Serviço;</li> <li>b) falhas constantes no Sistema de Gerenciamento veicular;</li> <li>c) ausência de credenciamento de novos estabelecimentos que atendam a Administração ou substituição ou descredenciamento daqueles que não estejam atuando a contento, após solicitação.</li> <li>d) danificação no patrimônio da Contratante.</li> <li>e) Reincidência das infrações do tipo 01.</li> </ul>	02 PONTOS
<p><b>Ocorrências tipo 03</b> = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e/ou comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) reiteradas danificações do patrimônio da Contratante;</li> <li>b) Não realização de entrega de cartões e senhas necessárias a utilização do serviço;</li> <li>c) Reincidência das infrações do tipo 02.</li> </ul>	03 PONTOS
<p><b>Ocorrências tipo 04</b> = Situações que caracterizam improbidade do contratante na prestação do serviço, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Não entregar relatórios gerenciais de uso dos serviços contratados, para gestão do serviço pela Administração, conforme descrito no Termo de Referência.</li> <li>b) utilizar peças usadas ou recondicionadas, sem aprovação do fiscal ou substituto;</li> <li>c) informar falsa comunicação de prestação de serviço, o qual não foi prestado ou substituição de peças e acessórios, o qual não foi trocada;</li> <li>d) acrescentar serviços ou peças, desnecessariamente, e/ou não autorizados pelos fiscais do contrato;</li> <li>e) não apresentar nota fiscal ou comprovante de aquisição de peças, quando solicitado pelo fiscal ou substituto;</li> <li>f) não cumprir com a garantia das peças e serviços;</li> </ul>	05 PONTOS

## FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 Pontos	Desconto de 1% sobre o valor total da fatura mensal
03 Pontos	Desconto de 1,5% sobre o valor total da fatura mensal
04 Pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
05 Pontos	Desconto de 2,5% sobre o valor total da fatura mensal
06 Pontos	Desconto de 3% sobre o valor total da fatura mensal
07 Pontos	Desconto de 3,5% sobre o valor total da fatura mensal
08 Pontos	Desconto de 4% sobre o valor total da fatura mensal
09 Pontos	Desconto de 4,5% sobre o valor total da fatura mensal
10 Pontos ou mais	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal

Período/ competência da fiscalização	Pontos	OBSERVAÇÃO
xx/xx	xx	
<b>Desconto de Ajuste no mês</b>	Xx%	
<b>Valor Mensal Contratado</b>	R\$ xx,xx	
<b>Valor final da Fatura com Ajuste</b>	R\$ xx,xx	

**Sanções administrativas x IMR:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando penalidade, a Administração da CONTRATANTE poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como da Lei de Pregão, observado o contraditório e a ampla defesa.

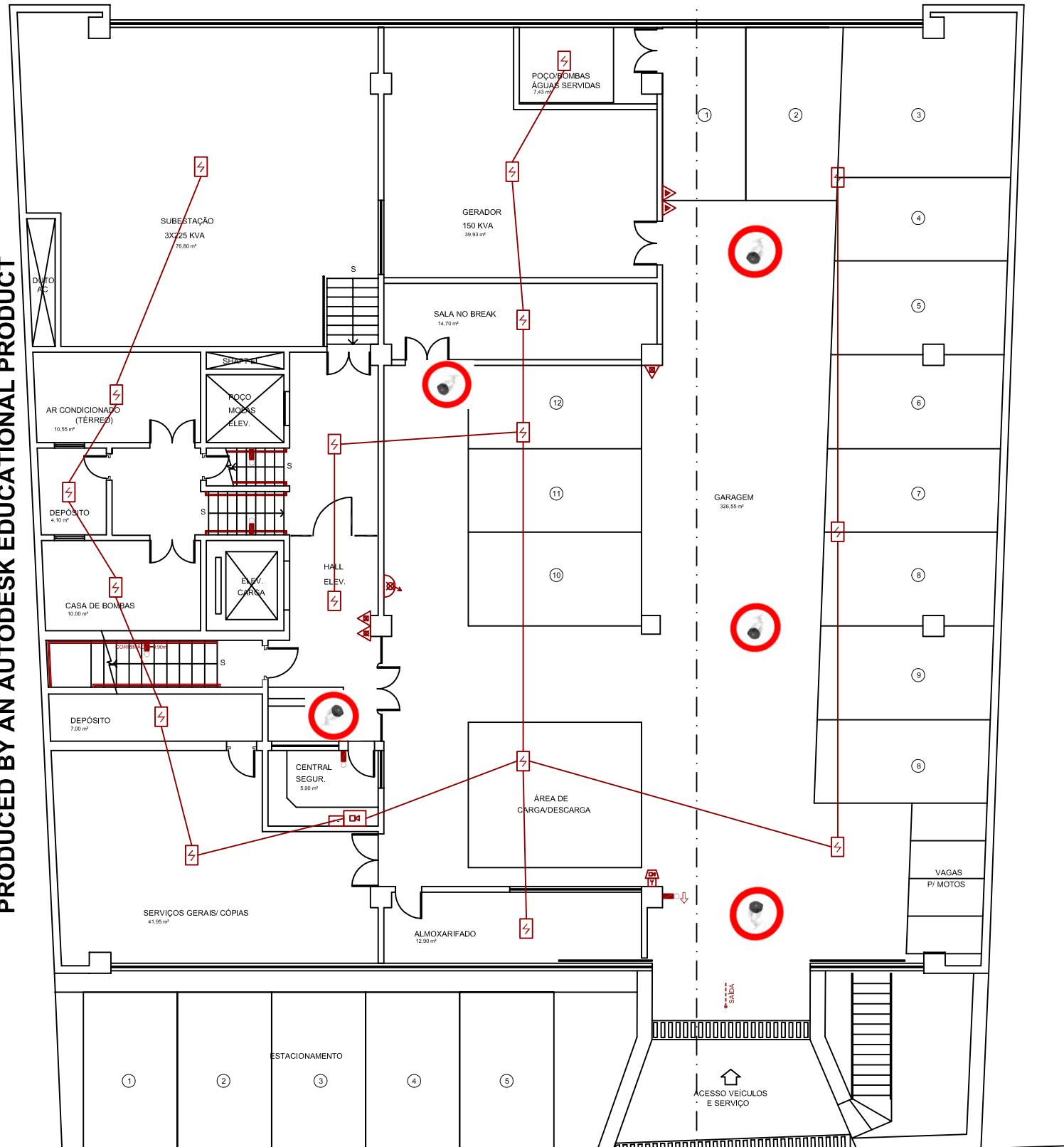
Salvador, / \_\_\_\_\_ /

Fiscal do Contrato

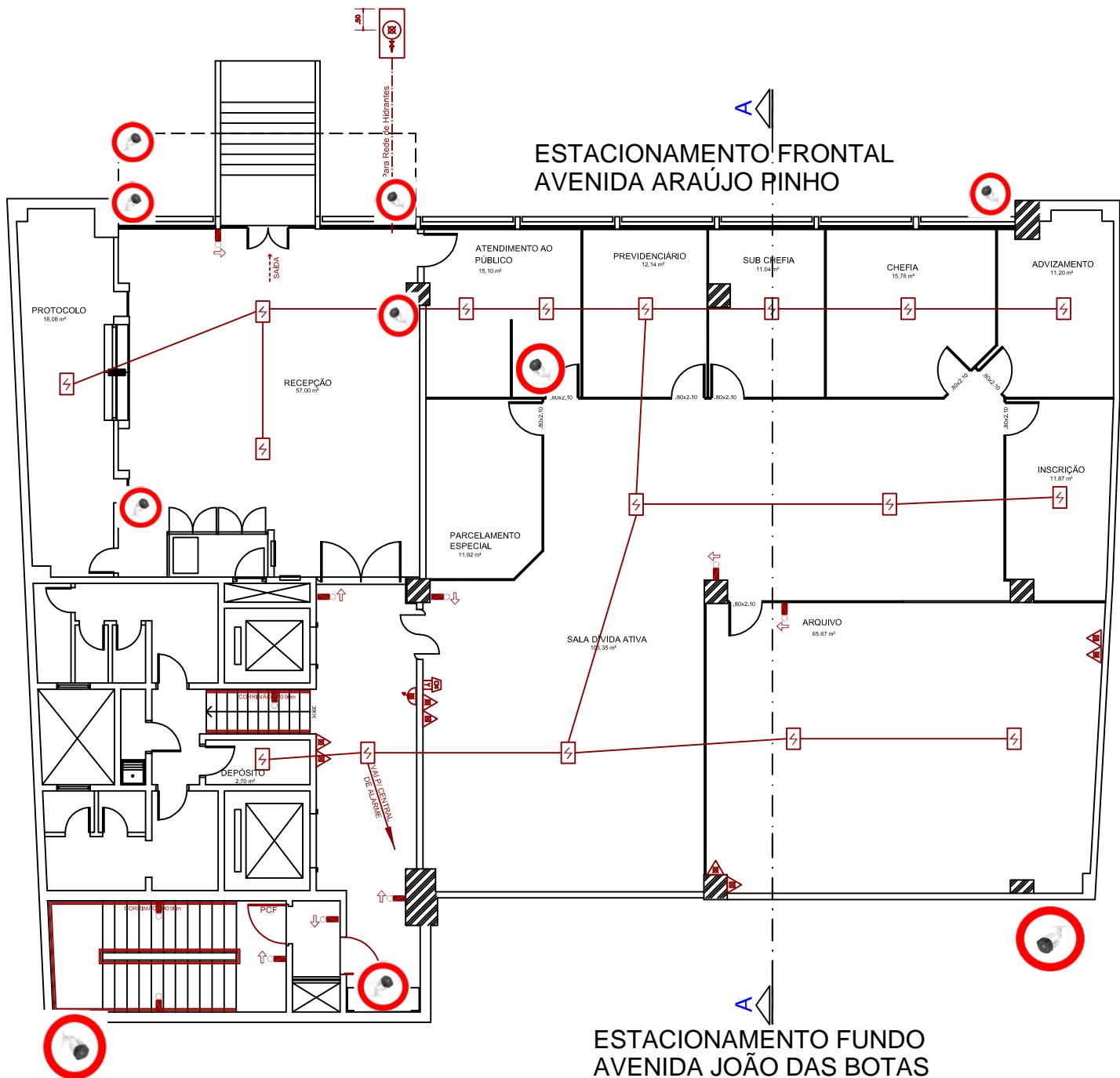
Ciência da empresa contratada:

Preposto

## ANEXO IV

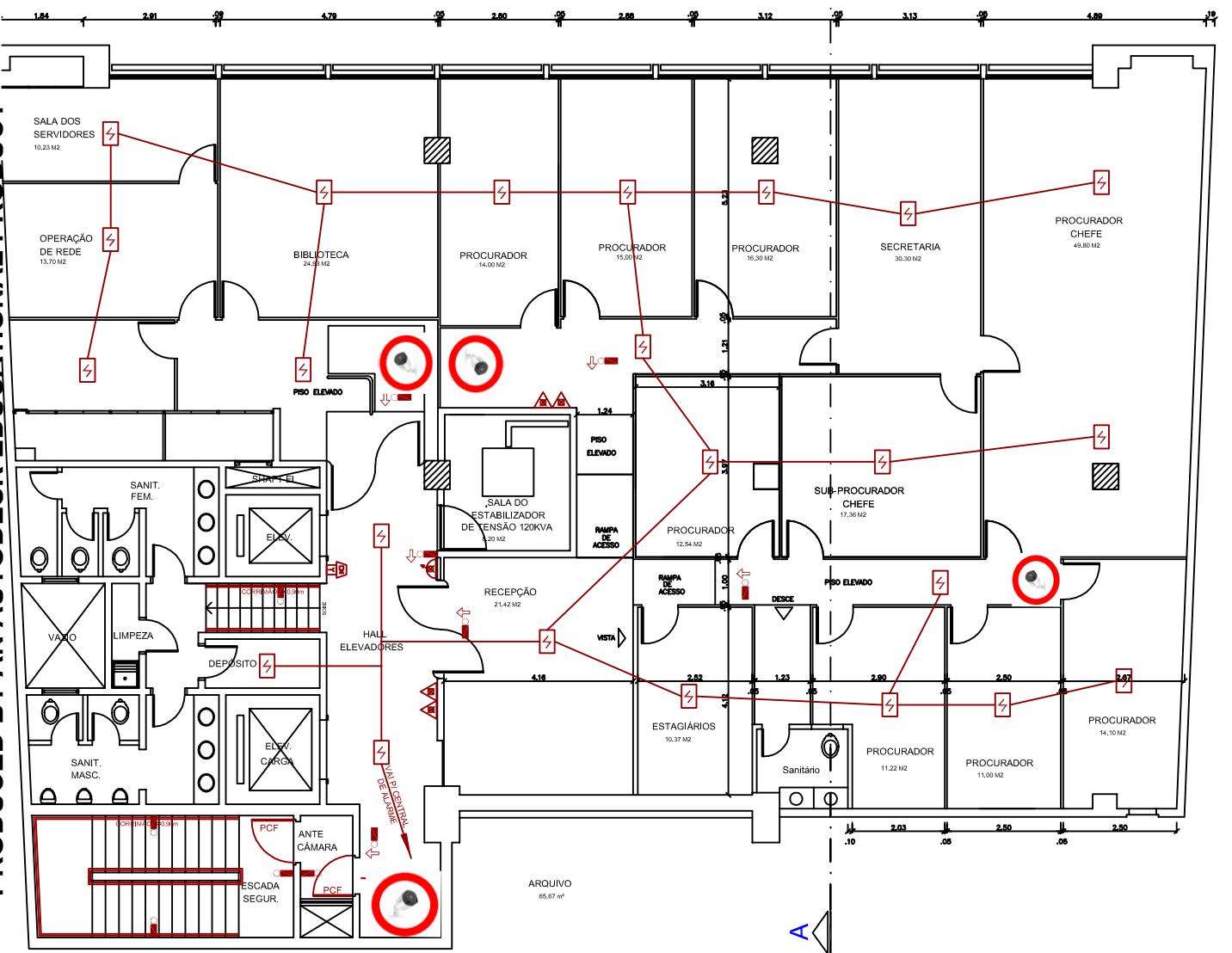


GARAGEM - PFN/BA  
05 (cinco) Câmeras

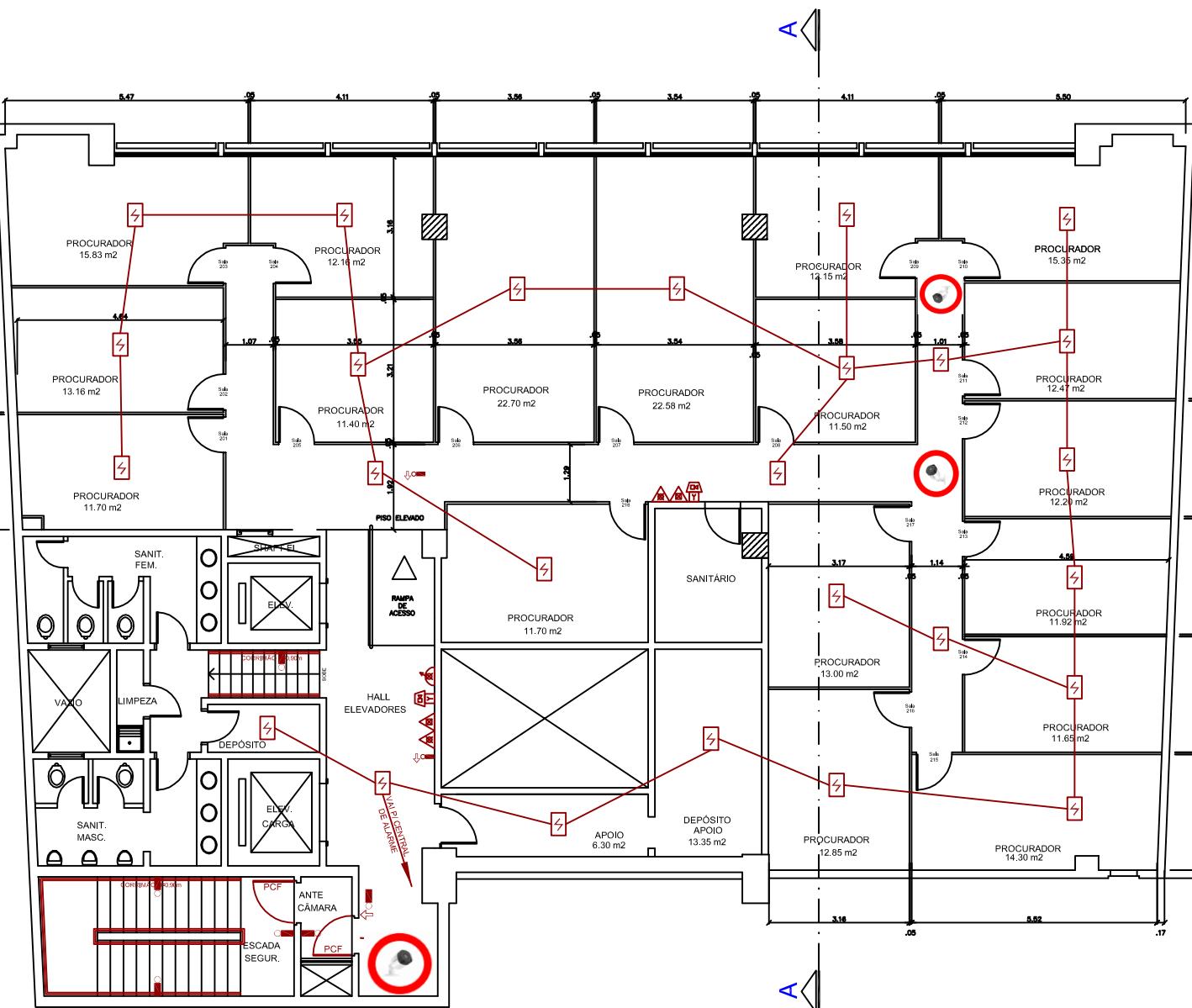


## TÉRREO - PFN/BA

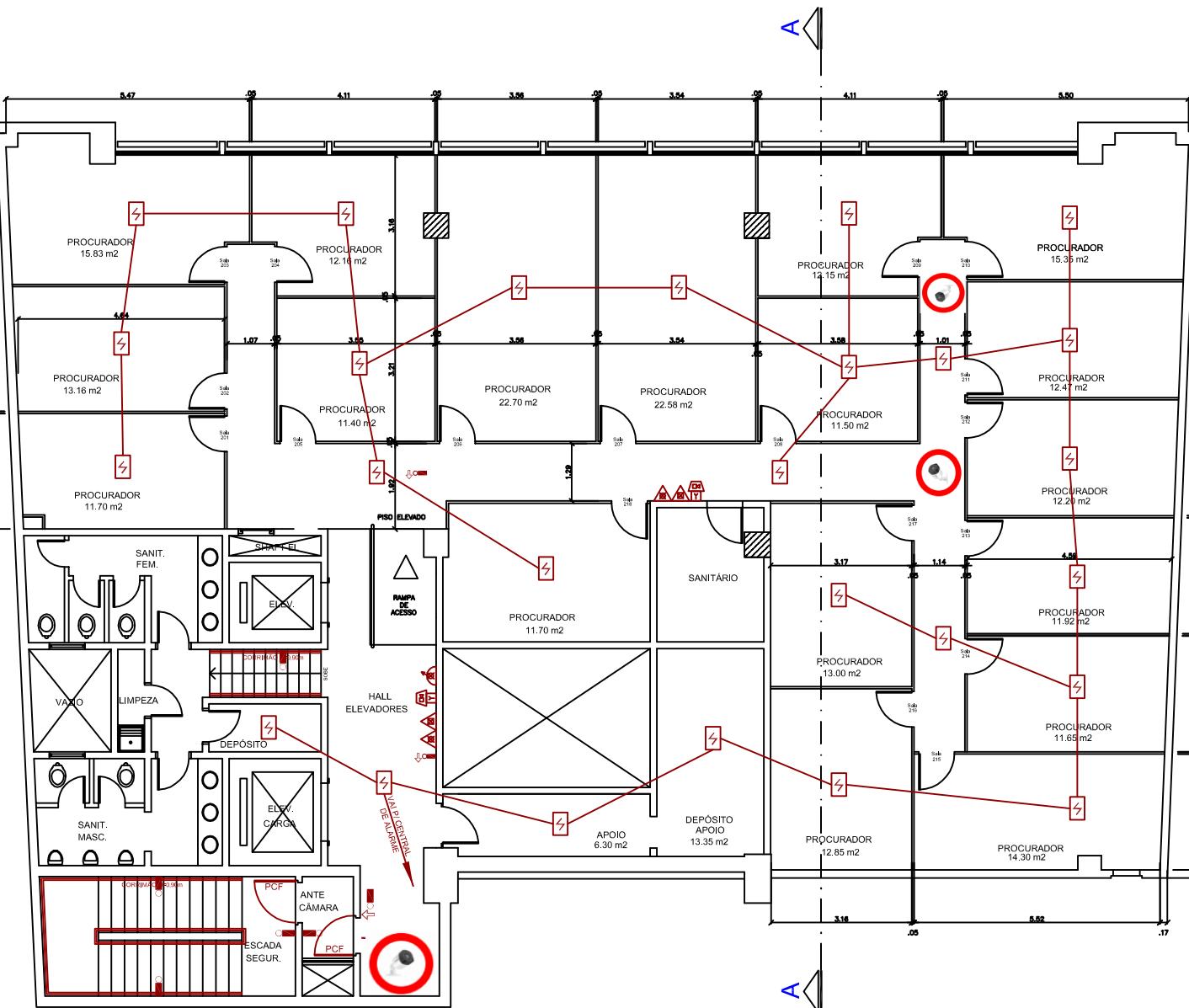
1. Área Externa: 06 (seis) Câmeras, sendo:
  - a) 3 (três) na Platibanda
  - b) 1 (uma) no Estacionamento Frontal (Av. Araújo Pinho)
  - c) 2 (duas) no Estacionamento Fundo (Av. João das Botas)
2. Área Interna: 04 (quatro) Câmeras



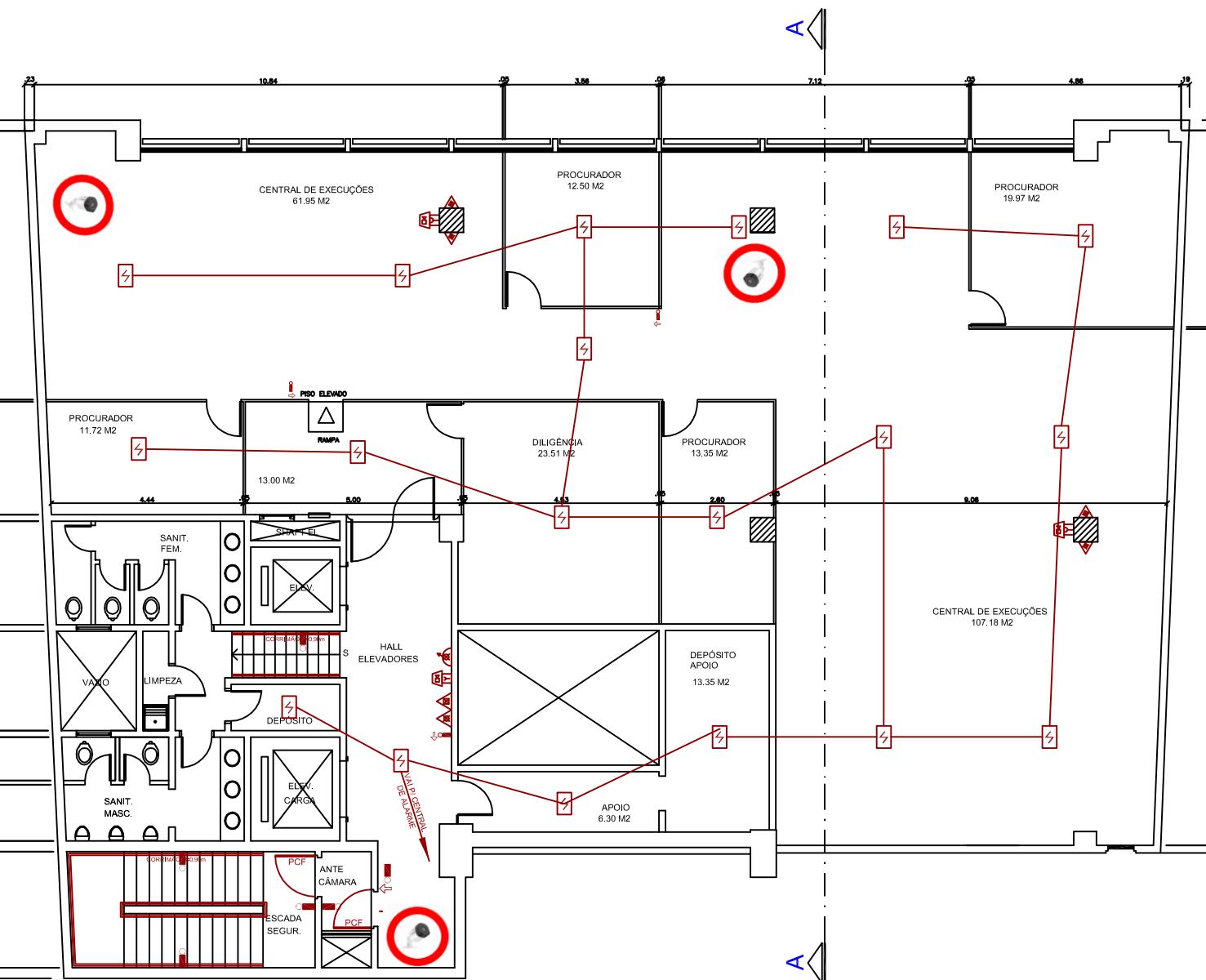
1<sup>a</sup> ANDAR - PFN/BA  
04 (quatro) Câmeras



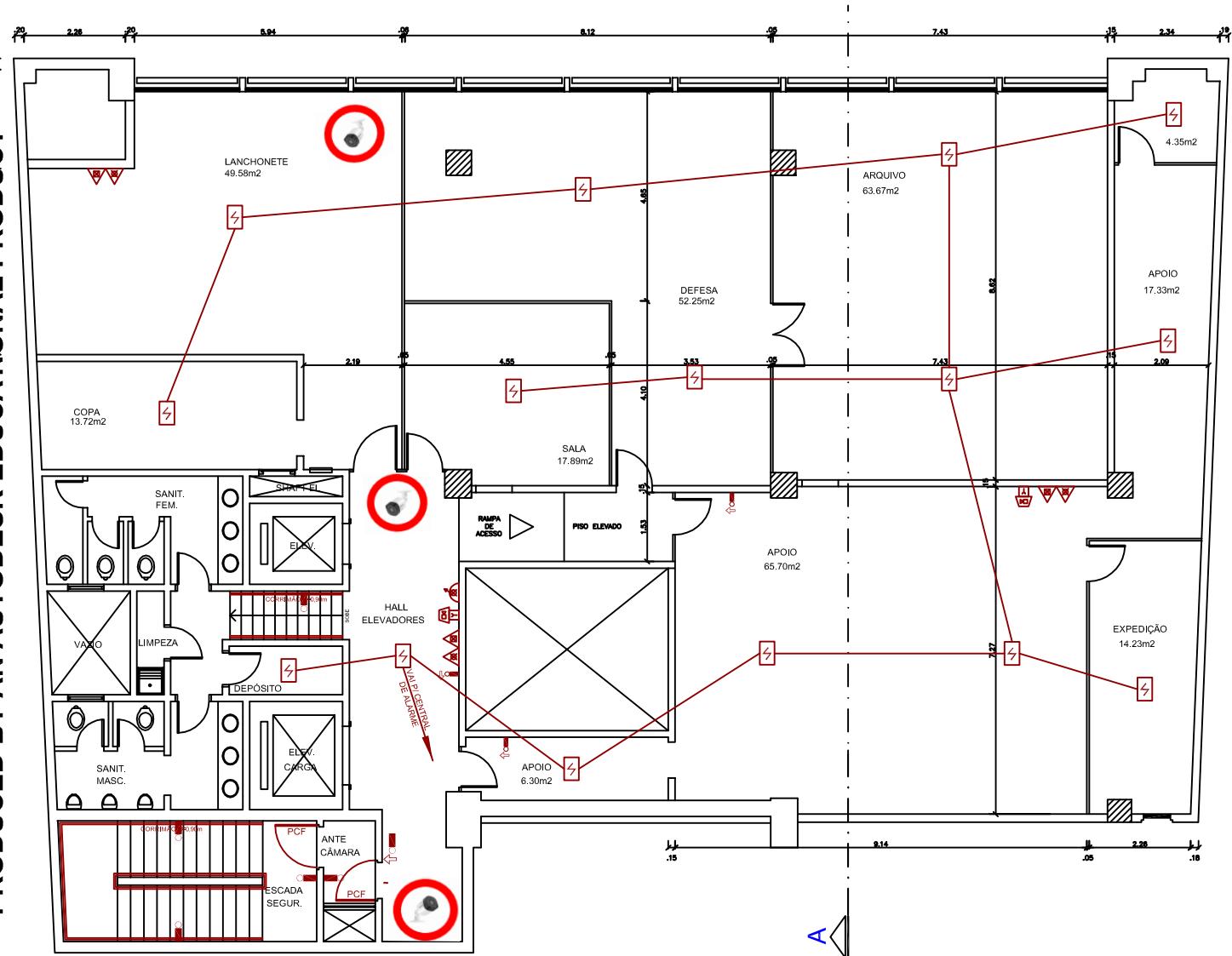
2º ANDAR - PFN/BA  
03 (três) Câmeras



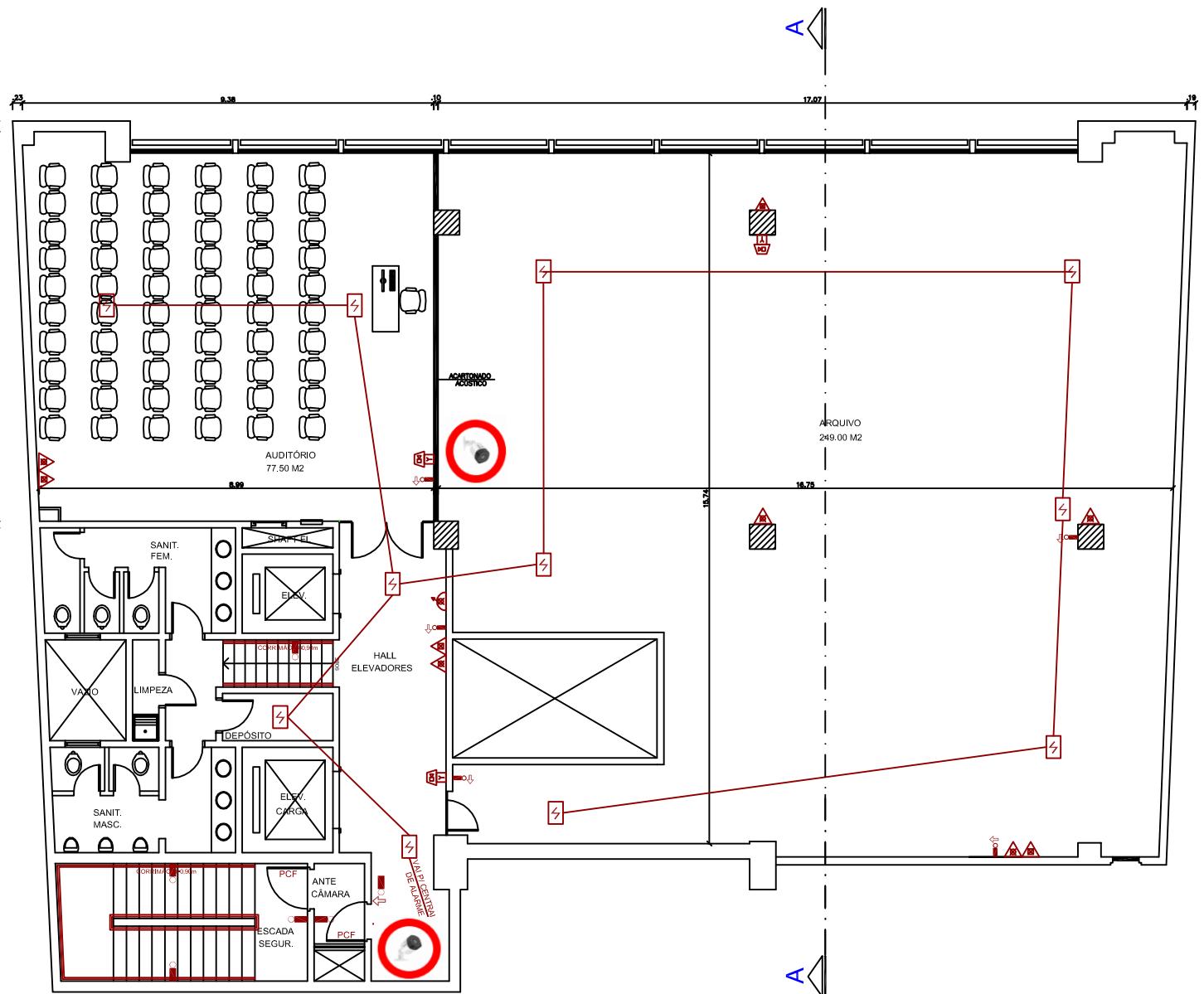
3<sup>o</sup> ANDAR - PFN/BA  
03 (três) Câmeras

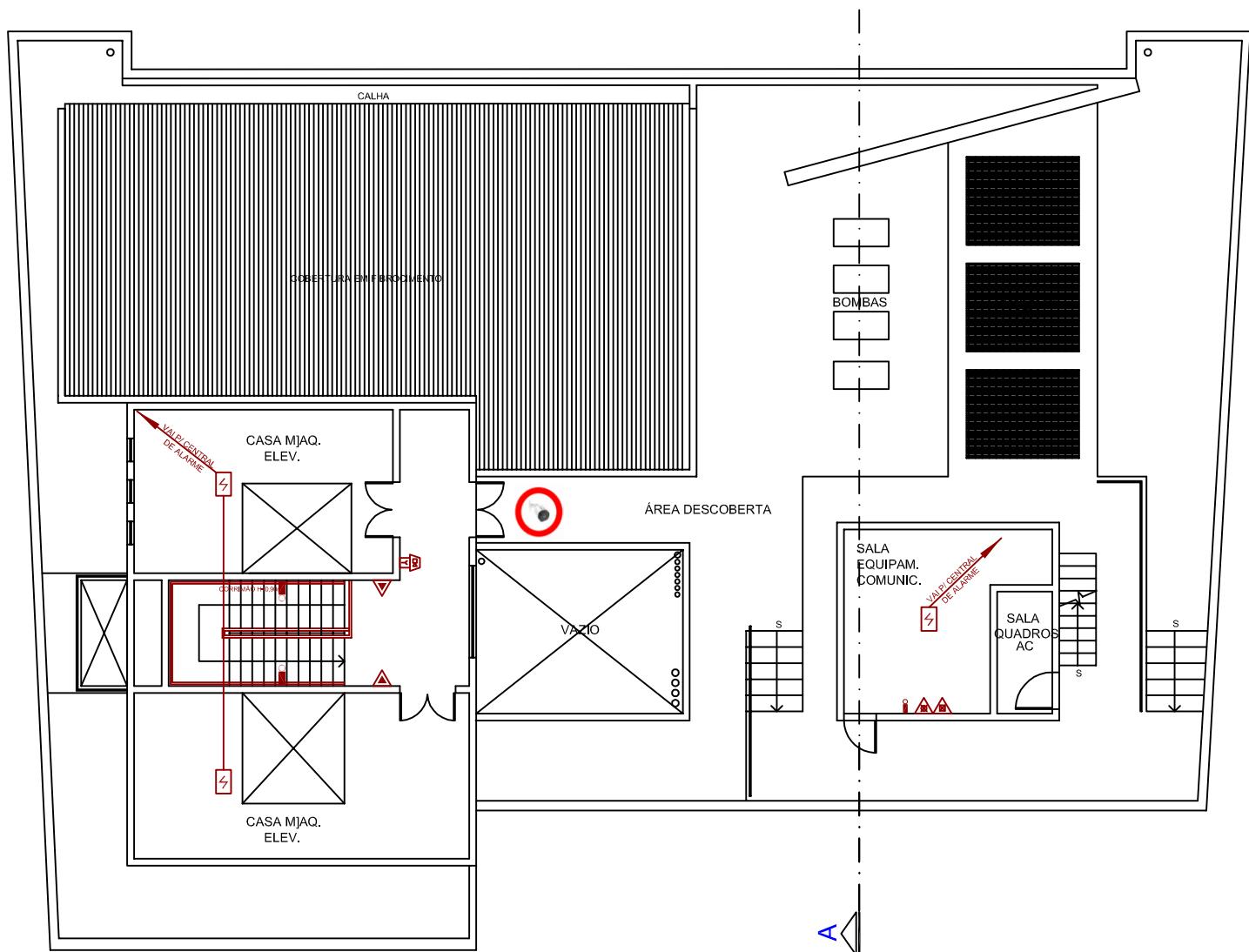


4º ANDAR - PFN/BA  
03 (três) Câmeras

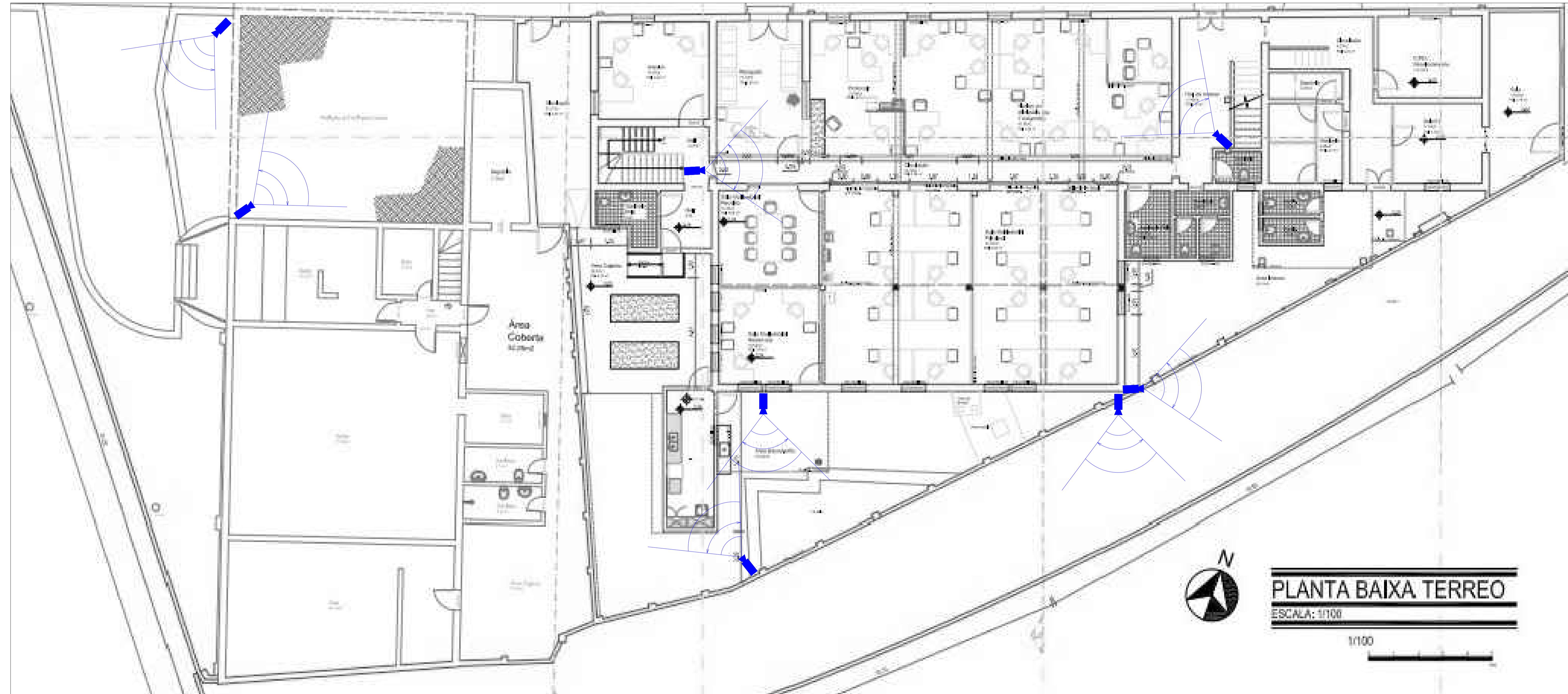


5º ANDAR - PFN/BA  
03 (três) Câmeras





TERRAÇO - PFN/BA  
01 (uma) Câmera



Pavimento Terreo  
Area 265,36m<sup>2</sup>

Pavimento Superior  
Area 420,45m<sup>2</sup>



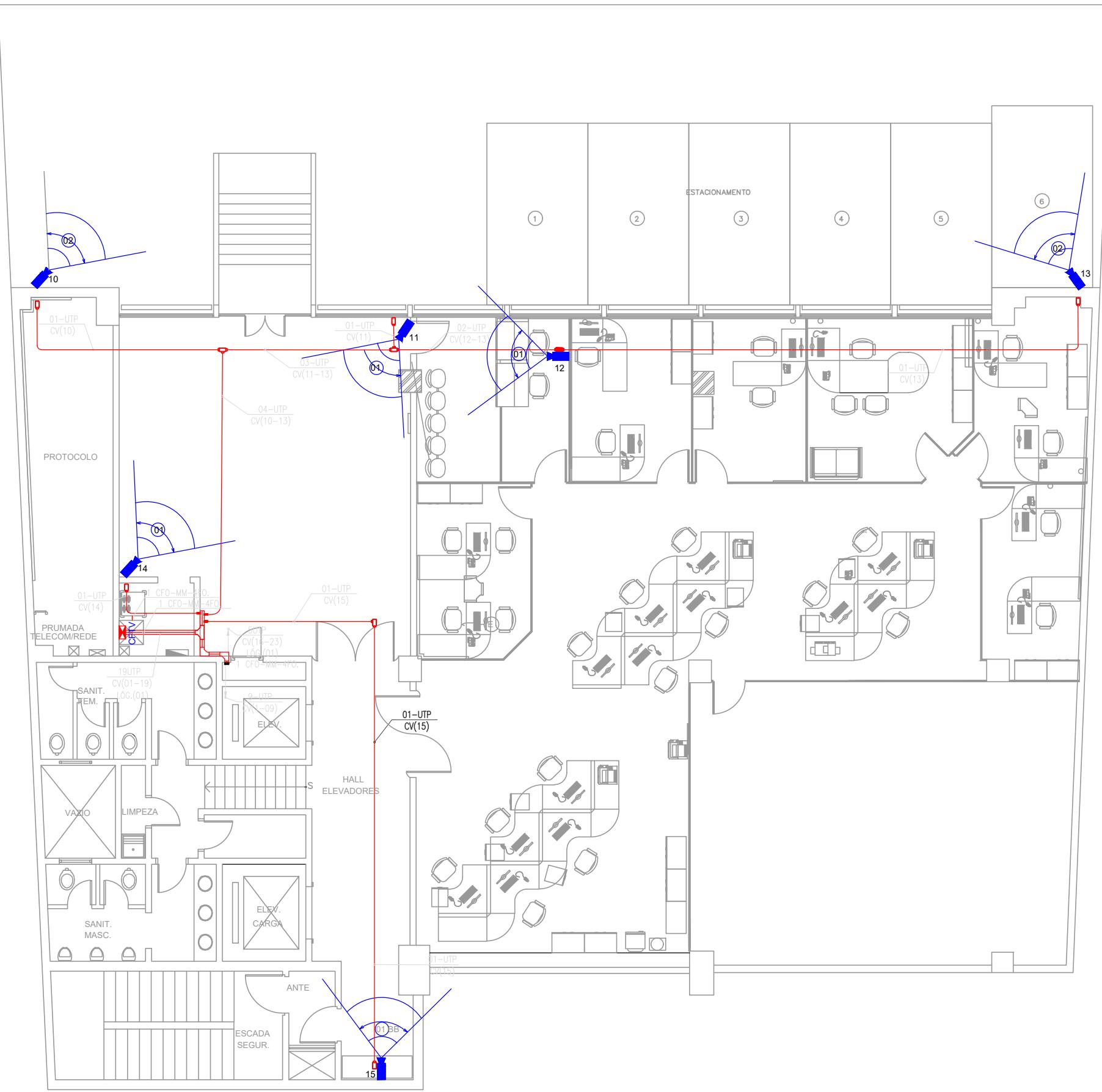
**PLANTA BAIXA SUPERIOR**  
ESCALA: 1/100

1/100

01 PLANTA BAIXA DE CFTV DO SUBSOLO  
ESCALA: 1:75

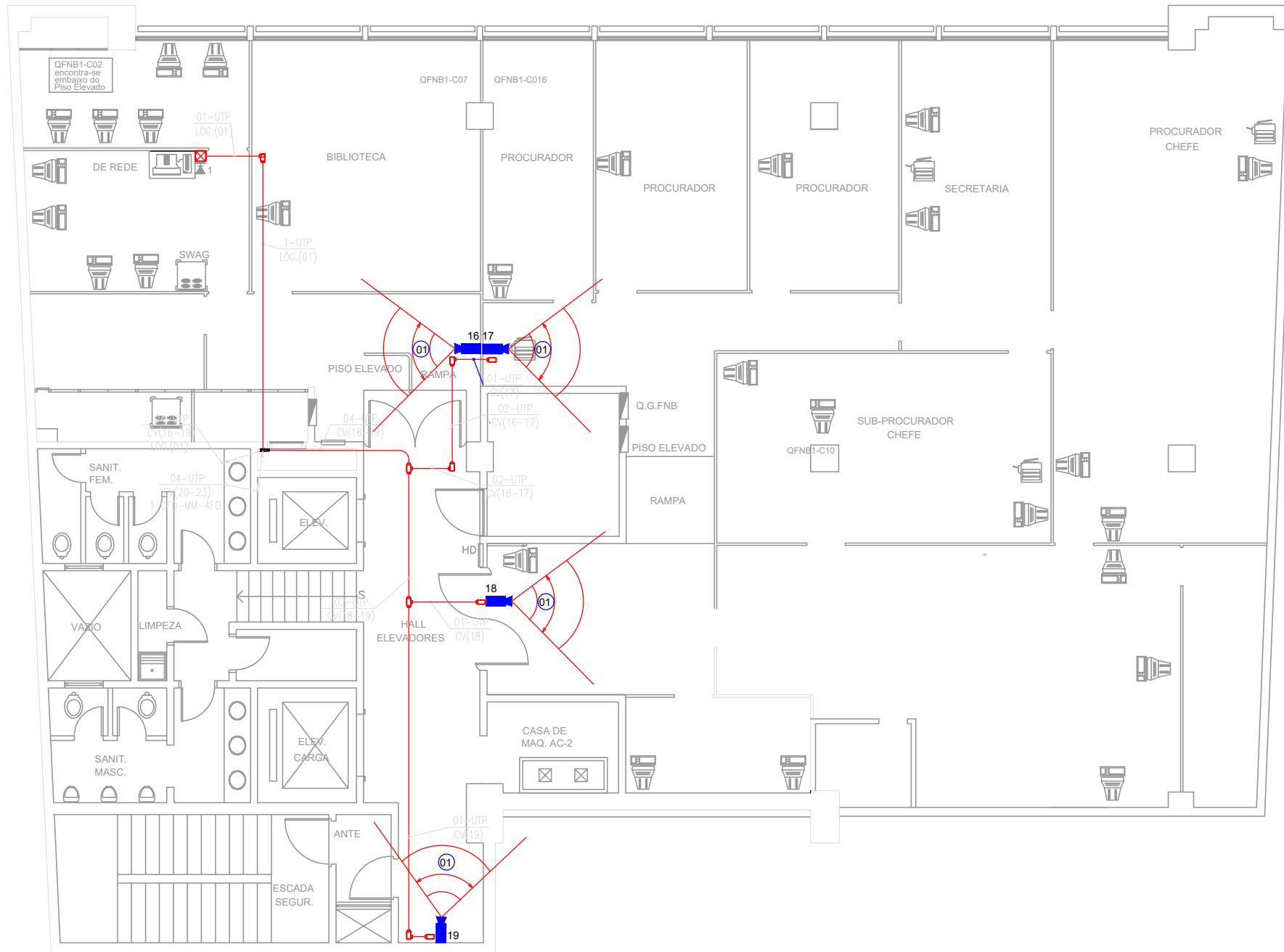


01 PLANTA BAIXA DE CFTV DO TÉRREO  
ESCALA: 1:75

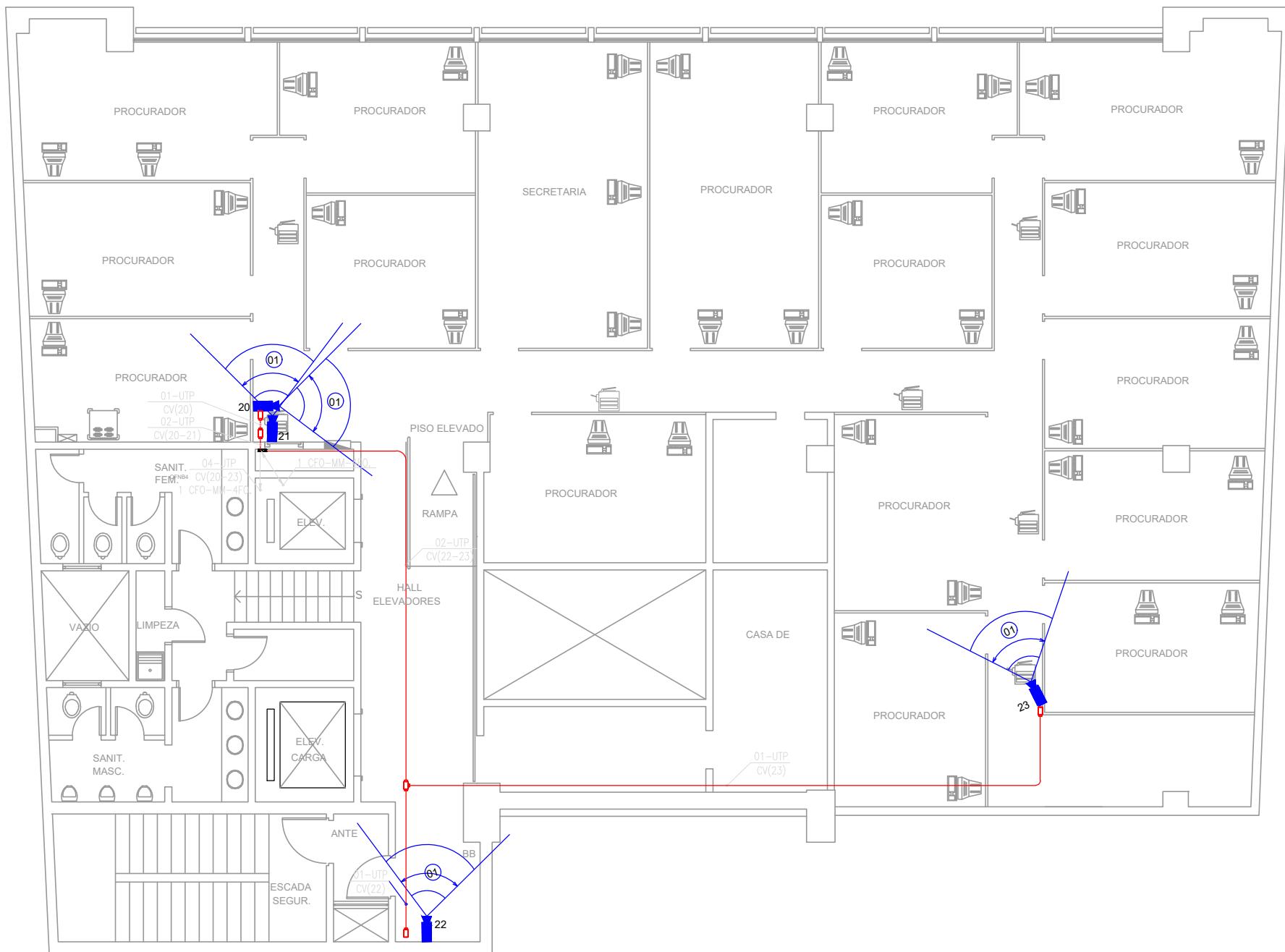


**PLANTA BAIXA DE CFTV DO 1º PAVIMENTO**

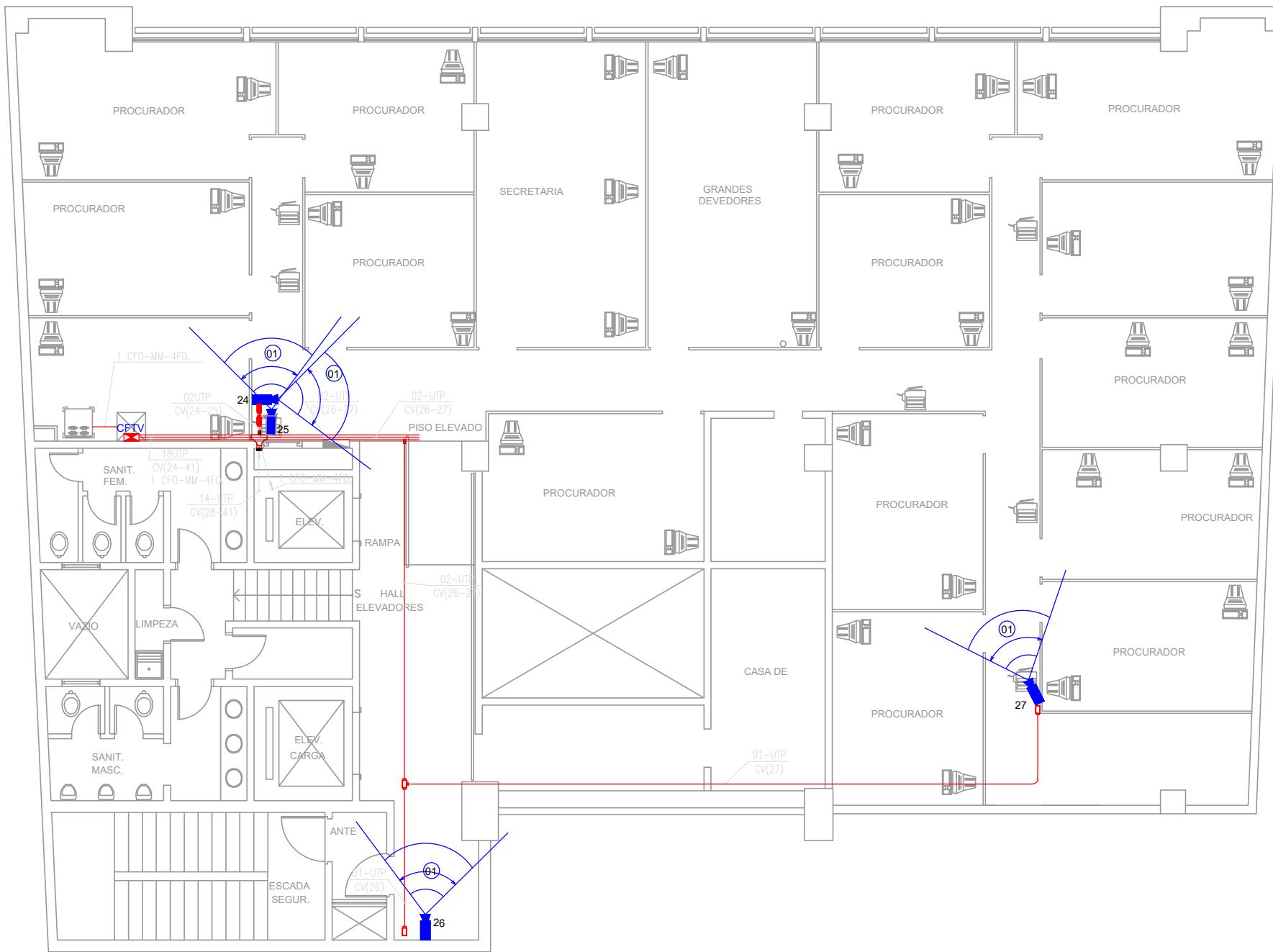
01 ESCALA: 1:75



**02** PLANTA BAIXA DE CFTV DO 2º PAVIMENTO  
ESCALA: 1:75

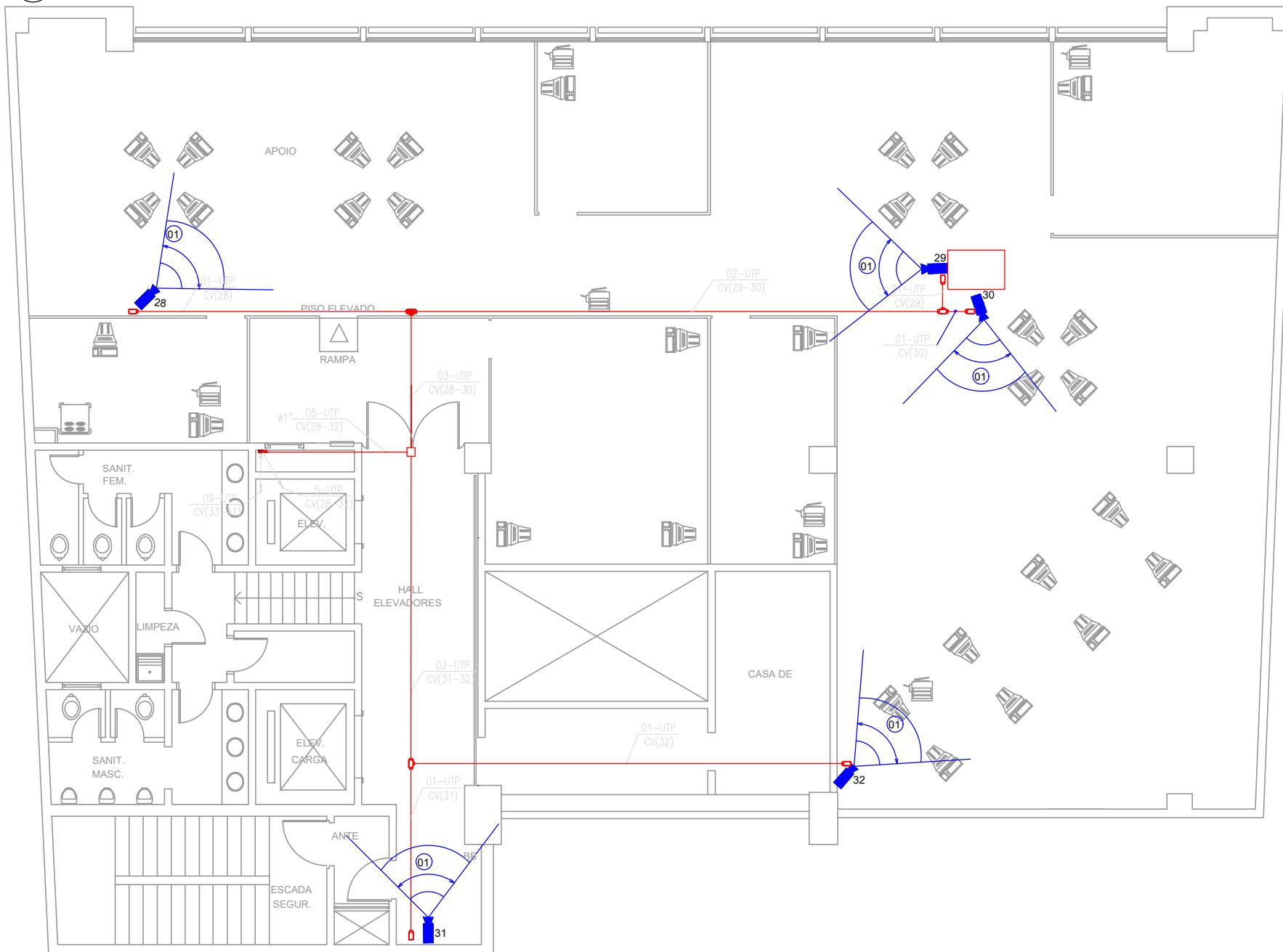


**PLANTA BAIXA DE CFTV DO 3º PAVIMENTO**

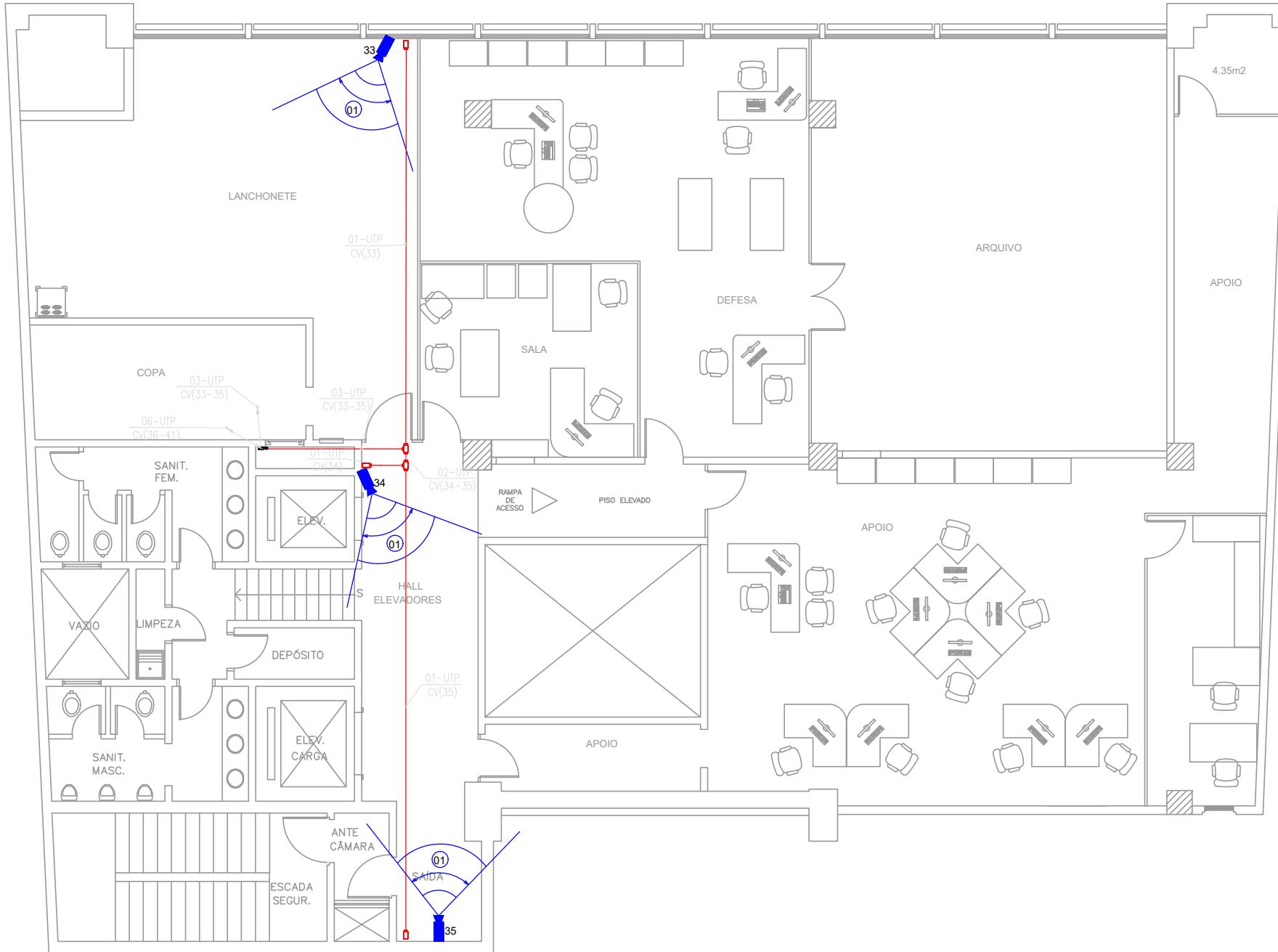


02 PLANTA BAIXA DE CFTV DO 4º PAVIMENTO

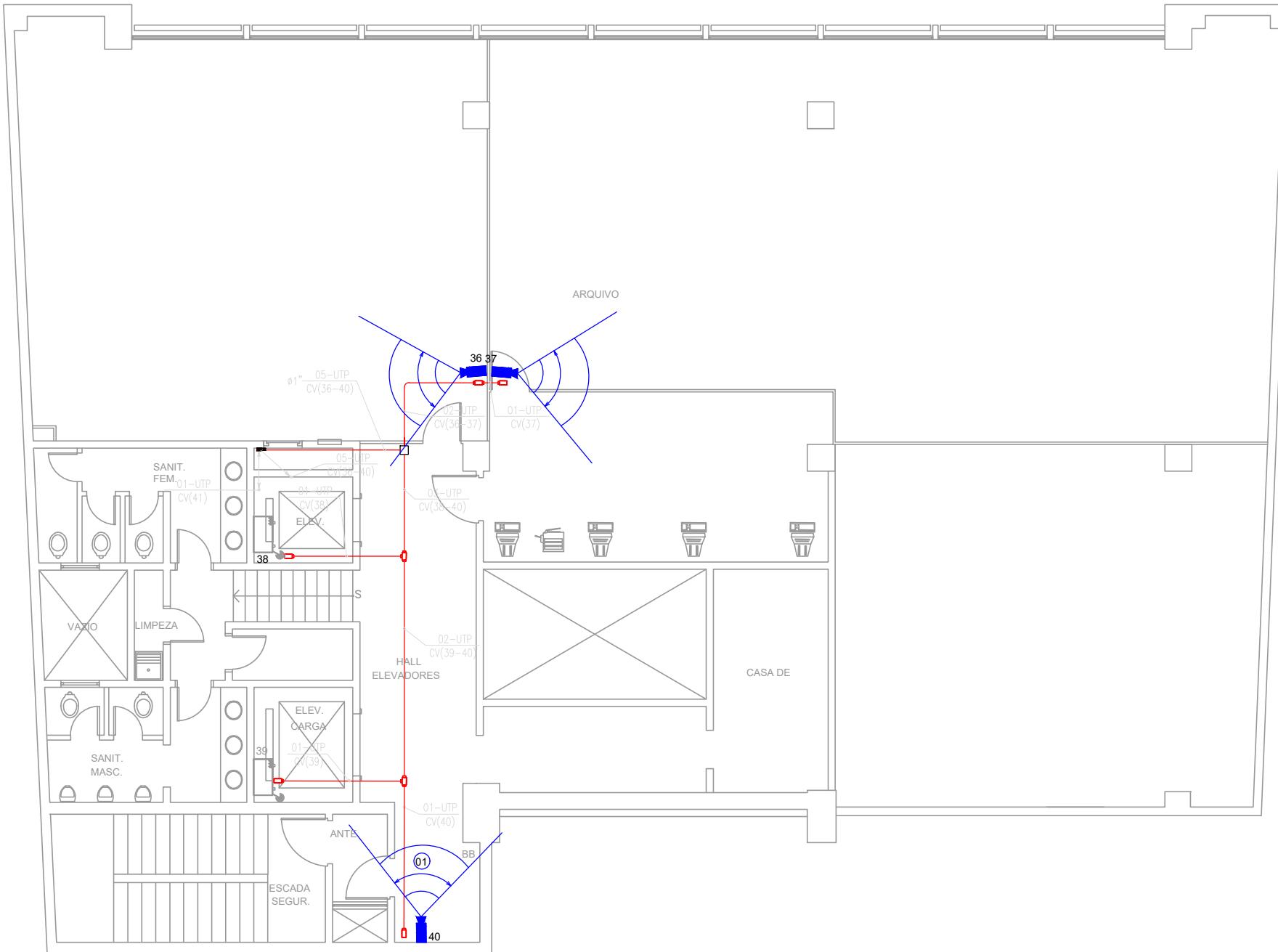
ESCALA: 1:75



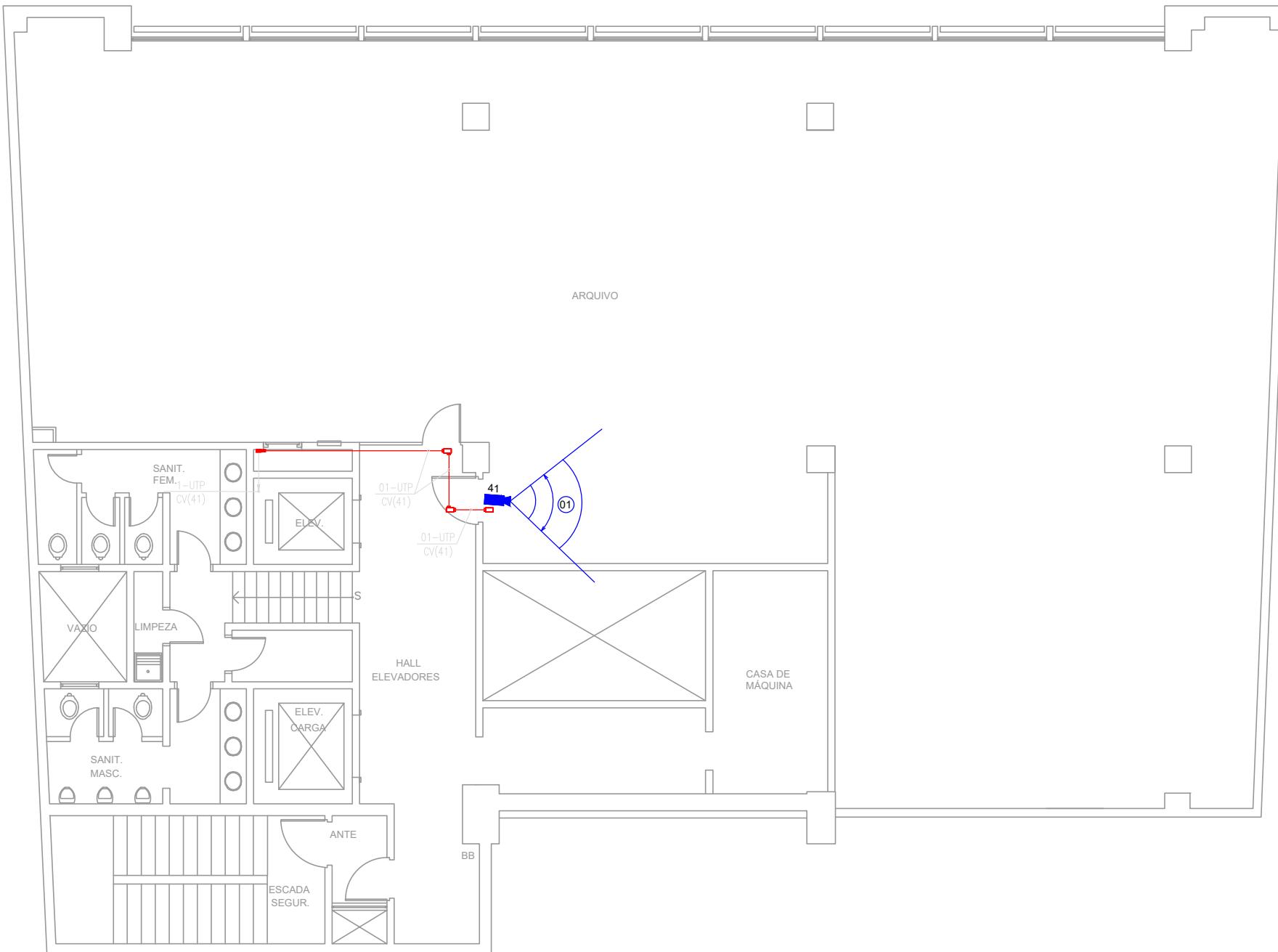
01 PLANTA BAIXA DE CFTV DO 5º PAVIMENTO  
ESCALA: 1:75

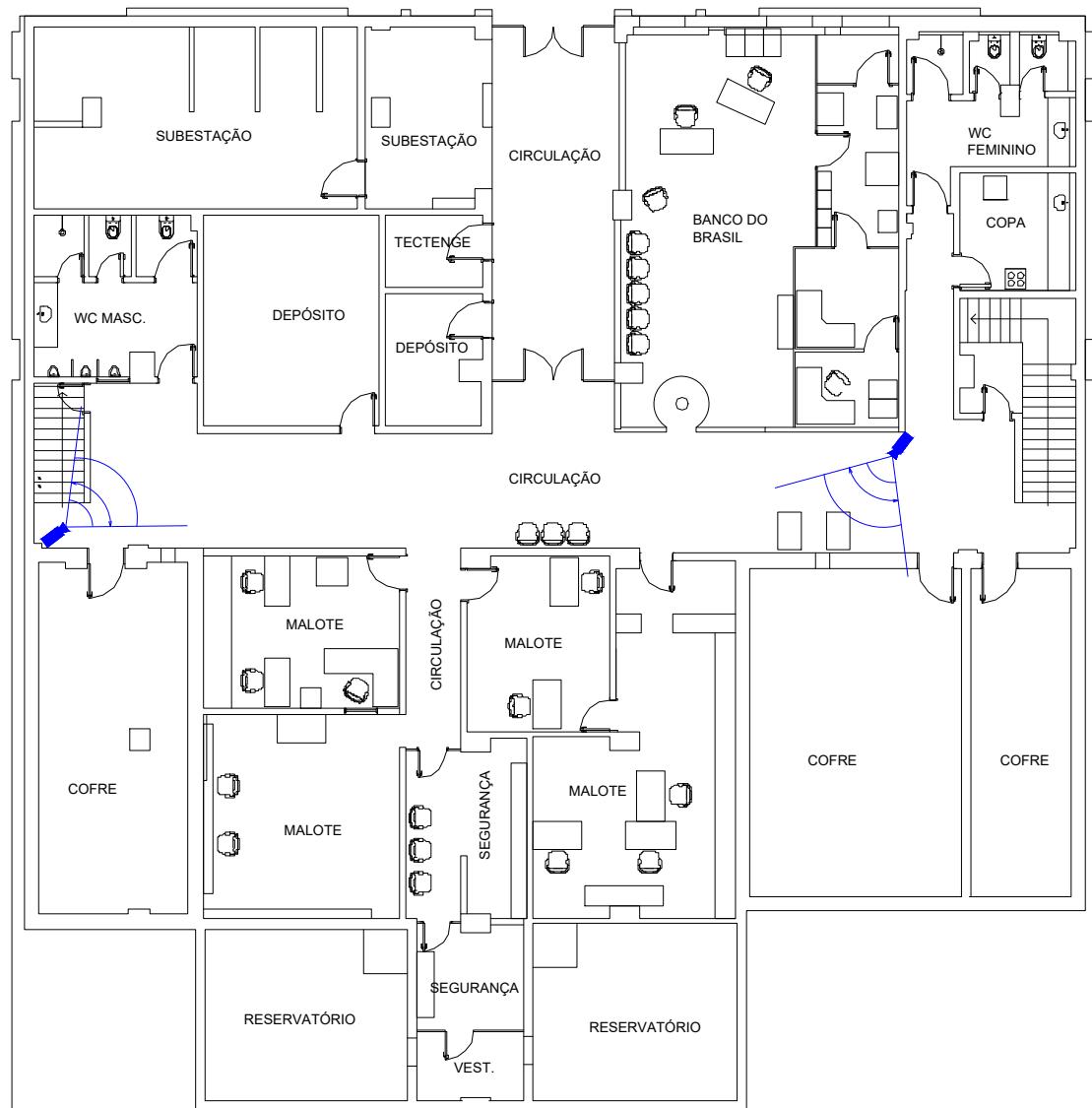


01 PLANTA BAIXA DE CFTV DO 6º PAVIMENTO  
ESCALA: 1:75

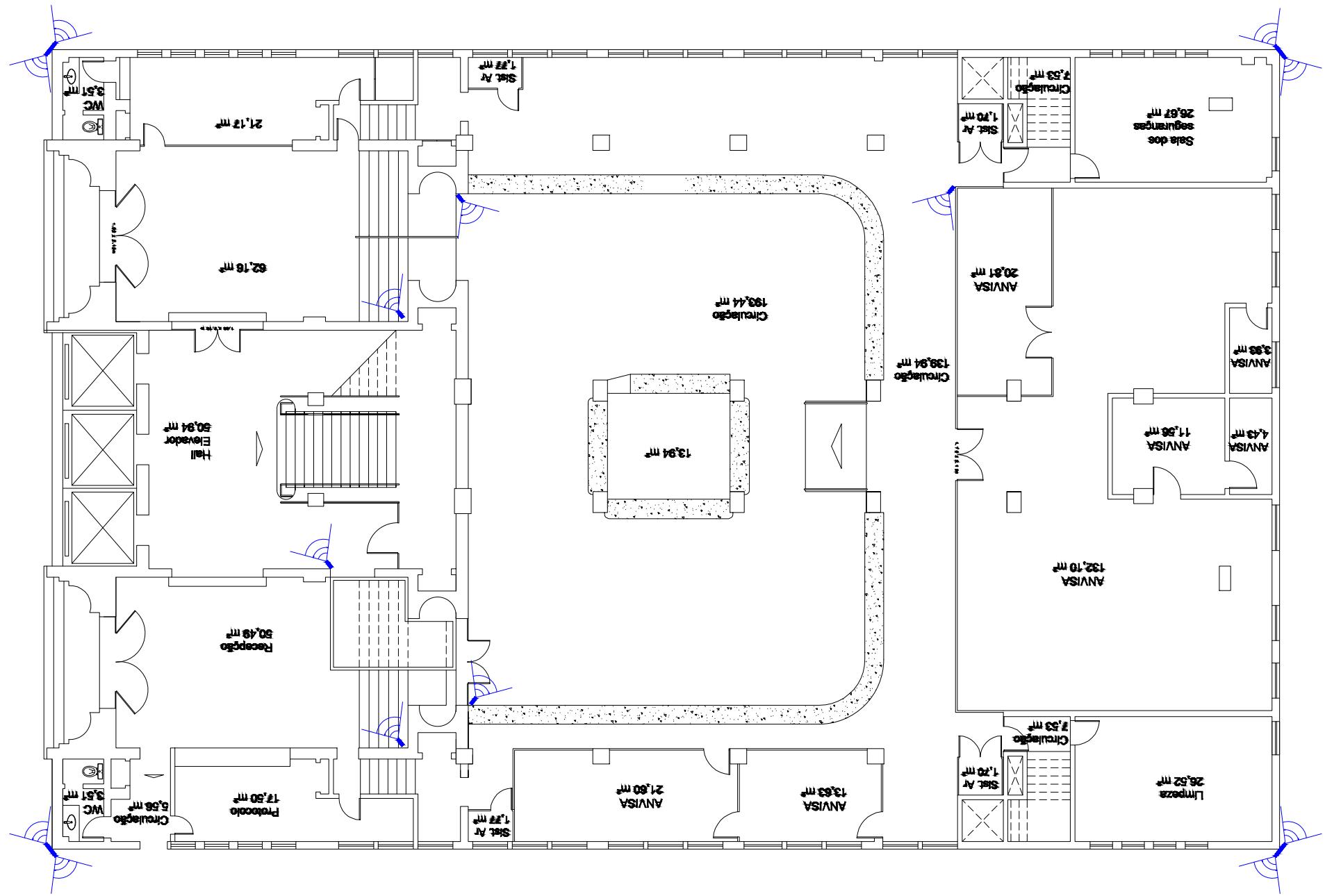


02 PLANTA BAIXA DE CFTV DO 7º PAVIMENTO  
ESCALA: 1:75





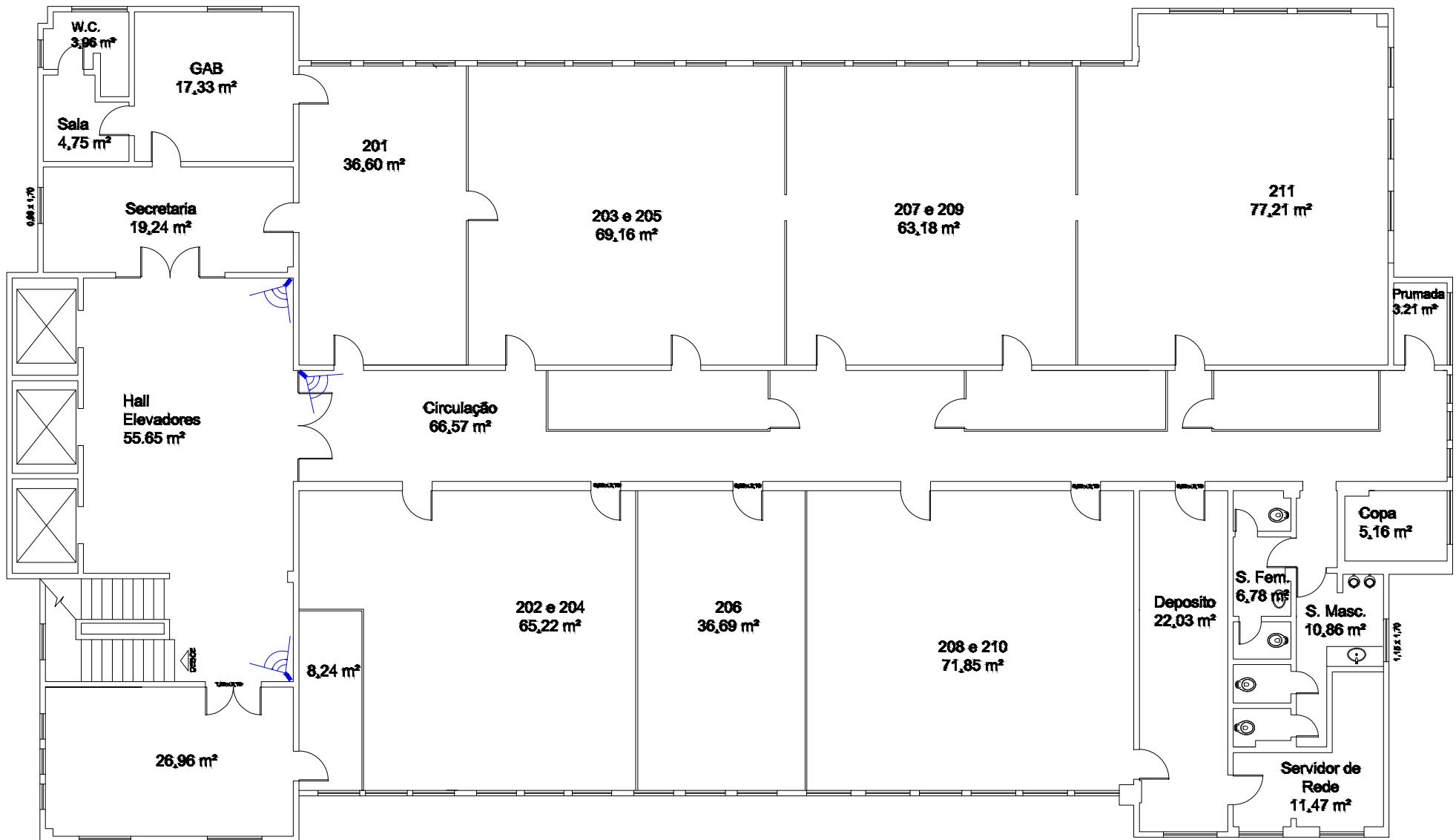
# SUBSOLO



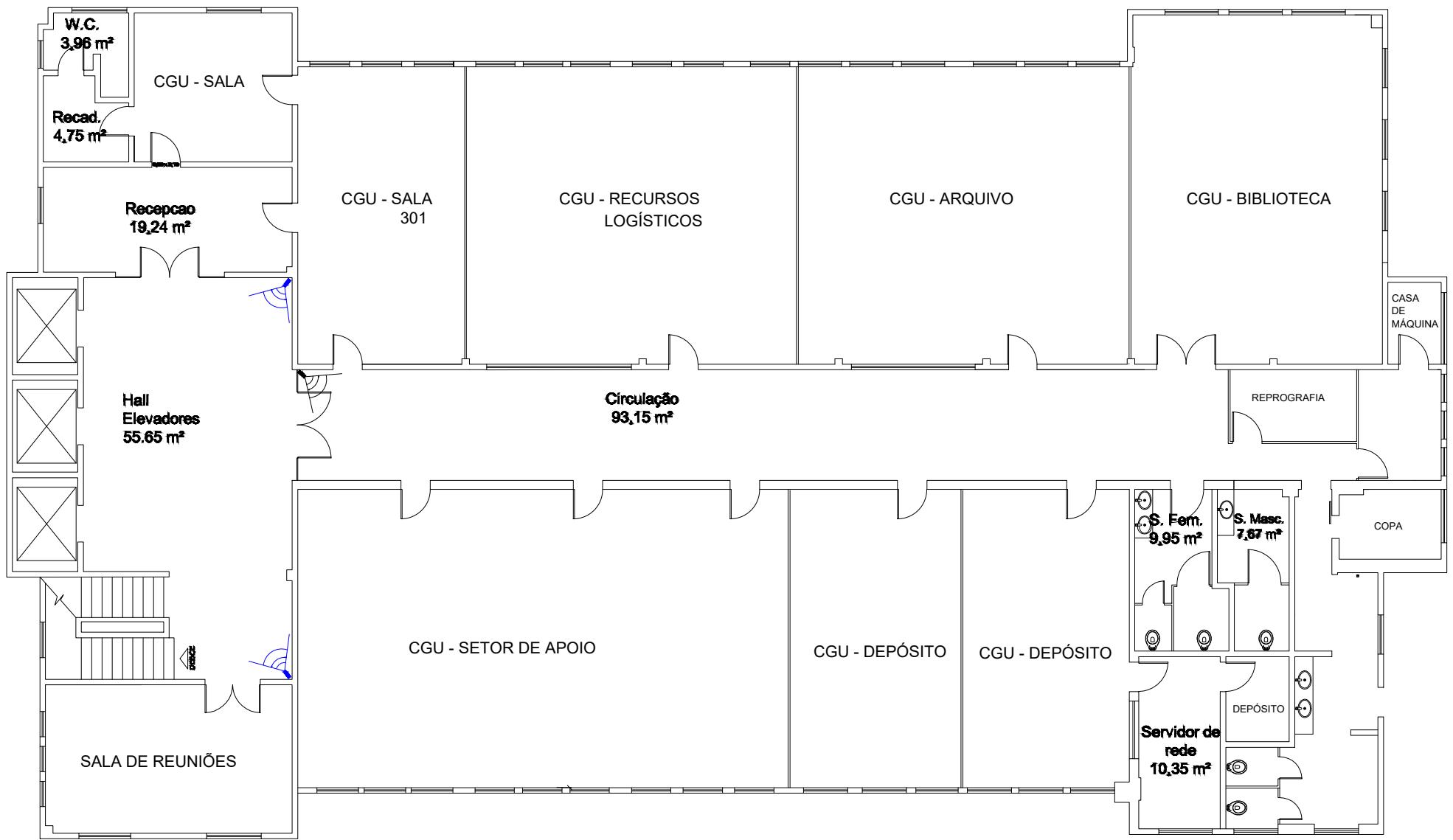
PLANTA BAIXA - TÉRREO



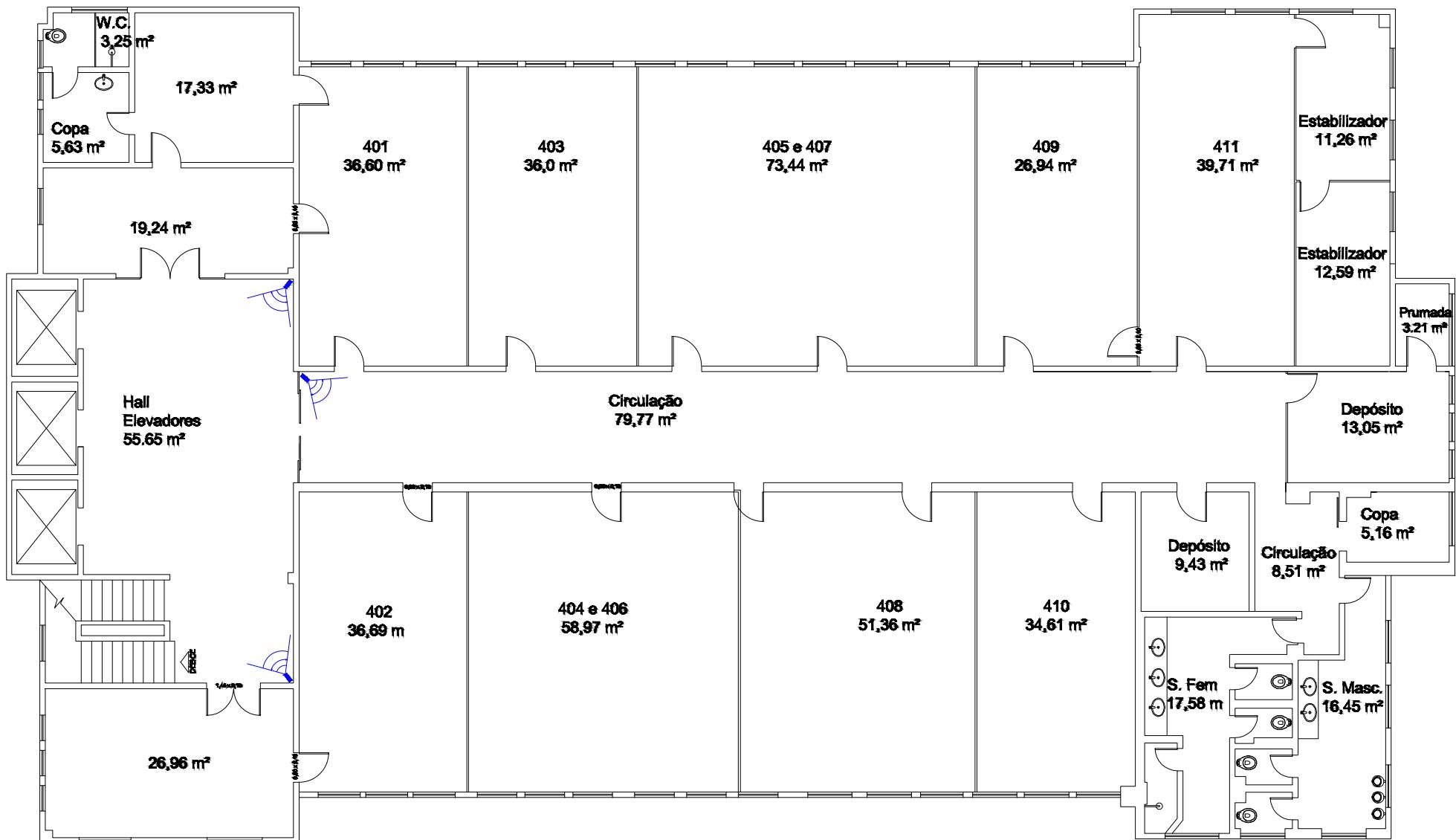
PLANTA BAIXA - 1º ANDAR



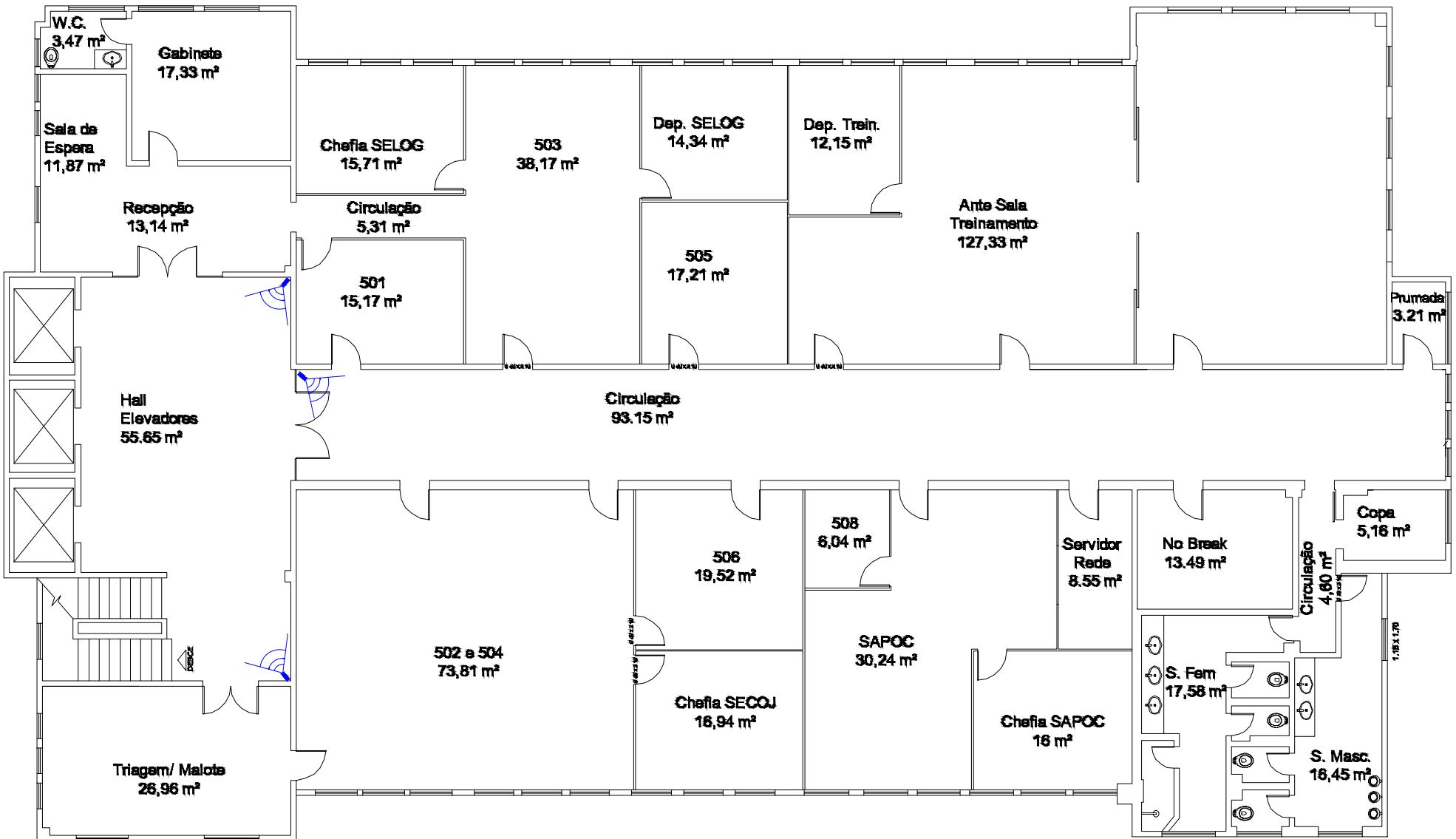
PLANTA BAIXA - 2º ANDAR



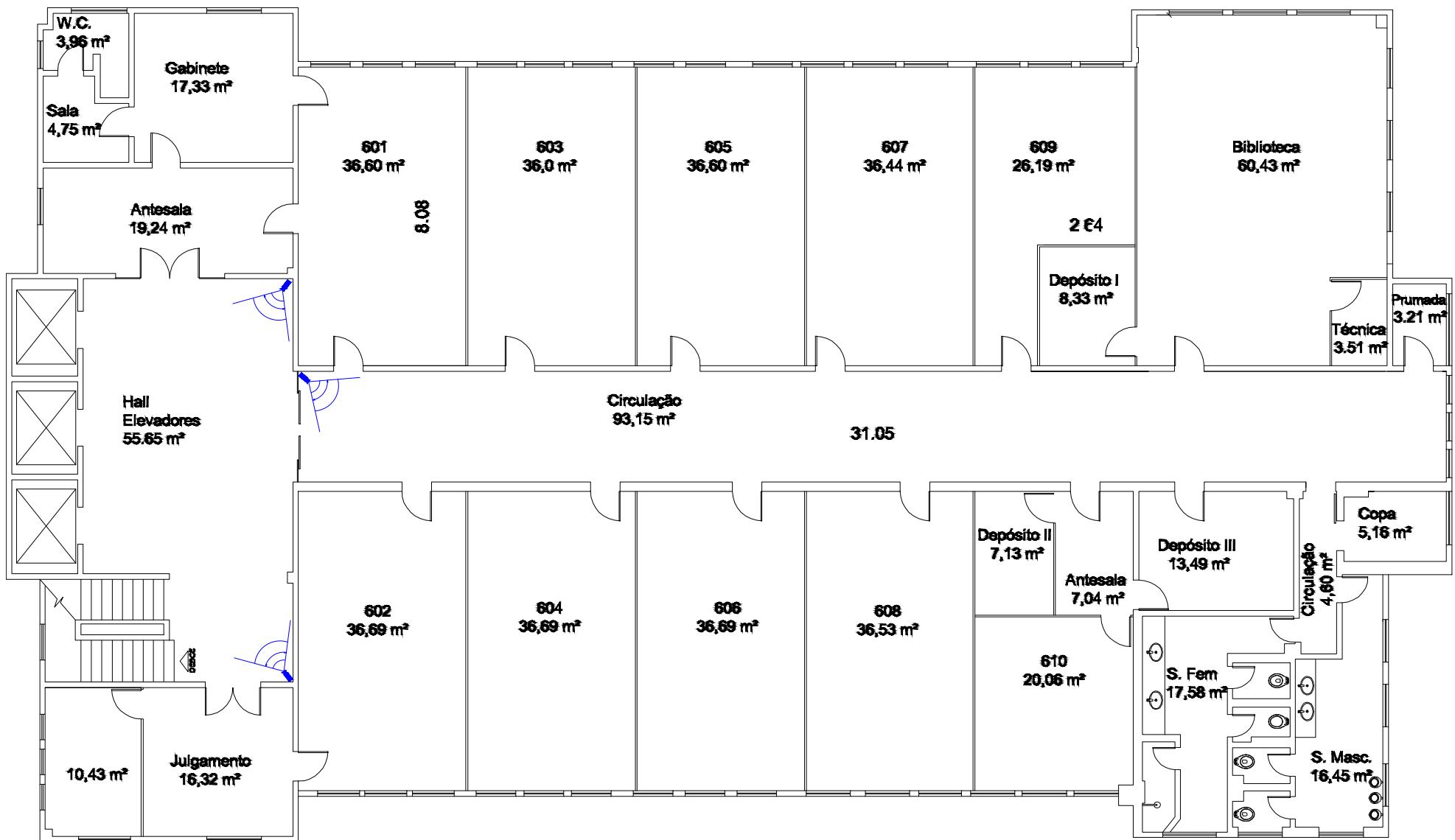
PLANTA BAIXA - 3<sup>o</sup> ANDAR



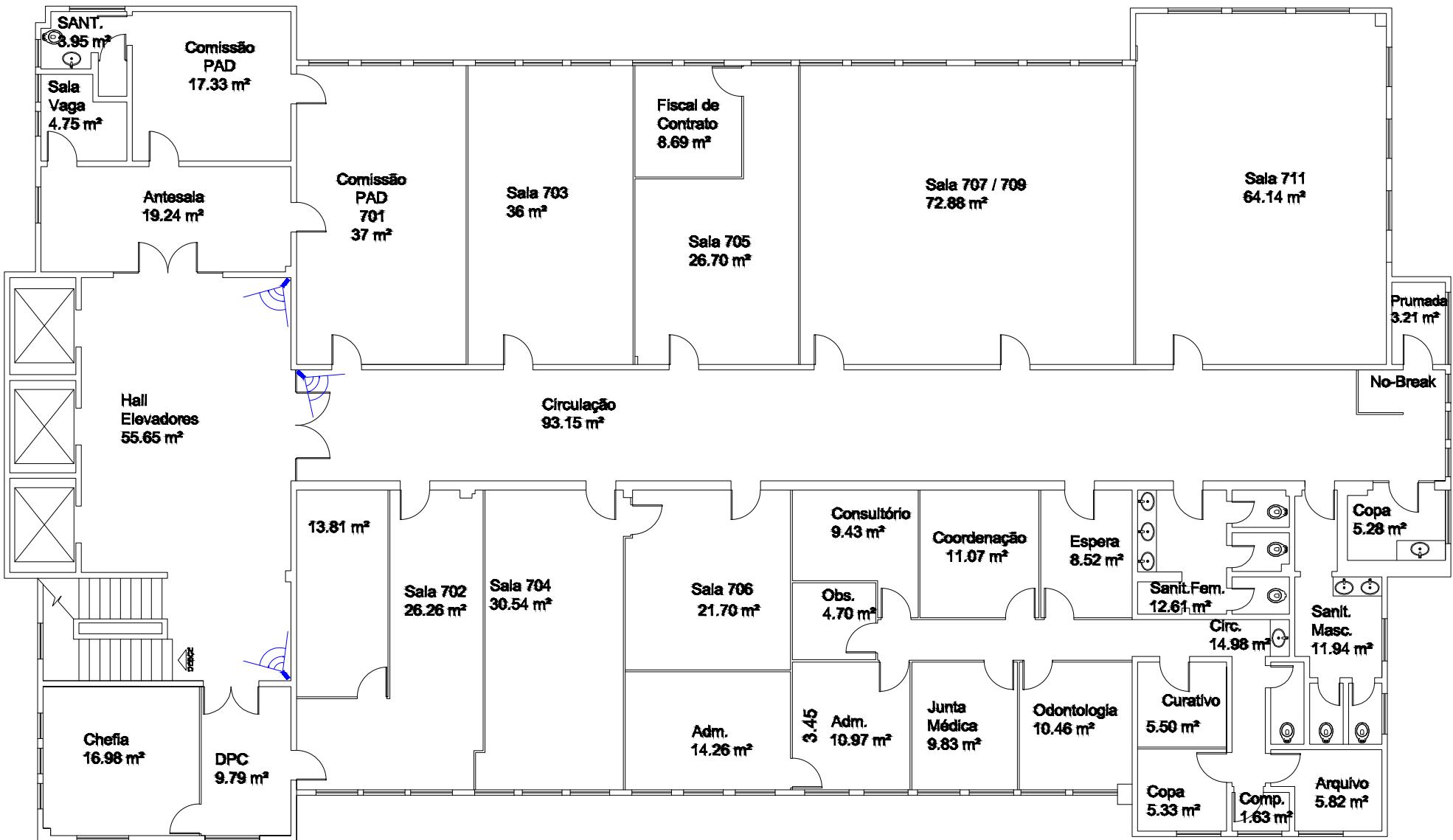
PLANTA BAIXA - 4º ANDAR



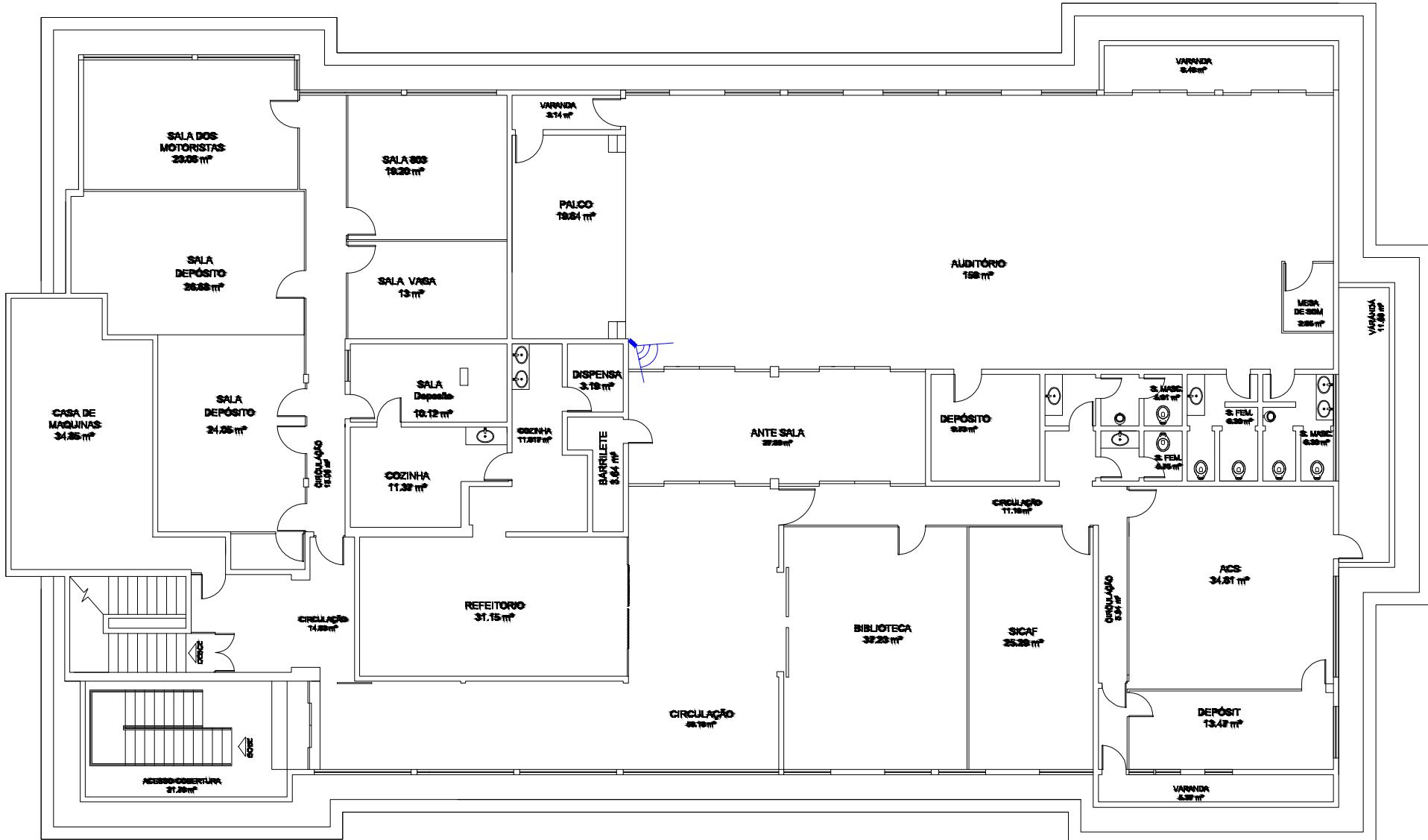
PLANTA BAIXA - 5º ANDAR



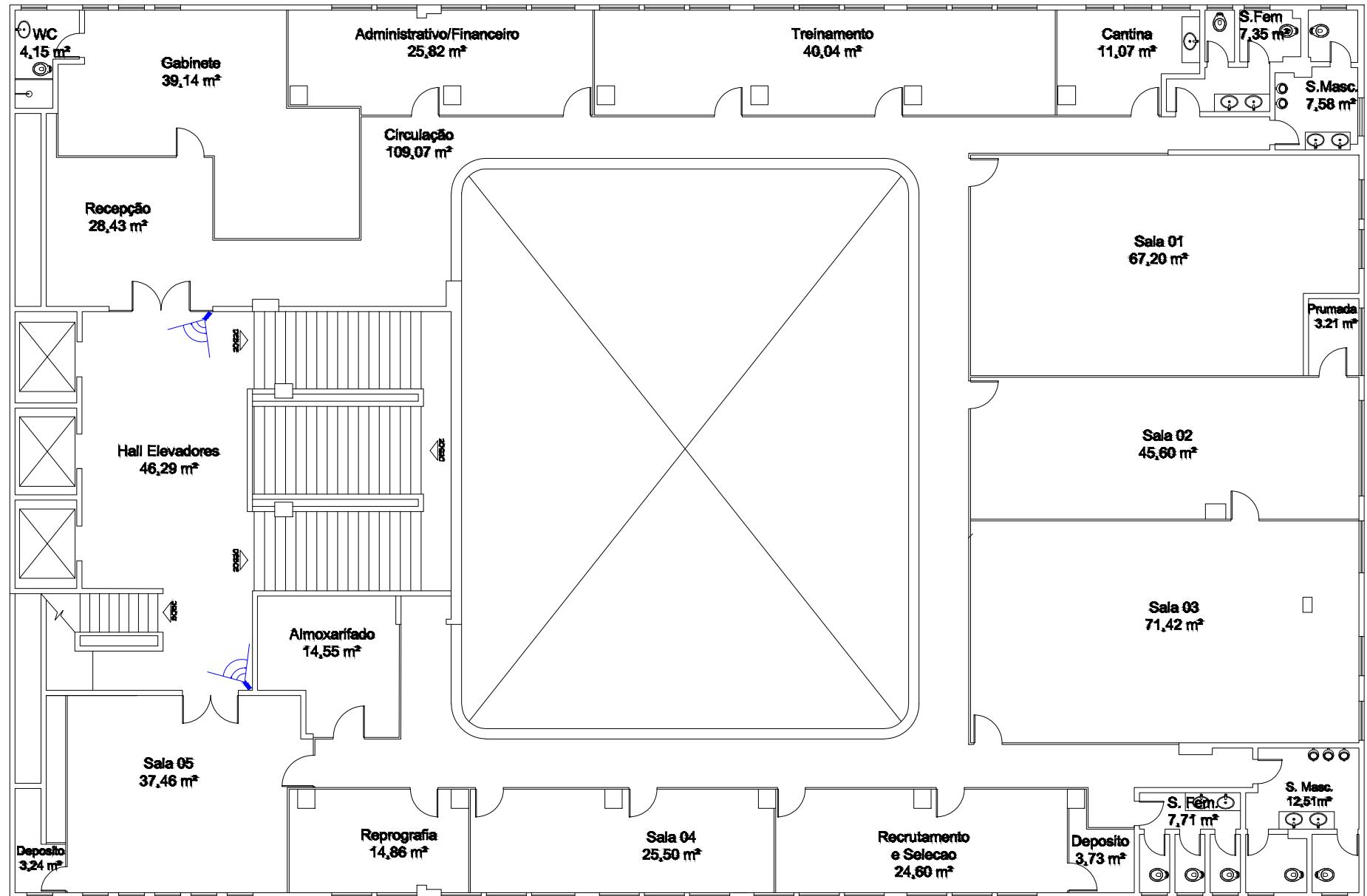
PLANTA BAIXA - 6º ANDAR



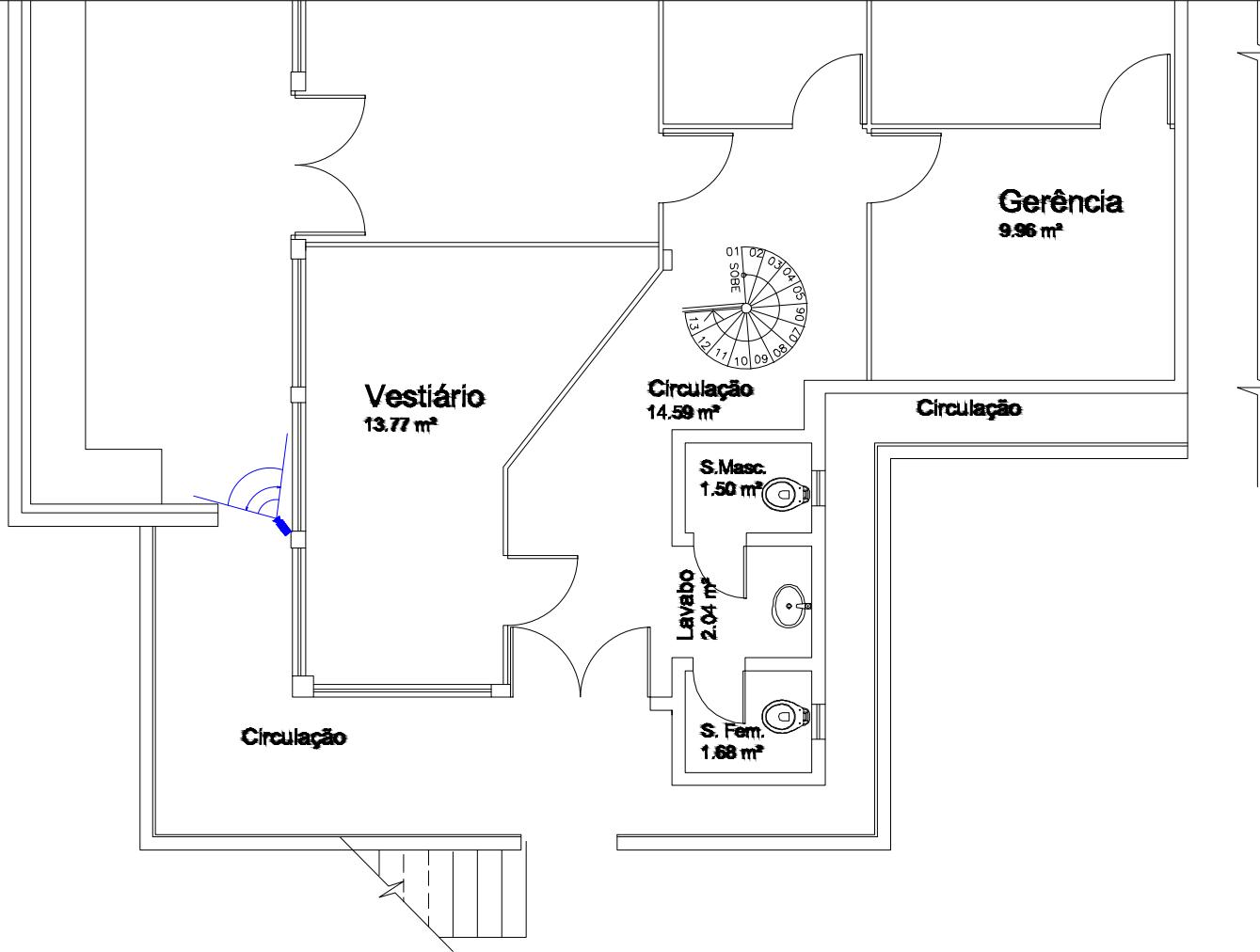
PLANTA BAIXA - 7º ANDAR



PLANTA BAIXA - 8º ANDAR



PLANTA BAIXA - GALERIA



PLANTA BAIXA - COBERTURA